

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**Bruna Carolina de Melo Souza**

**OS PAPÉIS DE ATIVIDADE EM AUDIÊNCIAS NO JUIZADO ESPECIAL  
CRIMINAL**

**Juiz de Fora**

**2023**

**Bruna Carolina de melo Souza**

**OS PAPÉIS DE ATIVIDADE EM AUDIÊNCIAS NO JUIZADO ESPECIAL  
CRIMINAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em linguística. Área de concentração: linguística.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Amitza Torres Vieira

**Juiz de Fora**

**2023**



**Bruna Carolina de Melo Souza**

**OS PAPÉIS DE ATIVIDADE EM AUDIÊNCIAS NO JUIZADO ESPECIAL  
CRIMINAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em linguística. Área de concentração: linguística.

Aprovada em 12 de dezembro de 2023

**BANCA EXAMINADORA**

**Profa. Dra. Amitza Torres Vieira** – Orientadora

Universidade Federal de Juiz de Fora

**Profa. Dra. Denise Barros Weiss**

Universidade Federal de Juiz de Fora

**Profa. Dra. Maria das Graças Dias Pereira**

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Amitza Torres Vieira, Professor(a)**, em 12/12/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros Weiss, Professor(a)**, em 12/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Dias Pereira, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1602190** e o código CRC **5C3CEF80**.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por me amparar em mais essa etapa da minha vida, iluminando os meus caminhos.

À minha querida orientadora, Prof.<sup>a</sup> Amitza, por compartilhar seus conhecimentos e me orientar de forma tão atenciosa e gentil. A pesquisa com você é inspiradora, leve e repleta de aprendizados. Minha imensa gratidão!

À banca examinadora, expresso minha admiração e agradecimento pela leitura e contribuição para esse trabalho.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF, pelos diálogos e conhecimentos partilhados nas aulas do mestrado.

À UFJF, minha segunda casa, por me apresentar um mundo cheio de novas possibilidades.

Aos meus maiores exemplos, meus amados pais, por serem os meus grandes incentivadores, por nunca medirem esforços para me ajudar a alcançar os meus objetivos. Vocês são a minha base. Obrigada por tudo!

Ao meu companheiro de vida, Matheus, por estar ao meu lado nessa e em todas as jornadas, sempre me incentivando. Seu apoio, carinho e companheirismo são essenciais e tornam tudo mais especial.

Aos meus irmãos, Bruno e Igor, pela cumplicidade e por serem alicerces em minha vida.

Às minhas amigas da vida, Gisele, Karina, Raphael e Isa, por sempre me ajudarem a enfrentar todos os momentos com carinho e amor.

## RESUMO

O objetivo deste estudo é investigar os papéis de atividade desempenhados pelos conciliadores em três audiências preliminares no Juizado Especial Criminal (JECrim) de uma cidade na região da Zona da Mata de Minas Gerais. O JECrim é o órgão da justiça brasileira responsável por processar infrações penais e crimes de menor potencial ofensivo, cujas penas não ultrapassem dois anos de prisão. Durante as audiências preliminares, os envolvidos têm a oportunidade de chegar a um acordo entre si ou com o Ministério Público. Esta dissertação pretende contribuir para a compreensão das práticas profissionais de conciliadores nesses encontros institucionais. Para efeito de análise, recorreremos aos pressupostos da Sociolinguística Interacional (GUMPERZ, 1982; 1999; GOFFMAN, [1964] 1998; [1979] 1998), da teoria dos papéis (SARANGI, 2010; 2011, 2014) e da fala-em-interação institucional (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003; DREW; HERITAGE, 1992). A metodologia é de cunho qualitativo e interpretativo (DENZIN; LINCOLN, 2006), fundamentada em estudo de caso (YIN, 2015). As audiências selecionadas para análise, denominadas *A briga*, *Calúnia* e *CNH*, foram gravadas em áudio e se encontram transcritas de acordo com o modelo Jefferson de transcrição (LODER, 2008). A análise mostra que os conciliadores desempenham os papéis de argumentador, instrutor e controlador, todos orientados para o cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984). O papel de argumentador emerge em todas as audiências, mas a ordem da interação influencia na extensão e na tipologia das sustentações apresentadas nas sequências argumentativas. O papel de instrutor está associado à realização de tarefas pertinentes ao contexto institucional do Juizado, enquanto o papel de controlador está ligado ao gerenciamento da interação, ambos tornados relevantes devido ao domínio de conhecimentos demonstrado pelos participantes na fala-em-interação. Assim, todos os papéis de atividade emergem como respostas à ordem interacional nas audiências.

**Palavras-chave:** Papel de atividade. Fala-em-interação institucional. Juizado Especial Criminal

## ABSTRACT

The objective of this study is to investigate the activity roles performed by conciliators in three preliminary hearings at the Special Criminal Court (JECrim) of a city in the Zona da Mata, Minas Gerais. JECrim is the Brazilian justice institution responsible for prosecuting criminal offenses and crimes of lesser offensive potential, whose sentences do not exceed two years in prison. During the preliminary hearings, those involved persons have the opportunity to reach an agreement among themselves or with the Public Prosecutor's Office. This dissertation aims to contribute to the understanding of the professional practices of conciliators in these institutional meetings. For analytical purposes, we employed the principles of Interactional Sociolinguistics (GUMPERZ, 1982; 1999; GOFFMAN, [1964] 1998; [1979] 1998), role theory (SARANGI, 2010; 2011, 2014) and institutional talk-in-interaction (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003; DREW; HERITAGE, 1992). The methodology is qualitative and interpretative (DENZIN; LINCOLN, 2006), based on a case study (YIN, 2015). The audiences selected for analysis, entitled *A Briga*, *Calúnia* and *CNH*, were audio recorded and transcribed according to the Jefferson transcription model (LODER, 2008). The analysis reveals that conciliators assume the roles of arguer, instructor, and controller, all oriented towards fulfilling the institutional mandate (MAYNARD, 1984). The role of arguer emerges in all audiences, but the order of interaction influences the extent and type of support presented in the argumentative sequences. The role of instructor is associated with tasks relevant to the institutional context of the Court, while the role of controller is linked to managing the interaction, both made relevant due to the mastery of knowledge demonstrated by the participants in the speech-in-interaction. Thus, all activity roles emerge as responses to the interactional order in audiences.

**Keywords:** Activity role. Institutional talk-in-interaction. Special Criminal Court

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Papéis e ações desempenhados na audiência A Briga .....	91
Quadro 2- Papéis e ações desempenhados na audiência Calúnia.....	91
Quadro 3 - Papéis e ações desempenhados na audiência CNH.....	92



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Procedimento das audiências no JECrim.....	48
Figura 2: Disposição espacial da audiência A briga.....	52
Figura 3: Disposição espacial da audiência Calúnia .....	53
Figura 4 - Disposição espacial da audiência CNH .....	54
Figura 5 - Papéis de atividade .....	85

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS</b> .....	15
2.1 SOCIOLINGUÍSTICA INTERACIONAL .....	15
2.2 PAPÉIS .....	18
<b>2.2.1 Estudos sobre papéis</b> .....	19
<b>2.2.2 Papel de atividade</b> .....	24
<b>2.2.3 Papel analisado no âmbito brasileiro</b> .....	28
2.3 ARGUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO .....	33
2.4 FALA-EM-INTERAÇÃO INSTITUCIONAL.....	36
<b>3 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS</b> .....	42
3.1 SOBRE A NATUREZA DA PESQUISA .....	42
3.2 SOBRE A GERAÇÃO DOS DADOS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ..	44
3.3 SOBRE O CONTEXTO .....	45
<b>3.3.1 O Juizado Especial Criminal</b> .....	45
<b>3.3.2 A conciliação no Juizado Especial Criminal</b> .....	49
<b>3.3.3 As audiências</b> .....	51
<b>4 ANÁLISE DOS DADOS</b> .....	55
4.1 AUDIÊNCIA <i>A BRIGA</i> .....	55
4.2 AUDIÊNCIA <i>CALÚNIA</i> .....	67
4.3 AUDIÊNCIA <i>CNH</i> .....	78
4.4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	85
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	90
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	95
<b>ANEXOS</b> .....	100

## INTRODUÇÃO

O Juizado Especial Criminal (JECrim) é um órgão do Poder Judiciário brasileiro destinado à conciliação, ao processo, ao julgamento e à execução de infrações penais e crimes de menor potencial ofensivo, entendidos como tais aqueles cuja pena máxima não exceda dois anos. Essa instância legal foi instituída visando proporcionar uma resolução mais célere e desburocratizada para determinados delitos, desafogando o judiciário brasileiro. Dentro desse cenário, as interações são marcadas por certos aspectos particulares que estão associados às atividades específicas da instituição (DREW; HERITAGE, 1992) e se orientam para o cumprimento de um mandato institucional (MAYNARD, 1984).

As audiências preliminares no JECrim, contexto desta pesquisa, configuram-se como situações de fala institucional em que as partes podem chegar a um acordo<sup>1</sup> por intermédio do conciliador, cujo mandato institucional é encerrar o processo de modo que ele não avance para outras instâncias do judiciário<sup>2</sup>. Nessa situação interacional, os indivíduos podem assumir papéis específicos que orientam suas ações<sup>3</sup> e a maneira como essas ações são percebidas e interpretadas dentro desse tipo de atividade. Esses papéis específicos são denominados na literatura como *papéis de atividade*.

O termo papel de atividade pode ser creditado a Herbert Clark (1996) que, em seus estudos sobre atividades conjuntas, faz referência à definição dos papéis que cada indivíduo desempenha dentro de uma atividade conjunta, em que duas ou mais pessoas buscam atingir determinado objetivo. No campo da linguística, essa teorização está relacionada à noção mais ampla de papel, conceito discutido há quase 100 anos em muitas disciplinas das ciências humanas.

A teoria dos papéis foi abordada de forma precursora por Linton (1936) dentro do campo de estudos da antropologia e da sociologia. Para o autor, o indivíduo é socialmente designado

---

<sup>1</sup>O acordo pode ser celebrado entre as partes ou com o Ministério Público.

<sup>2</sup> Trabalhos com a mesma fonte de dados de nossa pesquisa mostram que a meta perseguida pela conciliadora em audiências preliminares no JECrim é arquivar o caso (MACHADO; VIEIRA, 2022; MIRANDA, 2019). Além disso, nossos materiais incluem uma entrevista com a conciliadora das audiências aqui investigadas, em que ela considera que sua função de fato nas audiências é “encerrar o processo”. Essa entrevista pode ser consultada no Anexo F.

<sup>3</sup>Ação, tal qual assumimos neste trabalho, é definida por Levinson (2013) como a atribuição ou designação de um trabalho principal que a fala está realizando.

a um *status*, uma posição que o sujeito ocupa em padrões de comportamento social, e, quando ele coloca em prática os direitos e deveres que constituem esse *status*, o indivíduo estaria desempenhando um papel. A partir de então, o conceito é revisado e reelaborado por diversos autores, tais como Merton (1957) e Turner (1962). Goffman (1959) também discute a noção de papel, mas a partir da metáfora teatral, em que o indivíduo é visto como um ator social que representa um personagem a outros atores sociais e, por meio dessas representações, os papéis são identificados e estabelecidos. Para ele, papel, então, se desenvolve na representação do encontro social, sendo inerentemente social. Posteriormente, Hilbert (1981) propõe que papel seja visto como um conceito organizacional. Isto é, não como uma matriz do comportamento a ser descrita e explicada, mas um recurso conceitual que os participantes utilizam para praticar ações.

Adotando uma perspectiva linguístico-interacional, Sarangi (2010, 2011, 2014) e Halvorsen e Sarangi (2015) dedicam-se a estudar papel em ambientes institucionais/profissionais. Nessa abordagem, papel é considerado em termos das relações que estabelecem entre os participantes e entre os participantes e a mensagem, sendo categorizado em três tipos: papel social, papel discursivo, e papel de atividade. Papel social refere-se às relações sociais entre os participantes, tais como pai-filho, professor-aluno. Papel discursivo faz referência às relações estabelecidas entre os participantes e a mensagem: se ele(a) está produzindo, recebendo, transmitindo em nome de outro<sup>4</sup>. Já o papel de atividade ao mesmo tempo em que caracteriza a atividade em si, é dependente dela e delineado em relação aos demais participantes. No contexto de consultas médicas investigadas por Sarangi (2010), o médico, por exemplo, pode desempenhar um papel de terapeuta, aconselhando e ouvindo o paciente, e também um papel pedagógico, ensinando certos procedimentos de saúde. Dessa forma, terapeuta e pedagogo seriam os papéis de atividade desempenhados pelo médico naquela atividade.

Assim, a análise dos papéis de atividade em contextos institucionais pode contribuir para enriquecer a compreensão sobre essa noção nas diversas práticas profissionais, bem como sobre a fala-em-interação institucional nessas atividades. Sendo assim, voltamos nossa atenção para o Juizado Especial Criminal e nos interessa saber como os conciliadores desempenham

---

<sup>4</sup>O papel discursivo, nesta dissertação, é interpretado a partir do formato de produção e da estrutura de participação (GOFFMAN, ([1979] 1998). Dessa forma, em nosso texto, utilizaremos a terminologia “papel”, tal qual como Goffman ([1979] 1998).

seus papéis de atividade em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal. Com essa indagação principal, podemos questionar mais especificamente:

I) Quais papéis de atividade são assumidos pelos conciliadores e as respectivas ações realizadas ao performá-los em audiências preliminares de conciliação no Juizado Especial Criminal?

II) Como a orientação para o cumprimento do mandato institucional envolve a manifestação de determinados papéis de atividade?

III) Como a ordem da interação relaciona-se à emergência dos papéis de atividade?

A partir desses questionamentos, o objetivo geral deste estudo é investigar como os conciliadores tornam relevantes seus papéis de atividade em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal. Para tanto, ancoramo-nos nos pressupostos da Sociolinguística Interacional (GUMPERZ, 1982, 1999; GOFFMAN, [1964] 1998; [1979] 1998), na abordagem da fala-em-interação institucional (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003; DREW; HERITAGE, 1992) e na teoria dos papéis (SARANGI, 2010, 2011, 2014; HALVORSEN; SARANGI, 2015). Com esta pesquisa, esperamos poder contribuir, numa perspectiva interacional, para a compreensão das práticas profissionais de conciliadores nesses encontros institucionais, bem como, aliar contribuições à teoria e aos trabalhos que se dedicam à análise dos papéis de atividade e da fala-em-interação institucional.

Desse modo, definimos como objetivos específicos do nosso estudo:

I) Descrever os papéis de atividade que os conciliadores assumem durante as audiências preliminares de conciliação no Juizado Especial Criminal e as ações realizadas por eles no desempenho desses papéis.

II) Analisar a emergência de papéis de atividade orientados para o cumprimento da meta-fim do encontro.

III) Investigar a ocorrência dos papéis de atividade em relação à ordem interacional das audiências.

No que tange à metodologia, esta pesquisa consiste em uma análise qualitativa e interpretativa (DENZIN; LINCOLN, 2006), fundamentada em estudo de caso (YIN, 2016). Selecionamos para análise três audiências preliminares de conciliação no Juizado Especial Criminal, gravadas em áudio e transcritas de acordo com o modelo Jefferson de transcrição (LODER, 2008). Os dados fazem parte do acervo do grupo de pesquisa do CNPq “Práticas de

linguagem em contextos legais”, coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Amitza Torres Vieira, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O presente estudo está estruturado em seis capítulos. Após esta introdução, no capítulo 2, exploramos os fundamentos teórico-metodológicos que embasam nossa pesquisa, discutindo conceitos-chave da Sociolinguística Interacional e da teoria dos papéis, com o foco em papéis de atividade. Também nesse capítulo, apresentamos a abordagem da Análise da Conversa institucional. No capítulo 3, detalhamos a metodologia adotada, esclarecendo a natureza da pesquisa, a geração de dados, os procedimentos realizados e o contexto específico da nossa investigação. O capítulo 4 é dedicado à análise dos dados, e está estruturado em quatro seções distintas: as três primeiras são destinadas à análise de cada uma das audiências, e na quarta discutimos os resultados, relacionando os insights identificados. Finalmente, no capítulo 6, apresentamos as considerações finais, respondendo às questões propostas nesta introdução.

## 2 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Neste capítulo, apresentamos os pressupostos teórico-metodológicos que guiam a nossa análise. Inicialmente, discutimos a abordagem da Sociolinguística Interacional e os conceitos que são relevantes para a nossa pesquisa. Em seguida, discutimos a teoria dos papéis, concentrando-nos nos papéis de atividade, que são o foco do nosso estudo. Por fim, apresentamos a abordagem da Análise da Conversa institucional.

### 2.1 SOCIOLINGUÍSTICA INTERACIONAL

A Sociolinguística Interacional, doravante SI, tem suas raízes em diferentes tradições de pesquisa, como a linguística, a sociologia, a antropologia, a filosofia, a psicologia social e cognitiva. Essa abordagem surgiu, na década de 70, na busca por métodos replicáveis de análise qualitativa que pudessem oferecer insights sobre a diversidade linguística e cultural presente nos ambientes de comunicação, assim como documentar seu impacto na vida dos indivíduos (GUMPERZ, 1999).

A SI considera a natureza dialógica e interacional da comunicação (SCHIFFRIN, 1994) e focaliza a relação entre língua e sociedade, a partir do uso da fala em contextos sociais específicos (RIBEIRO E GARCEZ, 1998). O linguísta e antropólogo John Gumperz (1982, 1999), precursor dessa abordagem, considera que os fenômenos comunicativos desempenham um papel relevante no exercício do poder e controle, assim como na produção e reprodução da identidade social. Em *Language and social identity*, Gumperz (1982) demonstra que os parâmetros e limites que normalmente consideramos como dados, dentro dos quais criamos nossas próprias identidades sociais, como gênero, etnia e classe, não são constantes e pré-determinados. Em vez disso, o estudo da linguagem como discurso interacional revela que esses parâmetros são construídos de forma comunicativa. Assim, para compreender questões de identidade e como elas afetam e são afetadas por divisões sociais, políticas e étnicas, é necessário avançar na compreensão dos processos comunicativos pelos quais elas surgem e se mantêm.

Para tanto, Gumperz (1999) propõe uma abordagem analítica que promova a integração da consciência individual, dos processos face a face da atividade social e dos processos de comunicação em grupo situados em contextos selecionados por sua importância no espaço de vida das pessoas. A SI busca, portanto, dar conta tanto dos processos interpretativos no nível

local como dos processos interpretativos mais gerais, aliando duas abordagens: uma que focaliza práticas comunicativas moldadas por disposições incorporadas para agir e perceber o mundo que refletem diretamente as condições macrosociais, forças políticas e econômicas e relações de poder nas quais foram adquiridas; e outra que considera que nossos mundos sociais são moldados através da interação. (GUMPERZ, 1999). Para Gumperz, a linguagem é, então, considerada como um sistema simbólico construído social e culturalmente, que em seu uso reflete os significados de macro nível social (identidade de grupo, *status*) e também cria significados de micro nível social (o que alguém está dizendo e fazendo em um dado momento) (SCHIFFRIN, 1994). Neste trabalho, alinhamo-nos a essa perspectiva, uma vez que buscamos, a partir da análise dos papéis de atividade, ligar a perspectiva macro – referente à instituição – a micro – relacionada ao que os participantes dizem e fazem naquele momento.

Assim, uma das questões centrais para Gumperz (1982, 1999) é que a comunicação não pode ser estudada somente a partir dos elementos estruturais da linguagem e tampouco de forma isolada ou abstrata. A prática comunicativa não é apenas codificar e decodificar mensagens individuais. Quando interagimos com alguém, estamos constantemente tentando entender (ou inferir) o que a outra pessoa realmente quer dizer. Ao mesmo tempo, também estamos observando e avaliando como a outra pessoa está reagindo ao que estamos dizendo. Em outras palavras, trata-se de interpretações compartilhadas, e não apenas de significados denotativos. Dessa forma, para interagir necessitamos de conhecimentos e habilidades que ultrapassam a competência gramatical. Gumperz (1982) sinaliza que em uma interação os interlocutores se baseiam em conhecimentos e estereótipos relativos às diferentes maneiras de falar para categorizar os eventos, inferir intenções e apreender expectativas sobre o que poderá ocorrer em seguida. Dessa forma, privilegia-se o processo de *inferência conversacional*, colocando no centro da análise traços linguísticos contextuais que até então haviam sido considerados marginais ao sistema linguístico (RIBEIRO; GARCEZ, 1998).

Em uma interação, os falantes sinalizam e os ouvintes interpretam qual é a atividade que está ocorrendo, como o conteúdo semântico deve ser entendido e como cada elocução se relaciona ao que a precede, a partir do que Gumperz (1982) chamou de *convenções de contextualização*. Em outras palavras, as convenções de contextualização são pistas ou sinais que usamos e percebemos, frequentemente de maneira irrefletida, que orientam a compreensão e o significado do que está acontecendo. Essas pistas devem, segundo o autor, ser estudadas não de forma abstrata e isolada, mas sim dentro das interações reais e dos contextos em que são usadas (GUMPERZ, 1982, p.100). As convenções de contextualização podem ser: linguísticas,



como a mudança de dialeto ou do código, os processos de mudança de estilo; paralinguísticas, como o valor das pausas, o tempo da fala, as hesitações; prosódicas, como a entoação, o acento, o tom; e não verbais, como os gestos, as posturas. Dado que nenhuma elocução pode ser produzida sem tais sinais, as pistas de contextualização estão sempre presentes na fala e, à medida em que podem influenciar a interpretação, elas fornecem evidência direta para o papel necessário que a indicialidade desempenha na fala.

O sociólogo e antropólogo Erving Goffman também foi um teórico que trouxe contribuições significativas para a SI, focalizando a situação de comunicação do ponto de vista social e direcionando o olhar para o que acontece entre os interlocutores durante as interações face a face (PEREIRA, 2002). Em *A situação Negligenciada*, Goffman ([1964] 1998) enfoca a situação social, que “emerge a qualquer momento em que dois ou mais indivíduos se encontrem na presença imediata um do outro e ela dura até que a penúltima pessoa saia.” (GOFFMAN [1964] 1998, p.14). Segundo o autor, uma situação social proporciona possibilidades mútuas de monitoramento, na qual um indivíduo se encontra acessível aos sentidos de todos os outros que estão “presentes”, e para quem os outros indivíduos também são acessíveis de forma semelhante. Enquanto participantes, estamos a todo momento, introduzindo ou sustentando mensagens que organizam o encontro social, orientam a conduta dos participantes e atribuem significado à atividade em curso. Assim, os participantes desempenham papéis ativos na construção da mensagem e na definição do que está acontecendo no “aqui” e “agora”. A conversa é, então, estruturada socialmente, “não apenas no que diz respeito a quem fala, com quem e em qual língua, mas também como um sistema de ações face a face que são mutuamente ratificadas e ritualmente governadas” (GOFFMAN, [1964] 1998, p.15).

Uma vez que um estado de conversa tenha sido ratificado, Goffman ([1964] 1998) também considera, assim como Gumperz (1982), que é preciso haver pistas à disposição durante o encontro, para, por exemplo, requisitar a palavra e cedê-la, informar o falante quanto à estabilidade do foco de atenção que está recebendo etc. Para compreender melhor a estrutura organizacional e de participação social em que a interação emerge, Goffman (1974) desenvolve o conceito de *enquadre*, a partir dos estudos de Bateson (1972), e posteriormente, introduz o conceito de *footing*. O enquadre funciona como uma espécie de filtro através do qual interpretamos o que está ocorrendo em uma dada situação. Quando interagimos, estamos, portanto, constantemente introduzindo ou mantendo enquadres. Como desdobramento dessa noção, o conceito de *footing* refere-se “ao alinhamento, a postura, a posição, a projeção do ‘eu’ de um participante na sua relação com o outro, consigo próprio e com o discurso em construção”

(RIBEIRO; GARCEZ, 1998 p.70). Os participantes em interações sociais estão constantemente modificando seus alinhamentos ao longo de suas falas, sendo essas mudanças uma característica inerente à fala natural. Segundo Goffman ([1979] 1998), a mudança de *footing*, em uma dada interação, é outra maneira de falar em uma mudança em nosso enquadre de eventos. Como destacam Ribeiro e Garcez (1998, p.70) os *footings*, que são introduzidos, negociados, ratificados (ou não), co-sustentados e modificados na interação, podem sinalizar aspectos pessoais, papéis sociais, bem como intrincados papéis interacionais.

Ao examinar o desempenho das identidades sociais e linguísticas dos participantes envolvidos em interações face a face, como elas emergem, como se constroem no discurso e como influenciam a interação em curso, Goffman reconhece que quem somos (ou acreditamos ser) não é apenas resultado de processos sociais que ocorrem no nível das instituições sociais, mas também de processos sociais incorporados nas situações e encontros rituais do cotidiano (PEREIRA, 2002). Dessa forma, segue-se a mesma abordagem proposta por Gumperz (1999) de se estabelecer uma ponte entre o nível micro e o nível macro de análise, entendendo que as identidades e alinhamentos que adotamos nos ajudam não só a estabelecer sentido aos nossos comportamentos no dia a dia, como também ajudam a dar às instituições sociais seus significados e suas estruturas fundamentais. Segundo Sarangi (2011), citando Berger e Luckmann (1967), as duas análises (macro e micro) só podem ser reunidas se investigarmos as maneiras pelas quais o indivíduo, em sua atividade social, se relaciona com a coletividade em questão. Essa investigação pode se dar no exercício da análise de papéis, tendo em vista que eles revelam mediações entre o universo macro de significados objetivados em uma sociedade e as maneiras pelas quais esses universos se tornam subjetivamente reais para os indivíduos.

Na seção seguinte, discutimos as abordagens referentes aos papéis, revisando os estudos sobre o assunto.

## 2.2 PAPÉIS

Esta seção apresenta uma retrospectiva dos estudos sobre papéis, iniciando pela proposta de Linton (1936), mostrando discussões posteriores, e, finalizando, no item 2.2.2, com as considerações de Sarangi (2010, 2011, 2014) e de Halvorsen e Sarangi (2015) sobre papel de atividade, foco do presente estudo.

### 2.2.1 Estudos sobre papéis

Os primeiros estudos sobre papéis se originaram fora do campo da linguística, na antropologia e na sociologia. O autor que abordou de forma precursora a noção de papel foi o antropólogo Raph Linton, na obra *The study of man*, de 1936, na qual ele discute as relações entre *status* e papel. Para ele, o funcionamento das sociedades é dependente da presença de padrões de comportamento recíproco entre indivíduos e grupos de indivíduos. As posições que os indivíduos ocupam nesses padrões de comportamento recíproco são conhecidas como *status*. Em outras palavras, o *status* é, de forma abstrata, uma posição em um determinado padrão (LINTON, 1936, p. 113). Uma vez que todo indivíduo participa da expressão de diversos padrões, o autor argumenta que cada indivíduo possui muitos *status*. Assim, o *status* de qualquer indivíduo significa a soma de todos os *status* que ele ocupa, representando sua posição em relação à sociedade como um todo. Isto é, o *status* de um indivíduo como membro de sua comunidade deriva da combinação de todos os *status* que ele possui nos diversos âmbitos sociais, como cidadão, advogado, maçom, metodista, marido, e assim por diante. Um *status*, em contraste com o indivíduo que o ocupa, seria, então “uma coleção de direitos e deveres” (LINTON, 1936, p. 113).

Para o autor, o indivíduo é socialmente designado a um *status* e o ocupa em relação a outros *status* e quando ele coloca em prática os direitos e deveres que constituem esse *status*, o indivíduo está, então, desempenhando um papel. A noção de papel e *status* são, portanto, inseparáveis, sendo o papel o aspecto dinâmico do *status* (LINTON, 1936). O autor sinaliza que, assim como no caso do *status*, o termo papel também é usado com um duplo significado: cada indivíduo possui uma série de papéis derivados dos vários padrões nos quais ele participa e, ao mesmo tempo, um papel geral que representa o total desses papéis e determina o que ele faz pela sociedade e o que ele pode esperar dela (LINTON, 1936, p. 114). Nessa visão, *status* e papel servem para reduzir os padrões ideais de vida social para termos individuais. Eles atuam como modelos para organizar as atitudes e comportamentos do indivíduo, de forma que sejam congruentes com os dos outros indivíduos que participam da expressão do padrão.

Merton (1957) reelabora a visão de Linton (1936) que considera *status* relacionado a um único *papel*. Para Merton, na verdade, cada *status* social envolve não apenas um único papel associado, mas uma variedade de papéis (MERTON, 1957, p.110). O autor utiliza o termo *conjunto de papéis* para se referir a esse aspecto da estrutura social. Assim, ao mencionar o conjunto de papéis, o autor está se referindo ao conjunto de relações de papel em que as pessoas

estão envolvidas em virtude de ocuparem um determinado *status* social. O autor ainda faz uma distinção entre a noção de conjunto de papéis e múltiplos papéis. A noção de múltiplos papéis não se refere ao complexo de papéis associados a um único *status* social, mas sim aos diversos *status* sociais (muitas vezes, em esferas institucionais diferentes) nos quais as pessoas se encontram (MERTON, 1957, p.111).

A abordagem de Linton (1936) também é criticada por Turner (1962), que a considera como um modelo simplificado de funcionamento de papéis. O autor se alinha a uma visão interacionista e defende que a atuação de um papel consiste em mais do que seguir as prescrições associadas a um determinado *status*. Turner (1962) propõe que os papéis sejam vistos como criações dos participantes na interação social e, portanto, sujeitos a constantes recriações. O autor defende que o sujeito não é apenas o ocupante de uma posição para a qual existem um conjunto de regras claras ou um conjunto de normas, mas sim uma pessoa que precisa agir a partir da perspectiva fornecida em parte pela sua relação com outros cujas ações refletem papéis que ele precisa identificar. O resultado é que, ao tentar ocasionalmente tornar aspectos dos papéis explícitos na interação, o sujeito está “criando e modificando papéis, além de simplesmente trazê-los à luz; o processo não é apenas de tomada de papéis, mas também de construção de papéis”<sup>5</sup> (TURNER, 1962, p.22). Embora Turner (1962) tenha criticado inicialmente a proposição de Linton (1936), ambos os teóricos veem o comportamento de papéis como uma consequência dos participantes seguirem regras, mas enquanto Linton as considera como culturalmente determinadas, Turner entende que elas são negociadas situacionalmente (HILBERT, 1981, p.216).

As discussões de Linton (1936) e de Turner (1962) são retomadas por Hilbert (1981) que propõe uma nova visão mais dinâmica para o conceito de papel. O autor sugere que Turner apenas transcende parcialmente o modelo de “determinismo cultural” de Linton (1936), pois Turner reconhece que as regras podem prescrever adequadamente a ação (HILBERT, 1981, p.209). Em contrapartida, Hilbert (1981) sugere que a noção de papel seja vista como um conceito organizador usado ocasionalmente por participantes em contextos sociais específicos, considerando sua utilidade para os participantes em termos do que eles podem fazer com ele. O teórico sinaliza que, visto dessa forma, os papéis não são matrizes comportamentais a serem descritas e explicadas, mas sim recursos conceituais que os participantes utilizam para realizar ações.

---

<sup>5</sup>Tradução nossa: “creating and modifying roles as well as merely bringing them to light; the process is not only role-taking but role-making.”

Uma perspectiva precursora sobre papéis também fora abordada por Goffman (1959), que discute em seu texto a apresentação do *self*<sup>6</sup> na vida cotidiana e explora uma abordagem inovadora sobre a representação de papéis sociais. Em sua teorização, principalmente na obra *A representação do eu na vida cotidiana*, papel é inerentemente social, já que se apresenta na interação. O autor faz uma distinção entre papel e performance de papel. O papel social está relacionado aos deveres e direitos pressupostos a uma determinada situação, em que o indivíduo deve manifestar um comportamento esperado, de acordo com a posição ocupada por ele na organização social (GOFFMAN, [1959] 2002, p.24). Já a performance de papel estaria ligada justamente à natureza situada do papel.

O autor utiliza a metáfora teatral, “em que um ator se apresenta sob a máscara de um personagem para personagens projetados por outros atores” (GOFFMAN, [1959] 2002, p. 9), para explicar as relações sociais estabelecidas entre os sujeitos em contextos de interação. Para ele, o indivíduo, enquanto ator social, representa um personagem a outros atores sociais, e através dessas representações, os papéis sociais são identificados e estabelecidos. Nessa representação, “o papel que um indivíduo desempenha é talhado de acordo com os papéis desempenhados pelos outros presentes.” (GOFFMAN, [1959] 2002, p.9).

Goffman ([1979] 1998), propõe uma releitura das noções tradicionais de falante e ouvinte, tidas como definitivas e estáticas, em elementos menores e analiticamente coerentes. O autor passa a discutir a complexidade das relações interacionais presentes no *formato de produção* (relativa ao falante) e na *estrutura de participação* (relativa ao ouvinte). Os falantes podem assumir os papéis de autor, animador e responsável e os ouvintes podem ser ratificados, não ratificados e circunstantes.

Na estrutura de produção, o falante assume o papel de autor quando que seleciona os sentimentos que estão sendo expressos e as palavras nas quais eles estão codificados; já o de animador é assumido quando o falante dá voz à palavra de outros, quando não é responsável pela autoria do texto, mas apenas por sua expressão; o papel de responsável é assumido quando o falante está comprometido com o que as palavras expressam, alguém cujas opiniões/crenças são verbalizadas (GOFFMAN ([1979] 1998).

---

<sup>6</sup>O conceito é explorado por Goffman (1967) junto a noção de face, definida como o valor social positivo que a pessoa efetivamente reclama para si mesma através daquilo que os outros presumem ser a linha por ela tomada durante um contato específico. A face é uma representação do *self* delineada em termos de atributos sociais.

Na estrutura de participação, os ouvintes ratificados são aqueles a quem se fala – endereçados – ou a quem a fala não é dirigida diretamente, mas que possui status participativo – não endereçados – ou ainda, um conjunto de ouvintes de um monólogo em situações sociais específicas – a plateia. Os ouvintes não ratificados ou circunstantes referem-se aos que não fazem parte da interação, sendo ouvintes “por acaso”, que ouvem sem intenção, ou “intrometidos” que têm a intenção de escutar a conversa.

Sarangi e Roberts (1999), revisando os estudos de Goffman (1959), sinalizam que a noção de papéis como produzidos discursivamente desafia as teorias tradicionais que ignoram sua produção interacional e os fixam como fatos sociais. Os autores defendem que suposições ou expectativas sobre o papel, por exemplo, de mediador, assistente social, gerente ou representante sindical são trazidas para o encontro como categorias abrangentes que posicionam os interagentes em uma área específica do espaço social e pragmático (SARANGI; ROBERTS, 1999, p.228). Assim, os papéis não são assumidos ou aceitos passivamente, eles são coconstruídos e moldados na própria interação. Rompe-se, portanto, com as teorias tradicionais de papel, que retratam os atores sociais como excessivamente determinados por pressões sociais ou impulsos psicológicos, ignorando tanto as escolhas dos sujeitos quanto o caráter fluido e negociável da interação social. Deste modo, o papel não é considerado como categoria fixa, mas sim como um recurso do qual os atores se valem para conduzir suas vidas cotidianas (HALL; SARANGI, SLEMBROUCK, 1999, p.293).

Weizman (2006) também retoma a abordagem de Goffman (1959) e explora o conceito de papéis em cenários profissionais. Em seu estudo sobre entrevistas televisas israelenses, para a autora, papel social é dependente das relações interpessoais. A partir da perspectiva de categorização de membro de grupo, o sujeito desempenha um papel por considerar-se um membro de uma determinada categoria, e conseqüentemente assume as obrigações inerentes a esta categoria de grupo (WEIZMAN, 2006, p.156).

Nesse sentido, há papéis definidos socialmente em cada categoria de grupo, seja relacionada a crenças, etnias ou ocupações, e cabe ao sujeito a percepção do papel que deve ser desempenhado em uma dada situação. É, portanto, a situação em que nos encontramos que faz com que tornemos relevante alguns papéis em detrimento de outros. Assim, segundo a autora, os papéis devem ser investigados na medida em que são "tornados relevantes" pelos falantes, e têm conseqüências para a interação. Para Weizman (2006), essas relações de papel são estabelecidas em pelo menos dois níveis, no nível social e no interacional, sendo eles dependente um do outro.

Assim, Weizman (2006) faz uma distinção entre papel social e papel interacional. A primeira noção tem a ver com as obrigações relacionadas ao *status* social que o sujeito possui em seu meio social, como ser político, médico, amigo, colega, jornalista, etc. Os papéis interacionais, por outro lado, têm a ver com os direitos e obrigações dos falantes dentro da interação, que são predeterminados pelas expectativas discursivas que pertencem ao evento comunicativo (WEIZMAN, 2008, p.174). A autora salienta que no discurso institucional, onde as relações de poder são distribuídas de forma desigual (por exemplo, empregador-empregado, médico-paciente, entrevistador-entrevistado), os papéis interacionais são frequentemente distribuídos de forma assimétrica.

Sarangi e Slembrouck (1996) e Sarangi (2010, 2011) a partir, principalmente, dos postulados de Goffman (1959, 1979), também exploram o conceito de papel em contextos profissionais. Na interação, os papéis são considerados em termos das relações que estabelecem entre os participantes e entre os participantes e a mensagem, reconhecendo o desempenho de papel no nível interacional e dinâmico, assim como Hilbert (1981). Filiamo-nos a essa perspectiva, sobretudo aos estudos que focalizam papel em relação à prática profissional e ao tipo de atividade, distinguindo entre o papel social, papel discursivo e papel de atividade.

Zimmerman (1998) já abordara em seus estudos a categorização de identidades transportáveis, identidades discursivas e identidades situadas. O conceito de identidade discursiva pode ser visto como outra maneira de se referir aos papéis discursivos, enquanto o conceito de identidades situadas se sobrepõe aos papéis de atividade (SARANGI, 2010). Para Zimmerman (1998), os participantes assumem identidades discursivas à medida que se envolvem nas várias atividades organizadas sequencialmente: como falante atual, ouvinte, contador de histórias, receptor da história, questionador, respondente, e assim por diante. Identidades situadas entram em jogo dentro dos limites de tipos particulares de situações, essas situações emergem e são sustentadas por participantes que se envolvem em atividades e respeitam agendas que mostram uma orientação e um alinhamento para conjuntos de identidades particulares.

Sarangi (2010) sugere que a noção de papel, especialmente em contextos institucionais e profissionais, talvez seja, no nível sociointeracional, melhor operacionalizada do que noções como "self", "identidade" e "status". Na teorização do autor, o papel social se refere se refere à relação social entre os participantes, como mãe-filho, professor-aluno, etc. Por sua vez, o papel discursivo refere-se à relação entre os participantes e a mensagem, em referência à estrutura de participação estabelecida por Goffman (1979). O papel discursivo é delimitado pelo papel

social tornado relevante no encontro e essa relação é dependente do tipo de atividade em questão, levando à categorização do *papel de atividade* (SARANGI, 2010), foco principal do nosso estudo.

### **2.2.2 Papel de atividade**

Embora Sarangi (2010, 2011) tenha introduzido esse termo em sua discussão sobre papel, o conceito de papel de atividade foi proposto inicialmente por Clark (1996), em seu estudo sobre atividades conjuntas<sup>7</sup>. Clark (1996) considera que um tipo de atividade pode ser tanto um evento delimitado no tempo, quanto um processo contínuo, assim como ser composto por um único participante ou por mais de um participante. O que o autor denomina como atividades conjuntas são aquelas atividades compostas por mais de um participante, questão fundamentalmente diferentes das atividades autônomas. As pessoas participam dessas atividades para alcançar certos objetivos comuns – como realizar seus negócios, jogar uma partida de xadrez, concluir a palestra, interrogar a testemunha. Entretanto, os participantes também têm objetivos procedurais, como fazer tudo isso de forma rápida e eficiente, fazer movimentos claros, e também objetivos interpessoais, como manter contato com os outros participantes, impressioná-los, ser educado etc. Eles também podem ter agendas pessoais, como enganar os outros, se livrar deles ou trabalhar a situação em proveito próprio. O autor sinaliza que esses objetivos não são todos iguais em sua influência nas atividades conjuntas. Além disso, Clark (1996) defende que essas atividades variam em várias dimensões, sendo algumas apontadas pelo autor. A primeira refere-se ao gradiente formado por dois polos: um em que a atividade é mais roteirizada, como uma missa, e o outro em que não há essa delimitação, por exemplo um encontro casual. Uma segunda dimensão é a formalidade, variando de uma atividade altamente formal, por um lado, e uma muito informal, por outro. A verbalidade é a terceira dimensão, considerando o grau em que a fala é parte integrante de cada atividade. Outra dimensão é cooperatividade, admitindo-se que existem atividades cooperativas, como fazer compras, e atividades adversárias ou competitivas, como jogar tênis. Existe também a dimensão da governança, entendendo que em algumas atividades os participantes podem desempenhar

---

<sup>7</sup>Para a abordagem de atividades conjuntas, Clark (1996) se inspirou na noção de tipo de atividade de Levinson (1992), definida como eventos delimitados, socialmente constituídos, com objetivos definidos e com restrições sobre os participantes, contexto e assim por diante, mas acima de tudo sobre os tipos de contribuições permitidas. Alguns exemplos são uma entrevista de emprego, um interrogatório judicial, um jogo de futebol, um jantar, e assim por diante.



papéis aproximadamente iguais e em outras um participante pode, por exemplo desempenhar um papel dominante, como em uma palestra, uma entrevista de emprego (CLARK, 1996, p. 30 e 31).

Em atividades conjuntas, portanto, os participantes assumem papéis específicos nessas atividades – os papéis de atividade. Esses papéis ajudam a moldar o que cada um faz e como são compreendidos. Assim, “as pessoas em atividades conjuntas são ratificadas não apenas como participantes, mas como participantes em papéis específicos”<sup>8</sup> (CLARK, 1996, p.33).

Em seu estudo de 2010, Sarangi considera que a distinção entre múltiplos papéis e conjuntos de papéis<sup>9</sup> é de importância crucial no contexto dos papéis de atividade. Isso porque os tipos de atividade exigem o desempenho de um conjunto de papéis. O autor cita como exemplo o conjunto de papéis de um clérigo, como líder cultural, professorou assistente social, que podem ser movidos para um lugar central pelo clérigo na interação, eclipsando suas responsabilidades especificamente religiosas. Sarangi (2010) também sinaliza que dentro de uma determinada atividade profissional, é possível existir papéis profissionais conflitantes. Na esfera acadêmica, por exemplo, os profissionais encontram-se em papéis concorrentes e conflitantes ao assumirem simultaneamente as responsabilidades de orientação e avaliação em relação ao projeto/tese de um aluno. Enquanto uma parte do conjunto de papéis deve ser a de um facilitador, a outra parte é de um avaliador.

Nessa perspectiva, para o autor, “os papéis de atividade dependem do tipo de atividade em que o indivíduo está participando e geralmente são definidos em relação a outros participantes”<sup>10</sup> (SARANGI, 2010, p.39). O papel de presidente, por exemplo, só é legítimo na co-presença de outros membros da comissão e desde que exista um mandato institucional prévio sobre o seu papel. Antes e depois de uma reunião ou durante o café, o papel de atividade do presidente se dissipa e durante a própria reunião pode haver mudanças de papel, pois o

---

<sup>8</sup>Tradução nossa: “People in joint activities get ratified not merely as participants, but as participants in particular roles.”

<sup>9</sup>O autor retoma esses conceitos com base na distinção proposta por Merton (1968), em que conjunto de papéis é referente as relações de papéis que as pessoas têm em virtude de ocuparem um determinado *status* social. Por exemplo: o *status* de estudante de medicina implica não só o papel de estudante em relação aos seus professores, mas também um conjunto de outros papéis relacionado a outros estudantes, enfermeiros, médicos, assistentes sociais etc. Múltiplos papéis, por outro lado, se referem ao complexo de papéis associados, não a um único status social, mas a vários status, por exemplo, os papéis, ligados ao *status* distintos de professora, esposa, mãe, católica, republicana e assim por diante.

<sup>10</sup>Tradução nossa: “Activity roles are dependent on the activity-type the individual is participating in and are usually defined in relation to other participants.”

presidente pode articular seus próprios pontos de vista como membro do comitê e não como presidente.

Em sua análise de interações em consultas médicas, em ambientes de assistência básica, Sarangi (2010) explora o papel de médico<sup>11</sup>, que pode ser visto como um conjunto de papéis que combina aspectos de educação, terapia, vigilância e salvaguarda do bem comum. No cenário da atenção primária, o autor demonstra como o médico necessita configurar momentaneamente e cumulativamente papéis relevantes a partir do conjunto de papéis disponível. O autor observa a interpenetração de pelo menos dois papéis do conjunto de papéis: o papel terapêutico do médico, ao escutar e discutir os sintomas do paciente, e o papel pedagógico, ao apresentar explicações e instruções e recrutar a participação dos pais no futuro tratamento da criança. Os papéis de terapeuta e pedagogo são os papéis de atividade desempenhados pelo médico – papel social – nesta atividade.

Os papéis de atividade são negociados no nível da elocução. Por exemplo, é através da escolha de enunciados que um presidente pode mudar sua posição e participar de uma reunião como um membro comum do evento e não mais como o presidente (HALVORSEN; SARANGI, 2015). Além disso, os membros de um comitê podem responder a solicitações específicas ou informações voluntárias, relatando os pontos de vista de outros co-presentes e ausentes, ocupando assim diferentes papéis. Assim, ao adotar ou atribuir papéis específicos, os participantes “estão implicitamente fazendo reivindicações sobre suas posições sociais e relações, ao mesmo tempo em que estão redefinindo ou reenquadrando a atividade na qual se envolvem”<sup>12</sup> (HALVORSEN; SARANGI, 2015, p.6).

Halvorsen e Sarangi, (2015) chamam a atenção também para o fato de que a categorização de um tipo de atividade pode ser enquadrada dentro de um espectro, em uma relação de mais ou menos semelhante ao protótipo daquela atividade. Uma determinada forma estrutural/sequencial/estilística pode, por exemplo, desviar do que é tomado como prototípico, com esquemas inferenciais correspondentes vinculados ao objetivo do tipo de atividade. Assim, como os tipos de atividade não são pré-estruturados, da mesma forma, as trajetórias interacionais, dentro de um tipo de atividade, também não o são. Dessa forma, os papéis de

---

<sup>11</sup> Segundo Sarangi (2010) a caracterização do papel do médico pode ser historicamente atribuída a Foucault (1972).

<sup>12</sup>Tradução nossa: “By adopting or assigning particular discourse roles, participants are implicitly making claims about their social positions and relationships, and at the same time redefining or reframing the activity in which they engage”

atividade não podem ser categorizados independentemente da atividade na qual ocorrem, mas devem relacionar-se com a situação social na qual são assumidos ou atribuídos (HALVORSEN; SARANGI, 2015, p.5). Por isso, os papéis atividade são fundamentalmente dependentes de um mandato social ou organizacional representado no tipo de atividade.

A característica dinâmica e interacional dos papéis de atividade, leva ao desenvolvimento da noção de hibridismo de papéis (SARANGI, 2010, 2011). Para Sarangi (2011), o hibridismo é um fenômeno generalizado nas esferas pública e privada da sociedade contemporânea e, portanto, todos os tipos de atividade são híbridos e esse hibridismo também se manifesta em outros níveis, especialmente em termos de conjuntos de papéis variáveis. Segundo o autor o hibridismo não é só um processo linguístico, que envolve questões textuais semióticas e multimodais manifestadas através da intertextualidade e interdiscursividade, ele também constitui atos comunicativos mediados por relações de papéis. Nessa perspectiva, o conjunto de papéis pode ser visto como hibridismo de papéis tanto em uma relação complementar como em conflito. Podemos dizer que, no encontro, distintos papéis podem ser manifestados e, em algumas situações, de forma concomitante.

Para ilustrar a noção de hibridismo de papéis, em seu texto, Sarangi (2011) utiliza dados de diferentes âmbitos profissionais: saúde, serviço social, mediação familiar e exame de seleção. No primeiro exemplo, o autor demonstra como o profissional médico pode encontrar-se em um conjunto de papéis que exige que ele ofereça aconselhamento enquanto informa ao paciente sobre os prós e contras associados ao aconselhamento dado. Assim, há um hibridismo de papéis, pois o médico assume tanto os papéis de provedor de aconselhamento quanto de provedor de informações. Em outro contexto, de assistência social para discussão sobre o bem-estar de uma criança, o autor observa que a mãe é enquadrada no conjunto de papéis como mãe e responsável. Os dois papéis são tornados relevantes na medida em que a mãe é apresentada como aquela que ama seus filhos, e a responsável como aquela que deve atender às necessidades físicas deles. Em uma sessão de mediação familiar, o autor demonstra como o mediador assume outro papel: o de conciliador. A fala-em-interação em uma sessão de mediação não pode ser unilateral, em que somente uma das partes expõe os seus fatos. No entanto, no encontro analisado pelo autor, o mediador se aproxima do papel de conciliador ao normalizar a iniciativa de uma das partes expor ideias por conta própria, semelhante ao que ocorre em uma conciliação. O último exemplo ilustrado pelo autor é referente a um exame de seleção para os profissionais do *Royal College of General Practitioners*. No exame, é exigido que o candidato simule uma situação de comunicação com um terceiro ausente (a mãe da criança que se machucou com uma

agulha). Assim, o candidato deixa de ser o entrevistado para ser o médico. No entanto, ocorre uma tensão entre o enquadramento da entrevista e o enquadramento da consulta, devido à dificuldade de o candidato incorporar ambos os enquadramentos e papéis nesse cenário de controle. No contexto da prática profissional, Sarangi (2011) conclui que os papéis de atividade e hibridismo de papéis têm a ver com as ações empreendidas para atingir objetivos comunicativos de forma persuasiva, ao mesmo tempo em que indexam a ambivalência profissional. “Na verdade, a ambivalência profissional pode ser sustentada de forma eficaz por meio de um equilíbrio de papéis possíveis dentro de um determinado conjunto de papéis”<sup>13</sup> (SARANGI, 2011, p. 23).

Sarangi (2014) também explora os papéis de atividade e a noção de hibridismo interacional em outro contexto profissional: o de aconselhamento genético.<sup>14</sup> Dado o caráter híbrido desse tipo de atividade, o conselheiro pode assumir certos papéis, por exemplo, especialista e provedor de serviços. De forma semelhante, os clientes/pacientes, podem assumir distintos papéis dentro da configuração do aconselhamento, considerando o status genético – portador ou não de algum distúrbio ou doença - e as relações familiares - pais, parceiros, irmãos, filhos, etc. No estudo dessa atividade, o modelo de hibridismo encontrado por Sarangi (2014) se manifesta não apenas em termos do número de papéis dentro do conjunto de papéis do conselheiro genético que foram ativados (por exemplo, expert biomédico, conselheiro psicossocial, terapeuta, prestador de serviços, consultor genético, mediador e advogado), mas também na medida em que o conjunto de papéis profissionais se alinha com as mudanças de papéis do cliente/paciente dentro de seu conjunto de papéis (por exemplo, uma mulher, uma mãe solteira, uma porta-voz para mulheres).

No cenário brasileiro, pesquisas têm abordado a ideia de papéis e papéis de atividade também em contextos institucionais. Esses trabalhos são resenhados na seção seguinte.

### **2.2.3 Papel analisado no âmbito brasileiro**

---

<sup>13</sup>Tradução nossa: “Indeed professional ambivalence can be sustained effectively through a balancing of roles affordable with a given role-set.”

<sup>14</sup>O aconselhamento genético é reconhecido como um tipo de atividade híbrida (SARANGI, 2000), que incorpora características de outros tipos de atividades, como consulta médica convencional, terapia e aconselhamento. Nessa atividade, os pacientes são informados sobre as implicações médicas, psicológicas e familiares de determinado distúrbio genético.

O marco inicial das pesquisas que se dedicam a analisar os papéis dos participantes em contextos institucionais brasileiros foi dado por Ladeira (2005), que investiga o papel do mediador no gerenciamento de conflitos entre consumidor e empresas reclamadas em um Juizado Especial Cível de Relações de Consumo. Segundo a pesquisadora, a principal meta das audiências de conciliação analisadas é a resolução do conflito. Partindo da perspectiva de que os papéis emergem na interação, considerando, principalmente, os princípios teóricos de Erickson e Shultz (1982)<sup>15</sup>, a autora observa que os participantes têm direitos e deveres de participação mais ou menos definidos de acordo com os papéis discursivos pré-estabelecidos institucionalmente. Em sua análise, o mediador assume o papel de um gerenciador de acordos, solicitando histórias detalhadas dos participantes e coordenando a discussão a fim de evitar o escalonamento de conflito e a impossibilidade do acordo. Durante o seu processo narrativo, o mediador também assume o papel de coconstrutor da história do consumidor. À medida que o reclamante faz o seu relato, o mediador faz perguntas e formulações, que destacam e dão ênfase em determinados tópicos favoráveis ao acordo e dão credibilidade à história dominante e restringem as opções de construção de uma segunda versão. No processo de negociação, o mediador assume outro papel: o de negociador. Ele conduz à mudança de tópico quando prevê um assunto que vai gerar impasse, faz propostas e pede comprometimento com a proposta acertada. Ademais, a autora destaca que estratégias de condução das audiências adotadas pelo mediador o aproximam do papel de um orquestrador, que indica o tempo de fala de cada participante e controla os tópicos de acordo com o que é considerado relevante para a discussão em andamento.

Já no artigo de Pereira e Cortez (2012), o objetivo é demonstrar como as atividades e os papéis de agentes comunitários de saúde no tratamento da tuberculose são concebidos e ressignificados no curso da interação. As autoras se embasam, principalmente, no referencial da Sociolinguística Interacional e nas discussões de Sarangi (2010, 2011) sobre a noção de papéis e hibridismo na prática profissional. Os dados analisados são relativos a uma reunião de trabalho envolvendo a direção do Instituto Vila Rosário e sete agentes de saúde. Nessa reunião, as agentes comunitárias apresentaram narrativas ligadas à sua prática profissional e à rotina da

---

<sup>15</sup>Os autores consideram papel como um conjunto de direitos e obrigações referentes aos modos de agir e de ser tratado por outros, que dizem respeito a uma identidade social particular que um indivíduo ocupa. Para eles, a performance de uma identidade social pode mudar de momento para momento durante uma interação face-a-face, de modo que os direitos e obrigações de um indivíduo mudam constantemente. Assim, os papéis comunicativos de todos os participantes em um encontro são complementares e recíprocos, tanto devido a sucessividade, sistematicidade e seqüencialidade da conversa, quanto pela possibilidade de uma ação comunicativa ser completada por outra.

comunidade de Vila Rosário. As intervenções do diretor eram, em sua maioria, voltadas para orientações sobre a atuação das agentes e informações sobre projetos que seriam postos em prática no Instituto. Pereira e Cortez (2012) observam que, em seu papel institucional, o Diretor atribui às profissionais papéis híbridos de agente e psicóloga. Ele associa à prática profissional das agentes as ações de ouvir, observar e relatar. Contudo, as atividades discursivas das agentes passam a ser orientadas pelo Diretor no curso da reunião a partir de uma noção mais específica, a noção de psicologia. As autoras observam também que, ao longo da interação, uma agente de saúde ressignifica os papéis de atividade e papéis discursivos atribuídos a elas pelo Diretor, associando à prática profissional às ações de acolhida e escuta. Para a profissional, essas ações situam-se no âmbito de expectativas dos moradores que querem “desabafar” e “contar tudo”. As autoras concluem que há hibridização a partir de diferentes olhares, com enquadres diferentes do Diretor e das profissionais em relação à atividade de agente.

Outro estudo é o de Pacheco (2013). A autora, considerando a leitura de Sarangi (2010, 2011) e Weizman (2006, 2008) sobre as categorias de papel, analisa como as atribuições e reivindicações de papéis e posições são negociadas interacionalmente pelos participantes de uma entrevista-debate<sup>16</sup>. Os dados analisados são extraídos de três edições do programa Roda Viva<sup>17</sup>, caracterizado, pela autora, como uma atividade de caráter híbrido, pois apresenta aspectos de uma entrevista de notícias, assim como traços de uma disputa de pontos de vista. A autora parte da hipótese de que a característica híbrida desta atividade possibilita que diferentes papéis sejam negociados entre os participantes, refletindo a dinamicidade desses papéis na interação. Nestes encontros, a autora observou que os participantes tornam relevantes diferentes tipos de papéis: os entrevistados, seus papéis sociais, e os entrevistadores seus papéis de atividade. Na sua análise, a autora demonstra como os entrevistados reivindicam, refutam ou legitimam papéis sociais e/ou posições que lhes permitam defender seu ponto de vista ou mitigar uma ameaça a essa defesa. Em relação aos papéis de atividade, além do papel de entrevistador, outros três papéis são tornados relevantes nesta interação: o apresentador, o mediador e o debatedor. Dentre os entrevistadores do programa, um, de cada edição, se apresenta também no papel de apresentador e de mediador. Nas três entrevistas analisadas, os

---

<sup>16</sup>Pacheco (2013) retoma os estudos de Emmertsen (2007), que utiliza o termo entrevista-debate para representar o hibridismo das entrevistas de notícias, em formato painel, em que dois entrevistados disputam pontos de vista, mediados pelas perguntas do entrevistador.

<sup>17</sup>O Roda Viva é um programa televisivo brasileiro produzido e transmitido pela Tv Cultura, em que, a cada edição, uma personalidade notória é entrevistada por uma bancada composta, em média, por seis jornalistas e especialistas.

apresentadores são, respectivamente, a jornalista Marília Gabriela, a jornalista Monica Teixeira e o jornalista Paulo Markun. Em seus papéis de apresentadores, os três jornalistas desempenham papéis discursivos como apresentar o entrevistado no início do encontro e situar o telespectador sobre os temas tratados ao longo do programa. Cumulativamente ao papel de apresentador, os jornalistas desempenham outro papel na atividade que lhes é característico no encontro: o papel de mediador, que os diferencia dos outros entrevistadores do programa. Como mediador, o jornalista realiza funções como controlar o tempo, direcionando os temas a serem questionados entre os blocos dentro de uma agenda tópica previamente estabelecida e determinar as etapas que serão seguidas no programa. A autora observou, assim, que, em seus dados, existem papéis de atividade que assumem um nível alto em uma escala de poder de fala e de ações no discurso, como os papéis de mediador e apresentador, uma vez que possuem tarefas discursivas que se apresentam com prioridades mais visíveis que as outras tarefas atribuídas aos outros papéis de atividade em uma relação assimétrica de poder. Pacheco (2013) destaca ainda que, em diversos momentos das entrevistas, há sequências de disputas de pontos de vista entre entrevistadores e entrevistados, levando a manifestação de outro papel: o de debatedor. Para ela, os papéis de entrevistador e debatedor, que surgem no curso da entrevista, dão o teor híbrido da atividade, uma vez que se movimentam de modo dinâmico na interação.

Vieira e Marques (2013) investigam dados do mesmo contexto institucional da presente pesquisa, o Juizado Especial Criminal. As autoras se ancoram nos estudos de Sarangi (2010, 2011) e analisam os papéis de atividade desempenhados por uma juíza em uma Audiência Preliminar Criminal. As autoras identificam que o hibridismo ocorre quando papéis específicos emergem na interação envolvendo, além daqueles de natureza institucional, outros, relacionados ao controle interacional exigido nesse tipo de evento. Assim, são identificados papéis de atividade que dizem respeito à função de realizar tarefas ligadas ao contexto institucional do Juizado (inquiridora, mediadora, especialista e instrutora) e papéis cuja função é controlar a interação (disciplinadora e controladora). A juíza atua como inquiridora, ao colher os depoimentos e apurar os fatos; como mediadora, ao tentar o acordo entre as partes; como especialista, ao descrever os procedimentos legais de uma Audiência Preliminar Criminal; e como instrutora, ao fornecer informações detalhadas sobre os procedimentos para o cumprimento do acordo judicial. Já o papel de controladora é utilizado quando os participantes não seguem as regras do sistema de trocas de turnos preponderante naquele tipo de evento e o papel de disciplinadora emerge nas sequências em que as partes desobedecem às regras de comportamento daquele contexto institucional.

Destacamos também o estudo de Silva (2015), que analisa os papéis de atividade desempenhados pelas mediadoras em uma audiência de conciliação no PROCON de uma cidade de Minas Gerais. Com base nas discussões de Sarangi (2010, 2011) sobre papéis, a autora demonstra que na audiência analisada os papéis desempenhados pelas mediadoras envolvem, além daqueles de natureza institucional, orientados para o cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984), outros, relacionados ao controle interacional, no sentido de dar andamento à audiência. No que tange aos papéis que dizem respeito à função de realizar tarefas relacionadas à meta-fim do encontro, a produção do acordo, a autora identificou a manifestação de quatro papéis de atividade: mediador, especialista, representante do reclamante e conselheiro. No papel de mediador são realizadas ações previstas institucionalmente, como construir a história do conflito; propor o acordo ou solicitar que os participantes apresentem suas propostas; negociar, fechar e resumir o acordo. A autora destaca que esse papel é superior em uma hierarquia rizomática, através da qual os outros papéis se ancoram e dão a ele maior eficiência na resolução de conflitos. No papel de especialista, as mediadoras fazem uso de conhecimentos sobre códigos legais brasileiros para explicar ou fazer alusões às leis que regulam as relações de consumo no país. O papel de representante do reclamante é tornado relevante quando a mediadora se encarrega de proteger os direitos do consumidor, por meio do uso de ameaças. No papel de conselheiro, as mediadoras procuram fazer sugestões às partes para que o acordo ocorra. No que tange ao controle da interação, a autora identificou a manifestação dos papéis de orquestrador<sup>18</sup> e administrador. Quando há problemas na condução da interação, as mediadoras tornam relevante o papel de orquestrador, realizando as ações de distribuir/alocar turnos de fala e de controlar a agenda tópica. Por outro lado, quando há necessidade de ser realizada alguma ação de ordem prática indispensável para a continuidade da audiência, como a apresentação de algum documento ou a elaboração da ata, as mediadoras assumem o papel de administrador. A autora salienta que as profissionais passam dinamicamente de um papel para outro e também assumem concomitantemente certos papéis, em momentos específicos do encontro. Assim, ela identificou hibridismo de papéis entre administrador e mediador, e entre os papéis de mediadora e orquestradora.

Na próxima seção, procederemos à discussão dos conceitos de argumentação e avaliação, os quais são essenciais para a fundamentação de nossa análise, considerando que as interações nas audiências que compõem nossos dados apresentam sequências conversacionais

---

<sup>18</sup>A autora identifica e nomeia o papel de orquestrador em seus dados a partir dos estudos de Kolb (1985), Ladeira (2005) e Silveira e Gago (2005).



com orientação argumentativa e avaliativa. Para embasar nossa análise da argumentação, seguimos a perspectiva interacional de Schiffrin (1987), aliada a estudos sobre avaliação (LINDE, 1997; THOMPSON, HUNSTON, 1999) e argumentação (VIEIRA, 2007), trabalhos resenhados na seção seguinte.

### 2.3 ARGUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Na obra *Discourse Makers*, Deborah Schiffrin (1987), em sua discussão a respeito dos estudos da argumentação, refere-se primeiramente a dois modos distintos de argumentar: um monológico e outro dialógico. O primeiro compartilha características com as exposições e explicações, enquanto o segundo modo se assemelha mais às discussões, confrontos e desacordos. A autora observa, entretanto, que, ainda que essa distinção tenha embasado muitos trabalhos em análise do discurso, a argumentação não parece ser um processo nem puramente monológico nem estritamente dialógico. Schiffrin (1987) propõe, então, uma análise da argumentação que englobe tanto as relações textuais entre sustentação e posição (modo monológico) quanto a organização interacional da disputa – desafio, defesa, refutação, e assim por diante (modo dialógico). Nesse sentido, Schiffrin (1987, p. 18) define argumentação como um modo através do qual os interlocutores sustentam posições contrárias. A autora propõe três componentes da argumentação: posição, disputa e sustentação.

A posição refere-se a uma proposição à qual o falante se alinha e se compromete. Assim, uma parte essencial de uma posição é a ideia em si, ou seja, informações descritivas sobre situações, estados, eventos e ações no mundo. Outra parte vital é o comprometimento/alinhamento do falante com essa ideia, e a forma mais simples de mostrar esse compromisso é através de uma afirmação, uma reivindicação da veracidade de uma proposição. A autora acrescenta que, embora muitas posições representem crenças pessoais sobre como o mundo é, elas também podem refletir crenças sobre como o mundo deveria ser e podem revelar, além de ideias, valores morais.

O segundo componente proposto por Schiffrin (1987) diz respeito à disputa (refutação) de uma posição, considerando que os indivíduos podem se opor a qualquer uma (ou mais) de suas partes, seja em relação ao conteúdo proposicional, à orientação do falante ou às implicações pessoais e morais da performance verbal. A autora destaca que, em alguns casos, as oposições são apresentadas de forma indireta ou mitigada. Elas também são encobertas porque podem ser

definidas apenas por referência a um conjunto prévio de conhecimentos que os interlocutores utilizam para interpretar o diálogo. A linguista salienta que alguns tópicos, como política ou religião, são, culturalmente, definidos como discutíveis. No entanto, outros assuntos tornam-se fontes de disputa apenas em contextos específicos.

O último componente é a sustentação e está relacionado ao fornecimento de informações que ajudem o ouvinte a chegar a uma conclusão sobre a credibilidade da posição apresentada, seja através de explicação, justificação ou defesa da posição assumida. No entanto, Schifffrin (1987) destaca que tais ações não são restritas apenas à argumentação; por exemplo, elucidações podem ser usadas para esclarecer, justificativas para se desculpar, e assim por diante.

A partir das discussões de Schifffrin (1987), Vieira (2007) analisa sequências argumentativas na fala opinativa de profissionais de uma empresa em processo de mudança. A análise dos dados da autora mostra a dimensão avaliativa em todos os componentes do modelo proposto por Schifffrin (1987)<sup>19</sup>. Aliando a perspectiva interacional de Schifffrin (1987) ao conceito de movimento argumentativo (MA) de Gille (2001), a pesquisa de Vieira (2007) identifica a emergência de padrões que mostram a avaliação como um movimento argumentativo: a avaliação pode ocorrer como uma coda avaliativa (CODA)<sup>20</sup> ou como um movimento encaixado em um componente (AVAL). No primeiro caso, a avaliação atua na abertura e fechamento das sequências argumentativas, funcionando ao mesmo tempo como uma conclusão da sequência precedente e como uma opinião<sup>21</sup> que abre a sequência posterior. Já no caso das avaliações encaixadas (AVAL), Vieira (2007) constata dois padrões de ocorrência: as avaliações podem ser encaixadas em opiniões e/ou em movimentos de sustentação. Nesse último componente, a avaliação pode ocorrer por meio de narrativas (factivas, hipotéticas ou fictivas) que podem ser apresentadas como sustentações objetivas sinalizadas por pistas de expressão subjetiva. As autoras ressaltam, no entanto, que, quando não há marca de subjetividade, as narrativas são formatadas inferencialmente por meio de fatos objetivos e revelam a avaliação subjetiva do locutor sobre normas ou comportamentos sociais (SHI-XU, 2000). Assim, mesmo que Vieira (2007) identifique a avaliação a partir de marcas linguísticas, paralinguísticas, ou ainda pela forma como é construída (“*eu acho X*”, em que *X* é um

---

<sup>19</sup>Os dados são de uma entrevista de consultoria, realizada por pesquisadores com diretores da empresa. Desse modo, o componente “disputa” não ocorre, pois não há refutação às posições apresentadas pelos entrevistados.

<sup>20</sup> Nos termos da autora, a coda “expressa a atitude do falante, tal como nas narrativas” (VIEIRA, 2007, p.145)

<sup>21</sup> O termo “posição” (SCHIFFFRIN, 1987) é denominado “opinião” em Vieira (2007).

predicativo de natureza avaliativa), os resultados da autora mostram também opiniões nas quais não existem traços explícitos de subjetividade e, ainda assim, delas podem ser inferidos valores sociais que estão sendo avaliados pelo locutor. Desse modo, na situação de fala investigada por Vieira (2007), em ambos os tipos de avaliação, CODA e AVAL, não há necessidade de marcas formais de expressão de atitude para que as identifiquemos como avaliações.

Para fundamentar nossa análise da avaliação nas sequências argumentativas de nossos dados, além do trabalho de Vieira (2007), buscamos amparo também em Linde (1997) e em Hunston e Thompson (1999), estudos dos quais trataremos a seguir.

Linde (1997, p.152) define avaliação como qualquer situação em que um falante indica o significado ou valor social de uma pessoa, coisa, evento ou relação social. A autora salienta que a avaliação é um componente importante da estrutura linguística e também é uma parte importante da interação social, trazendo sérias consequências para decisões no mundo real. Assim, uma análise da avaliação necessariamente deve levar em conta a relação entre estrutura linguística e prática social. Segundo Linde (1997), a avaliação não é produzida por um único falante, mas deve ser negociada entre os participantes. Isto é, o falante deve obter concordância dos outros participantes, ou se isso não for possível, pelo menos descobrir as opiniões dos participantes e como elas se relacionam com a opinião do falante. Isso pode levar a uma mudança por parte de um ou mais participantes na forma como avaliam o que está em jogo. A avaliação é co-construída, em que o outro fornece contexto para a avaliação ocorrer, co-avaliando, ou a modificando.

Para Thompson e Hunston (1999) a avaliação: I) expressa a opinião do falante e, assim, reflete o sistema de valores dessa pessoa e de sua comunidade; II) constrói relações entre falante e ouvinte; III) desempenha um papel-chave na forma como o discurso é organizado. De acordo com os autores, o papel mais óbvio da avaliação é dizer ao interlocutor o que o falante pensa ou sente sobre algo. A identificação da opinião do falante vai além de meramente expressar as ideias de um indivíduo. Cada ato de avaliação expressa um sistema comunitário de valores, e cada ato de avaliação contribui para construir esse sistema de valores. Thompson e Hunston (1999) acrescentam que os recursos da avaliação podem ainda ser utilizados para construir um tipo particular de relação com o interlocutor. Por exemplo, a avaliação pode ser usada para manipular o interlocutor e persuadi-lo a ver as coisas de uma maneira particular. Ademais, a

avaliação também organiza a fala à medida que indica o "point"<sup>22</sup> do discurso, sinalizando aos interlocutores que os eventos na história são engraçados, surpreendentes, aterrorizantes e assim por diante.

Segundo os autores, determinados itens lexicais possuem um caráter eminentemente avaliativo. Dentre estes, encontram-se adjetivos como esplêndido, terrível; advérbios como infelizmente, indubitavelmente; substantivos como sucesso, falha, tragédia, triunfo; e verbos como, falhar, ganhar, perder. No entanto, Thompson e Hunston (1999) destacam a necessidade de um entendimento contextual da situação de produção do enunciado para a interpretação avaliativa de tais palavras.

Os componentes da argumentação propostos por Schiffrin (1987) e as considerações sobre avaliação (VIEIRA, 2007; LINDE, 1997; THOMPSON, HUNSTON, 1999) são importantes para nossa análise dos papéis de atividade de conciliador nas audiências que investigamos, considerando que sequências argumentativas emergem na fala dos participantes dos encontros.

Na seção seguinte, vamos explorar conceitos basilares da Análise da Conversa, que, juntamente com a perspectiva da Sociolinguística Interacional, são particularmente significativos para a análise de nossos dados.

## 2.4 FALA-EM-INTERAÇÃO INSTITUCIONAL

Nesta seção, apresentamos os principais fundamentos teórico-metodológicos da Análise da Conversa (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003), e mostramos as considerações de Drew e Heritage (1992) sobre fala-em-interação institucional.

As pesquisas em Análise da Conversa (AC) foram desenvolvidas inicialmente no âmbito da sociologia, voltadas para o estudo da ação social humana situada no espaço e no decorrer do tempo real (GARCEZ, 2008). Embora a AC não tivesse originalmente um foco específico pela organização da linguagem ou pela linguagem em si, ela contribui para a nossa compreensão de

---

<sup>22</sup>Thompson e Hunston (1999) interpretam, "point" a partir da abordagem de Labov (1972) sobre o papel da avaliação na narrativa. Seu estudo sobre as histórias contadas por adolescentes em Nova York talvez contenha o primeiro reconhecimento da importância da avaliação, pontuam os autores. Labov identifica o que ele denomina "cláusula narrativa básica", sem a qual uma história não pode existir. Contudo, ele acrescenta que a avaliação é "talvez o elemento mais importante além da cláusula narrativa básica", uma vez que ela estabelece a razão pela qual os eventos narrados são dignos de serem relatados e de receberem atenção.

como usamos a linguagem, uma vez que tem como interesse principal a descrição da ação social humana, observando situações de interações reais. Nas palavras de Garcez (2008), “trata-se de um empreendimento calcado eminentemente sobre a observação, o registro e a transcrição de dados empíricos de fala-em-interação situada no tempo e no espaço, de ocorrência natural.” (p.22).

Os primeiros expoentes dessa tradição de pesquisa foram, principalmente, Harvey Sacks, Emanuel Schegloff e Gail Jefferson. No processo de tentar encontrar uma maneira de fundamentar a descrição sociológica nos "detalhes dos eventos reais", Sacks começou a trabalhar com dados de conversas gravadas, porque, uma vez que eram registradas, os detalhes muito específicos dos eventos sociais e condutas reais poderiam ser capturados em sua totalidade e reproduzidos, analisados e reexaminados quantas vezes se quisesse. (DREW, 2005). Heritage e Atkinson (1984, p.1), na obra *Structures of social action*, definem que os objetivos analíticos e teóricos da AC consistem em descrever e explicar as competências que os falantes comuns usam e dependem ao participar de interações socialmente organizadas e inteligíveis. Mais especificamente, focaliza-se a descrição dos procedimentos usados por quem conversa para produzir seu próprio comportamento e entender e lidar com o comportamento dos outros. No modelo de análise desenvolvido, a conversa cotidiana é, então, considerada como o local primordial da sociabilidade humana. É em grande parte através da conversa que somos socializados e através da qual administramos nossas vidas sociais. Isto é, todas as formas de organização social são, em maior ou menor grau, gerenciadas através de conversas entre pessoas (DREW, 2005). É através da conversa que nos relacionamos uns com os outros, conduzimos os nossos assuntos ordinários e gerenciamos e mantemos nosso senso de quem somos um para o outro. Parte-se do entendimento de que quando as pessoas conversam, interagem, elas estão construindo suas falas para realizar uma ação<sup>23</sup>. Então, a análise recai sobre o uso da linguagem empregada para fazer coisas no mundo social, na responsividade social da organização sequencial dessas atividades sendo conduzidas na conversa. Drew (2005, p.88) ressalta que a AC focaliza as ações que são realizadas e gerenciadas na conversa.

Nesse sentido, a AC rompe com perspectivas que dão primazia analítica à sentença isolada, e na qual a análise de sentenças é conduzida em termos de características sintáticas e semânticas que são tratadas como independentes de considerações discursivas. Retomando as

---

<sup>23</sup>Levinson (2013) assume ação como a atribuição ou designação de um "trabalho principal" que a fala está realizando. O sentido de "trabalho principal" ou ação primária ao qual o autor faz referência é aquilo com que a resposta do interlocutor deve lidar para ser considerada uma próxima fala adequada.

considerações de Heritage e Atkinson (1984), na AC os enunciados são, em primeira instância, entendidos contextualmente em referência à sua colocação e participação dentro de sequências de ações. Para os analistas da conversa, portanto, são as sequências e os turnos dentro das sequências que se tornam as principais unidades de análise. (HERITAGE; ATKINSON, 1984, p.5). A questão da sequencialidade na AC se baseia no reconhecimento de que, de várias maneiras, a produção de alguma ação conversacional atual sugere uma definição do aqui e agora da interação, que orienta as ações subsequentes. Schegloff e Sacks (1973) intitula essa relação sequencial que ocorre entre as ações de implicatividade sequencial. Essa projeção de uma próxima ação relevante pode ser realizada pela produção da primeira parte de uma estrutura de ações convencionais denominada por Schegloff e Sacks (1973) como par adjacente. Essa noção refere-se a pares de ações, que estão relacionadas de forma específica e previsível. A primeira parte do par estabelece uma certa expectativa para que a segunda parte do par atenda. Por exemplo, se uma primeira ação de um falante é fazer uma pergunta, a ação do destinatário deve ser responder; se o primeiro falante cumprimenta o outro, o destinatário deve retribuir a saudação; se o primeiro falante convida o outro, então o destinatário deve aceitar ou recusar o convite. A ideia de que a primeira ação estabelece uma condição para a segunda, isto é, a relevância condicional da segunda parte do par, na produção de uma primeira parte de par, é uma espécie de restrição, na medida em que, Se a resposta esperada não for dada, isso é notado e pode ser considerado estranho ou inapropriado.

Isso implica que a conversa prossegue em uma organização turno a turno, através da qual um contexto de entendimentos intersubjetivos publicamente exibidos e continuamente atualizados é sistematicamente mantido. Isto é, geralmente, a alocação de um turno será entendida como dirigida ao turno anterior e a ligação sequencial entre quaisquer duas ações é um recurso crítico pelo qual um primeiro falante pode determinar o sentido que um segundo fez de sua fala.

A organização da tomada de turno é abordada por Sacks, Schegloff e Jefferson ([1974] 2003), no texto *Simplest Systematics for the Organization of Turn Taking for Conversation*. Os autores apontam que organização da tomada de turnos para falar é fundamental para a conversa, assim como para outros sistemas de troca de fala. É caracterizada como uma forma básica de organização para a conversa, tendo em vista que quaisquer variações seriam acomodadas no sistema, de tal forma que a mudança seria seletiva e localmente afetada por questões sociais do contexto. Os autores apontam que O sistema de tomada de turnos na conversa consiste em dois componentes - *composição de turnos e alocação de turnos*- e um conjunto de regras.

O primeiro componente diz respeito a noção de que o turno, a fala de um participante da conversa, é formado por Unidades de Construção de Turnos (UCTs), que geralmente correspondem a estruturas como sentenças, orações, palavras, ou mesmo recursos prosódicos (FREITAS; MACHADO, 2008). As UCTs são então reconhecidas como as unidades básicas que organizam os turnos na fala interacional, e são caracterizadas por dois traços: previsibilidade e lugares relevantes para transição (LRT). Essas duas noções são interligadas e se relacionam com a capacidade dos participantes de antecipar, no curso da UCT, que tipo de unidade está sendo produzida e onde o turno pode potencialmente terminar. Este ponto de possível término é o lugar relevante para a transição, onde a alternância de turnos pode ocorrer sem ser considerada uma interrupção. O segundo componente se refere às possibilidades de alocação de turno. As práticas para definição de quem será o próximo falante são divididas em dois grupos, a) quando o falante corrente seleciona o próximo falante e b) quando um participante da interação se autoseleciona para tomar o turno. O conjunto básico de regras que governam a construção de turno, responsáveis por alocar um participante ao próximo turno e coordenar a transição de forma a minimizar intervalos e sobreposições, é composto por duas regras principais. A primeira regra está relacionada ao lugar relevante para transição de uma unidade de construção de turno e é composta por três sub regras: I) se o falante corrente seleciona o próximo falante, este é impelido a tomar o turno; II) se o falante corrente não selecionar o próximo, a autoseleção pode acontecer; III) se o falante corrente, não selecionar o próximo falante, ele pode, mas não precisa continuar, a menos que outro se autoselecione. A segunda regra acontece se no lugar relevante para a transição de uma primeira unidade de construção de turno, as sub regras I e II não operarem, e, seguindo a sub regra III, o falante corrente continuou, então o conjunto de sub regras é reaplicado no próximo lugar relevante para a transição e assim sucessivamente em cada lugar relevante para a transição, até que a transferência aconteça.

Para a AC, a conversa cotidiana é considerada também a forma mais fundamental de fala-em-interação, a partir da qual todas as outras formas de fala-em-interação são derivadas. A conversa cotidiana é a referência por meio da qual outros tipos mais formais ou institucionais de interação, como é o caso do nosso contexto de estudo, são reconhecidos e experimentados. Nesse caso, certos aspectos interacionais são particulares por se associarem a atividades específicas de determinadas instituições (LODER; JUNG, 2008). As distinções entre interações cotidianas e institucionais foram inicialmente indicadas por Sacks, Schegloff e Jefferson ([1974] 2003), em função da maior ou menor restrição às possibilidades da organização da

tomada de turnos. Propondo os diferentes tipos de interação em um *continuum*, os autores apontam que em um extremo encontramos a conversa cotidiana, na qual os aspectos organizacionais da troca de turno seriam administráveis pelos participantes localmente e no outro extremo, estão as interações mais ritualizadas, com uma pré-alocação de turnos mais rígida (DEL CORONA, 2008). As interações no JECrim podem ser consideradas mais ritualizadas, uma vez que apresentam um sistema de troca de turnos pré alocados, em que, geralmente, o conciliador é quem detém o poder institucional de gerenciar a interação e alocar os turnos de fala.

Alguns aspectos recorrentes no estudo de interações institucionais foram sistematizados por Drew e Heritage, na obra *Talk at Work* de 1992. Os autores destacam, primeiramente, que a institucionalidade de uma interação não é determinada pelo espaço físico onde ocorre. A interação é institucional na medida em que as identidades institucionais ou profissionais dos participantes são de alguma forma relevantes para as atividades nas quais estão envolvidos (DREW; HERITAGE, 1992, p.4). Assim, as interações institucionais não estão restritas a ambientes específicos como hospitais, escolas ou tribunais. Elas podem ocorrer em locais que normalmente não classificaríamos como "institucionais", uma casa particular, por exemplo. Em outras palavras, podemos dizer que, mesmo em ambientes profissionais, as pessoas podem se envolver em conversas que não estão diretamente relacionadas ao trabalho, seguindo uma organização de troca de falas mais próxima da conversa cotidiana para conduzir suas ações. Da mesma forma, em um encontro casual no parque, por exemplo, as mesmas pessoas podem co-construir suas identidades profissionais, como a de médico e paciente, conferindo a essa interação caráter institucional. Portanto, entende-se, na AC, que tanto o contexto quanto a identidade dos participantes são dinâmicos, inerentemente produzidos localmente e dependente das ações que os participantes co-constroem a cada momento.

Drew e Heritage (1992) propõem três características principais que pautam a fala institucional: I) Orientação para o cumprimento do mandato institucional; II) restrições às contribuições aceitas; III) inferências de enquadres e procedimentos. Em uma interação institucional, os participantes orientam suas ações conforme as restrições impostas pelo tipo de evento, tanto em relação aos profissionais, que têm a sua condutada moldada por restrições institucionais e organizacionais, quanto em relação aos clientes/leigos, que também têm suas ações restringidas, evitadas ou promovidas com base no objetivo ou função institucional. Além disso, as interações institucionais estão vinculadas a arcabouços inferenciais e procedimentos que são peculiares a esses cenários e, por isso, ganham contornos particulares em razão de estar



associada a esses procedimentos característicos do fazer de cada instituição. Outra questão é que a interação institucional “envolve uma orientação de pelo menos um dos participantes para algum objetivo central, tarefa ou identidade (ou conjunto delas) convencionalmente associado à instituição em questão”. (DREW; HERITAGE, 1992, p.22). Em outras palavras, há uma organização e orientação da interação institucional para o cumprimento de uma meta-fim pertinente à instituição em questão, denominada por Maynard (1984) de *Mandato Institucional*. Essa meta é específica do encontro social em andamento e específica, também, das identidades institucionais e papéis que os participantes tornam relevantes ao construir esta interação. (GARCEZ, 2002).

Na obra *Inside Plea Bargaining: the language of negotiation*, Maynard (1984), ao explorar as atividades de negociação no contexto jurídico norte-americano<sup>24</sup>, sinaliza que o ambiente fornece tarefas às quais os membros devem atender por meio de sua fala e ação e, assim, estes participantes guiam-se no sentido de que “resultados devem sempre ser produzidos” (MAYNARD, p.12). O mandato institucional estabelece para pelo menos um dos participantes na interação uma meta-fim que precisa ser alcançada antes do término do encontro e é o “que motiva o engajamento em uma interação sustentada, da forma como é sustentada e pelo tempo em que é sustentada” (GARCEZ, 2002, p.59).

No caso do nosso estudo, em uma audiência preliminar de conciliação do Juizado Especial Criminal, a tarefa maior do encontro é processar o caso relatado no Boletim de Ocorrência, de modo que ele não seja encaminhado ao Ministério Público. Em outras palavras, os conciliadores orientam suas ações para que o caso seja encerrado e se obtenha o acordo entre as partes, visando a celeridade e a desburocratização do processo (MACHADO; VIEIRA, 2022; MIRANDA, 2019).

No capítulo seguinte, abordamos o contexto do nosso estudo, bem como as orientações metodológicas que seguimos nesta investigação.

---

<sup>24</sup>Maynard (1984) investigou a atividade denominada de *Plea Bargaining* em um tribunal de uma cidade da Califórnia, que consiste em uma alternativa na resolução de conflitos, na qual o Estado, representado pelo juiz, oferece uma redução de penalidades aos réus quando eles se declaram culpados diante dos tribunais.

### 3 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Neste capítulo, apresentaremos as orientações metodológicas adotadas nesta pesquisa. Inicialmente, no item 3.1, abordamos a natureza da pesquisa. No item 3.2, descrevemos os procedimentos metodológicos e, por fim, no item 3.3 apresentamos informações sobre o nosso contexto de estudo.

#### 3.1 SOBRE A NATUREZA DA PESQUISA

Nesta pesquisa, adotamos uma abordagem qualitativa e interpretativa, fundamentada em estudo de caso. De acordo com Denzin e Lincoln (2006), a metodologia qualitativa tem suas raízes na sociologia e antropologia, e rapidamente se expandiu para outras áreas das ciências sociais e comportamentais, incluindo educação, história, ciência política, medicina, enfermagem e estudos sociais. Em termos gerais, ela é caracterizada como uma atividade situada que “localiza o pesquisador no mundo”, integrando um “conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo” (DENZIN; LINCOLN, 2006, p.17). Essa abordagem envolve um enfoque naturalista, no qual os pesquisadores estudam os fenômenos em seus contextos naturais, buscando compreendê-los ou interpretá-los através dos significados atribuídos a eles pelos próprios sujeitos. Nesse sentido, o pesquisador é visto, pelos autores, como um *bricoleur*, alguém que confecciona colchas, ou, como na produção de filmes, alguém que reúne imagens para transformá-las em montagens. Este pesquisador qualitativo, como um *bricoleur*, utiliza ferramentas e materiais do seu ofício, reunindo estratégias, métodos ou materiais empíricos que estejam ao seu alcance.

Yin (2016) também considera que a pesquisa qualitativa envolve primeiramente estudar o significado da vida das pessoas nas condições em que realmente vivem. Para o autor, esse tipo de prática possibilita que as interações sociais ocorram com mínima interferência de procedimentos de pesquisa artificiais. Assim, sem a restrição de um laboratório ou ambiente semelhante, as pessoas poderiam agir com mais liberdade, desempenhando seus papéis cotidianos e expressando suas opiniões ou sentimentos, de forma menos limitada. O autor aponta outras quatro características que diferenciam a prática da pesquisa qualitativa de outras: representa as opiniões e perspectivas das pessoas de um estudo; considera as condições sociais, institucionais e ambientais que moldam as vidas dos indivíduos, uma vez que esses fatores têm

grande potencial para influenciar todos os aspectos da experiência humana; contribui com revelações sobre conceitos existentes ou emergentes que podem ajudar a explicar o comportamento social humano; e procura coletar, integrar e apresentar dados de diversas fontes de evidência em vez de se basear em uma única fonte.

No que tange ao método, utilizamos o estudo de caso (YIN, 2015). Identificar o tipo de questão que está sendo apresentada, é segundo Yin (2015), um primeiro passo para se diferenciar as várias estratégias de pesquisa que podem ser adotadas. Para o autor, quando se colocam questões do tipo "como" e "por que" o estudo de caso é uma estratégia preferida, uma vez que se configura como uma investigação empírica em profundidade de um fenômeno contemporâneo em seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente evidentes. Como método de pesquisa, o estudo de caso, segundo Yin (2015), inclui tanto estudos de caso único quanto de casos múltiplos. O estudo de casos múltiplos ocorre quando o mesmo estudo aborda analiticamente mais do que um caso<sup>25</sup> específico. Nossa investigação, por exemplo, pode ser considerada um estudo de casos múltiplos, uma vez que analisamos o desempenho do papel de atividade em três audiências distintas, isto é, a partir de três casos diferentes. Um das vantagens, apontadas pelo autor, desse tipo de estudo é a evidência dos casos múltiplos ser considerada mais vigorosa e, por isso, o estudo é “visto como mais robusto” (YIN, 2015, p.60).

O estudo de caso, seja único ou de casos múltiplos, abrange abordagens específicas à coleta de dados e à análise de dados. Assim, não se configura como uma técnica para a obtenção de dados nem simplesmente um elemento do planejamento, mas sim uma estratégia de pesquisa abrangente. Além disso, um dos aspectos, apontado por Yin (2015) como distintivo do estudo de caso, é a possibilidade de se lidar com uma diversidade ampla de fontes de informação, que pode incluir documentos, artefatos, entrevistas e observações. No caso da nossa pesquisa, além dos dados gerados em audiências preliminares de conciliação no Juizado Especial Criminal, utilizamos dados fornecidos, através de uma entrevista estruturada e de conversas informais, pela conciliadora que preside duas das audiências analisadas nesta dissertação.

---

<sup>25</sup> Yin (2015) ressalta que os estudos de caso clássicos, ou estudos de caso único, geralmente, focam uma pessoa única como caso sendo estudado e o indivíduo é a unidade primária de análise. Naturalmente, o "caso" também pode ser algum evento, entidade, organização, entre outros. Igualmente, vários desses indivíduos ou "casos" poderiam ser incluídos em um estudo de casos múltiplos.

### 3.2 SOBRE A GERAÇÃO DOS DADOS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste estudo, analisamos dados de fala-em-interação que fazem parte do acervo do grupo de pesquisa do CNPq “Práticas de linguagem em contextos legais”, coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Amitza Torres Vieira, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora. O banco de dados foi gerado no Juizado Especial Criminal (JECrim) de duas cidades<sup>26</sup> da Zona da Mata de Minas Gerais, dentro do projeto de pesquisa<sup>27</sup> “O Português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências Preliminares do Juizado Especial Criminal”, pesquisa coordenada também pela Prof<sup>a</sup>. Amitza Torres Vieira. O *corpus* é composto por onze audiências, que perfazem um total de 03:00:18 horas de gravação em áudio. Esse material foi gravado<sup>28</sup>, entre 2012 e 2013, utilizando um dispositivo analógico Panasonic, modelo RQ-L11 pela coordenadora do projeto, que atuou como observadora não-participante das audiências. Posteriormente, os áudios foram transcritos por bolsistas do projeto de pesquisa, seguindo o modelo Jefferson de transcrição<sup>29</sup> (LODER, 2008). A transcrição, baseada nesse modelo, procura registrar as elocuições dos participantes tal qual foi produzida, sinalizando fenômenos como sobreposições, auto-interrupções, entonações, prosódia, inspirações, expirações, risos, lapsos de tempo etc.

Para efeito de análise, selecionamos, para este estudo, três audiências. Essa decisão foi motivada pelo fato de que cada uma constitui um exemplo distinto de ação penal<sup>30</sup> levada ao Juizado Especial Criminal, possibilitando, assim, maior abrangência do contexto institucional em questão. Posteriormente, utilizamos o programa *Audacity*<sup>31</sup> para reduzir o ruído dos áudios dessas audiências e realizar o refinamento das transcrições. Em seguida, dedicamo-nos à revisão da literatura pertinente e à análise dessas transcrições, buscando identificar os papéis de atividade tornados relevantes no encontro, bem como as ações empreendidas pelos conciliadores ao performá-los.

---

<sup>26</sup>Em nossa análise, utilizamos dados de audiências que foram gravados em apenas uma das cidades.

<sup>27</sup>Projeto de número 03965712.50000.5147 aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos da UFJF, em dezembro de 2012, e recebeu apoio do BIC/UFJF (2013-2014).

<sup>28</sup>Após os participantes assinarem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

<sup>29</sup> Verificar anexo A.

<sup>30</sup>Existem três tipos de ação penal levadas ao JECRIM: ação penal privada; ação condicionada à representação; e ação incondicionada à representação. Cada tipo de ação é prevista para determinados tipos de delitos ou infrações, de acordo com a legislação penal brasileira.

<sup>31</sup>O *Audacity* é um *software* para tratamento de arquivos de áudio, criado em 1999, por Dominic Mazzoni e Roger Dannenberg.

Na próxima seção, fornecemos informações sobre o nosso contexto de estudo.

### 3.3 SOBRE O CONTEXTO

Esta seção está dividida em três partes. No item 3.3.1, descrevemos o Juizado Especial Criminal, *locus* da nossa pesquisa. No item 3.3.2, discutimos aspectos específicos da conciliação no Juizado Especial Criminal. Finalmente, no item 3.3.3, apresentamos as audiências investigadas neste estudo.

#### 3.3.1 O Juizado Especial Criminal

Analisamos, na presente pesquisa, dados de fala-em-interação de audiências preliminares ocorridas no JECrim de uma cidade de pequeno porte da Zona da Mata de Minas Gerais, identificada como Quedas<sup>32</sup>.

O JECrim é um órgão do Poder Judiciário brasileiro criado pela Lei nº 9.099, de 25 de setembro de 1995, para conciliação, processo, julgamento e execução de infrações penais e crimes de menor potencial ofensivo, isto é, com pena máxima não superior a dois anos<sup>33</sup>. O artigo 2º da Lei institui que o processo orientar-se-á pelos critérios de:

- I) oralidade: utilização da comunicação oral para tratar os casos, promovendo mais agilidade aos processos;
- II) simplicidade: redução da quantidade de materiais nos autos processuais, empregando o Termo Circunstanciado de Ocorrência no lugar de um Inquérito Policial;
- III) informalidade: minimização de burocracias e formalidades no caso;
- IV) economia processual: diminuição do número de atividades processuais;
- V) celeridade: priorização da rapidez na condução dos processos.

---

<sup>32</sup> Em cumprimento a normas éticas, os nomes próprios referentes aos dados desta pesquisa são fictícios.

<sup>33</sup> São exemplos de infrações penais e crimes de menor potencial ofensivo: vias de fato, omissão de cautela na guarda ou condução de animais; perturbação do trabalho ou do sossego alheios; importunação ofensiva ao pudor, ameaça, lesão corporal, comunicação falsa de crime ou contravenção; dirigir sem habilitação causando perigo de dano.

Na primeira instância do JECrim, a audiência preliminar objetiva a não instauração do processo penal, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação penal<sup>34</sup>. Uma ação no JECrim pode ser iniciada tanto na Polícia Militar que lavrará o Boletim de Ocorrência (BO), como na Polícia Civil. Em ambos os casos, a Polícia Civil será responsável por lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e o encaminhar ao Juizado, que providenciará a intimação das partes para a audiência preliminar. A depender da infração ou crime cometido, a ação poderá ser considerada como incondicionada à representação, condicionada à representação ou penal privada.

Uma ação incondicionada à representação é promovida pelo Ministério Público, quando não há um suposto autor e vítima do delito. Por outro lado, na ação condicionada, à representação há mais de uma parte envolvida no processo delituoso, as quais precisam manifestar formalmente seu interesse em dar início ao processo. Já em alguns casos, como o de calúnia e difamação, a ação é considerada penal privada e a titularidade do direito de iniciar o processo é exclusiva da vítima, que deverá apresentar por meio de advogado uma queixa crime, diretamente ao juízo competente, dentro do prazo de seis meses da data do fato.

Em ações condicionadas à representação o acordo pode ser alcançado por meio:

I) do arquivamento da ocorrência: quando, na audiência, os implicados optam por renunciar ao processo;

II) da composição civil dos danos: em que o autor do fato se compromete a reparar os prejuízos causados pela infração;

III) da transação penal: quando não há o aceite do arquivamento do caso ou da composição civil dos danos, pode-se oferecer uma pena alternativa ao autor, que consiste no pagamento de prestação pecuniária à instituição credenciada ao sistema ou na prestação de serviço à comunidade. Entretanto esse benefício, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 9.099, só assiste a réus primários e só pode ser realizado a cada cinco anos.

Em ações incondicionadas à representação é oferecido ao autor do fato, quando possível, o acordo por meio da realização da transação penal. Arquiva-se o processo quando a transação é aceita e cumprida pelo autor. Não ocorrendo o acordo, o promotor de justiça

---

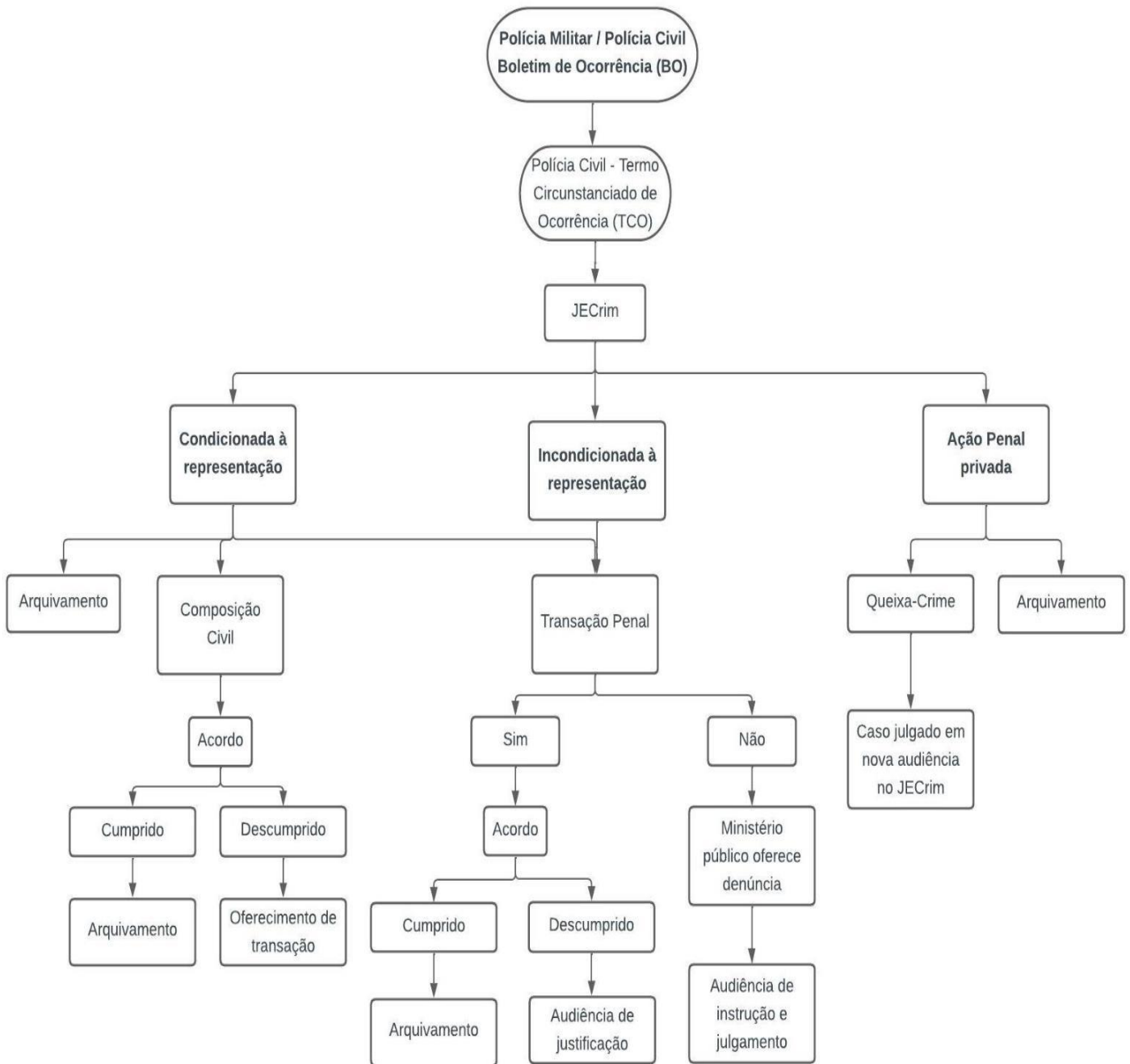
<sup>34</sup> Transação Penal refere-se ao pagamento de um valor financeiro, destinado pela justiça a uma instituição beneficente cadastrada no fórum.

oferecerá denúncia e será aberta a fase de instrução, com marcação de audiência de instrução e julgamento.

Nas ações penais privadas, é oferecido, durante a audiência de conciliação, o arquivamento da ocorrência ou um prazo decadencial para que a vítima possa optar pelo acordo ou pela formulação da queixa-crime por meio de advogado. No caso de a vítima optar pela queixa-crime, uma nova audiência será marcada no JECrim.

Nos nossos dados, optamos por analisar uma audiência representativa de cada um dos tipos de ação acima referidos, a saber: *A briga* (condicionada à representação), *Calúnia* (ação penal privada) e *CNH* (incondicionada à representação). Na figura abaixo, sintetizamos os procedimentos das audiências preliminares realizados no JECrim:

Figura 1 - Procedimento das audiências no JECrim



Fonte: Adaptado de Silva (2024)

Esclarecidos os procedimentos das audiências preliminares no JECrim, convém destacar também que, segundo Machado (2019), esses encontros também se organizam em fases de atividades. A autora analisou duas audiências que compõem dados do mesmo acervo desta pesquisa e identificou as seguintes fases: I) abertura, II) apresentação do problema, III) oferecimento do arquivamento/oferecimento da transação penal, e IV) fechamento.



Na fase de abertura, as tarefas realizadas são relativas ao chamamento das partes e aos cumprimentos. Na fase de apresentação do problema, os conciliadores justificam o motivo da audiência, confirmam as informações do TCO e esclarecem questões legais. A terceira fase, oferecimento do arquivamento ou da transação penal, consiste na negociação a favor do arquivamento do processo, na proposição da resolução do caso e na confirmação dos termos do acordo. Já na fase de fechamento, há a assinatura do termo de desinteresse para conciliação e o fornecimento das últimas instruções. Em nossa análise, encontramos as mesmas fases e características apontadas por Machado (2019).

### **3.3.2 A conciliação no Juizado Especial Criminal**

No JECrim, o conciliador pode ser o juiz da comarca ou um profissional nomeado pelo juiz para realizar as audiências. Em duas das sessões jurídicas analisadas nesta pesquisa, a saber *A Briga* e *Calúnia*, a conciliadora é uma Oficial de Justiça nomeada pelo juiz. Já na audiência *CNH*, um estagiário do Fórum da cidade de Quedas, estudante da área de Direito, é o encarregado da conciliação.

A conciliação, de acordo com o Manual do Conciliador (2008), configura-se como uma forma de resolução de conflitos focada no processo comunicacional dos envolvidos, com o objetivo primordial de possibilitar o diálogo e recuperar a negociação, a fim de se chegar a um acordo sobre os interesses em questão. Configura-se como um método autocompositivo de resolução de disputas, em que um terceiro imparcial facilita a negociação entre as partes.

Nessa perspectiva, alguns princípios, segundo o documento, devem orientar a prática profissional da conciliação, são eles: I) Princípio da neutralidade e imparcialidade: diz respeito à postura imparcial que deve ser assumida pelos conciliadores diante dos envolvidos no processo; II) Princípio da aptidão técnica: espera-se que o conciliador tenha a sua atuação sempre pautada na técnica e conhecimentos legais, propiciando o desenvolvimento e alcance da solução; III) Princípio da autonomia privada: entende-se que, no processo de conciliação, os próprios envolvidos devem construir a solução de seu conflito sob a orientação do conciliador, cuja orientação facilitará o reestabelecimento da comunicação; IV) Princípio da decisão informada: compreende o direito do cidadão de receber informação qualitativas e quantitativas acerca da composição que estão realizando; V). Princípio da confidencialidade: o sigilo deverá ser mantido entre o conciliador e envolvidos; VI) Princípio *pax est querenda*: espera-se que o conciliador adote uma postura que tranquilize os envolvidos acerca das desavenças e apresente

a solução como objeto almejado por todos; VII) Princípio do empoderamento: consiste em, pedagogicamente, poder tornar o indivíduo um agente de resoluções de conflitos futuros; VIII) Princípio da validação: refere-se à adesão consciente e voluntária ao acordo estabelecido na conciliação, sendo necessário que o conciliador assegure que o acordo expressou as vontades dos envolvidos, a fim de evitar que o conflito ressurgir de outras maneiras.

Azevedo e Bacellar (2007), no Manual de Autocomposição Judicial, apresentam algumas características distintivas da conciliação em relação a outros métodos de resolução de conflitos autocompositivos existentes no ordenamento jurídico brasileiro, como a mediação. Para eles, um primeiro aspecto diferencial da conciliação é a brevidade, considerando que, em regra, há uma restrição maior de tempo para a realização de uma conciliação. No JECrim da cidade de Quedas cada sessão dura, em média, 15 minutos.

Outra questão é que, na conciliação, os conciliadores podem apresentar uma apreciação do mérito ou uma recomendação de uma solução tida por ele (conciliador) como justa. Os autores distinguem entre o conciliador-avaliador, que avalia a situação e fornece possíveis sugestões de acordo, e o conciliador-facilitador, que emprega algumas técnicas de resolução de problemas, fazendo com que as partes cheguem ao acordo por si próprias. (AZEVEDO; BACELLAR, 2007). Em nossos dados, o conciliador se assemelha ao conciliador-avaliador, uma vez que argumenta, quando possível, a favor do arquivamento do caso como solução para o conflito.

Entende-se, nesse sentido, que na conciliação o terceiro imparcial interfere de forma mais direta no caso e possui uma postura mais propositiva, atuando, geralmente, em conflitos objetivos e pontuais, nos quais não existe relacionamento duradouro entre os envolvidos. Tal entendimento também está previsto no parágrafo 2º do art.165 do Novo Código de Processo Civil, segundo o qual “o conciliador, que atuará preferencialmente nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem.”.

Na audiências de conciliação, a ação dos conciliadores são orientadas para a produção de resultados. Isto é, os profissionais orientam suas atividades para o cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984). No JECrim, a tarefa maior do encontro é processar o caso relatado no Boletim de Ocorrência, de modo que se obtenha o acordo. Outra questão é que nas audiências, os representantes da instituição e os supostos autores e vítimas têm status diferentes, isto é, existe uma assimetria em termos de poder e conhecimento sobre as atividades esperadas naquele contexto, o que caracteriza a epistemologia social e as relações sociais. São os

conciliadores que detém a autoridade de conduzir a audiência, definindo a agenda e direcionando o que será discutido e como será discutido.

Na seção seguinte, descreveremos as audiências selecionadas para análise nesta pesquisa.

### 3.3.3 As audiências

Apresentamos, a seguir, a contextualização e a disposição espacial das audiências com as quais trabalhamos:

#### 3.3.3.1 *A Briga*

A audiência *A briga* é considerada uma ação condicionada à representação, pois trata de uma denúncia de lesão corporal ocorrida durante uma briga entre quatro indivíduos: Mauro, Ramon, Leo e Roger. Mauro e Ramon, pai e filho, optaram por assinar um termo de desinteresse antes da audiência, indicando sua falta de interesse em prosseguir com o processo. Por outro lado, Leo e Roger comparecem à audiência. Leo demonstra disposição em arquivar o caso desde o início, enquanto Roger reluta, desejando que Leo seja responsabilizado.

No início dessa audiência, Sonia, a conciliadora<sup>35</sup>, apresenta as considerações legais sobre o fato e sugere que o melhor curso de ação seria arquivar o caso. Como Roger não aceita prontamente essa solução, a conciliadora traz à discussão argumentos para sustentar o seu posicionamento e construir a conciliação paulatinamente. Por fim, Roger e Leo aceitam o arquivamento.

Davi e Vitor, estagiários de direito, e Ana, advogada<sup>36</sup>, também estão presentes e concordam com a posição de Sonia de que a melhor decisão seria arquivar o caso.

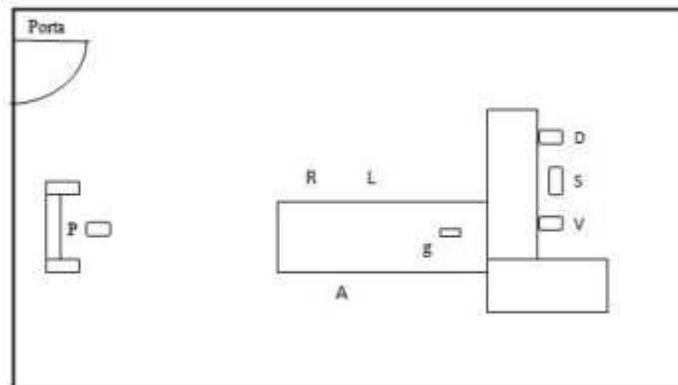
A audiência tem duração de 15min24s. A figura a seguir apresenta a organização espacial da audiência com a disposição dos participantes, em que P é a pesquisadora; R e L são, respectivamente, Roger e Leo; Ana, a advogada, é representada pela letra A; D e V representam Davi e Vitor; S representa Sonia, a conciliadora; e, por fim, g representa a posição do gravador.

---

<sup>35</sup> Oficial de Justiça nomeada pelo juiz.

<sup>36</sup> Advogada *ad hoc*, designada temporariamente para a defesa pública de um réu que comparece a uma audiência sem ter um profissional legal para representá-lo.

Figura 2: Disposição espacial da audiência *A briga*



Fonte: Arquivo do projeto de pesquisa “O português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de audiências preliminares do Juizado Especial Criminal”.

### 3.3.3.2 *Calúnia*

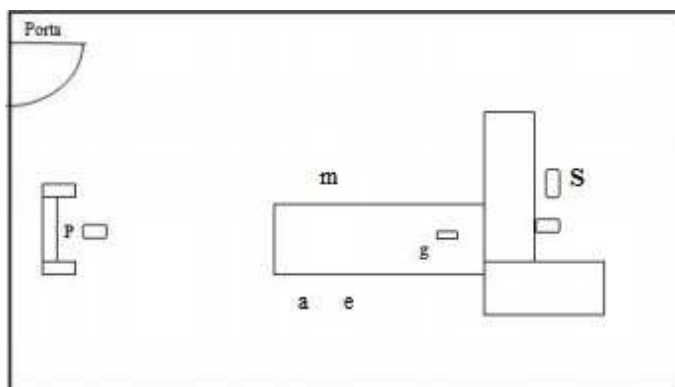
A audiência *Calúnia* trata de um caso de ação penal privada, dado que julga uma ocorrência de agressão verbal: Mara acusa Adria e Edna de tê-la insultado. Assim, estão presentes nesta audiência Sonia, a conciliadora, e as três mulheres envolvidas no caso.

No início da sessão, Sonia fornece informações sobre os procedimentos legais pertinentes ao caso e apresenta à vítima as duas opções para resolver o conflito: arquivar o caso ou utilizar o prazo decadencial de seis meses, contados a partir da data do incidente, para decidir se deseja formular uma queixa crime por meio de um advogado.

Nesta audiência, a resolução do caso é alcançada de forma rápida, uma vez que a vítima decide aceitar o prazo decadencial para ponderar sobre o arquivamento ou a formulação da queixa crime. No entanto, a conciliadora não encerra a audiência após a decisão da vítima. Sonia dá prosseguimento ao encontro fornecendo informações e tecendo considerações sobre as implicações legais do caso, desta vez direcionadas a Edna e Adria.

A sessão tem duração de 14min33s. A figura a seguir apresenta a organização espacial da audiência, em que P é a Pesquisadora; M representa Mara, a vítima; A e E representam, respectivamente, Adria e Edna, as supostas autoras; S é Sonia, a conciliadora; e g representa o gravador.

Figura 3: Disposição espacial da audiência Calúnia



Fonte: Arquivo do projeto de pesquisa “O português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de audiências preliminares do Juizado Especial Criminal”.

### 3.3.3.3 CNH

A audiência *CNH* é considerada incondicionada à representação, pois tem a finalidade de julgar um condutor que estava dirigindo sem a carteira nacional de habilitação.

Davi, o conciliador<sup>37</sup>, esclarece, no início da audiência, que a contravenção cometida por Jorge é uma infração administrativa e um delito de trânsito. Para evitar que o autor do fato enfrente um processo criminal, é oferecida a opção de transação penal penal, a qual seria realizada mediante o pagamento de uma cesta básica (referente ao valor de R\$ 510,00)<sup>38</sup> para uma instituição credenciada.

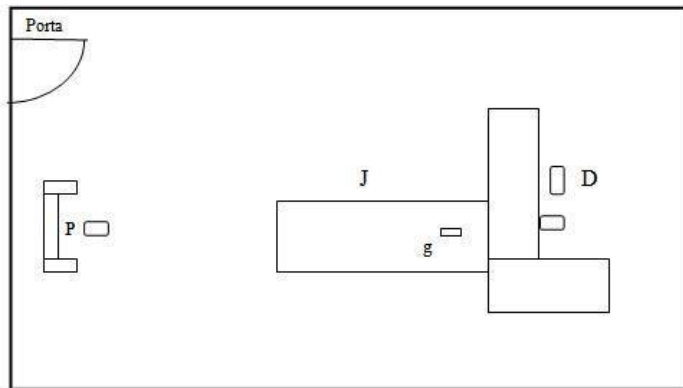
A conciliação é rapidamente alcançada nessa atividade de fala, pois, após as explicações do conciliador, o autor do fato opta prontamente pela transação penal.

Ao final da sessão, Sonia entra na sala, confere alguns documentos, questionando Davi sobre eles, e interage brevemente com Jorge. A advogada Lia é citada antes do início da audiência, entretanto também não participa dessa interação. A audiência *CNH* tem duração de 9min53s. A figura a seguir apresenta a organização espacial da audiência, nela observamos a representação de Davi, o conciliador como D; P é a pesquisadora e g representa o gravador.

<sup>37</sup> Estagiário de direito do Fórum da cidade de Quedas.

<sup>38</sup> Este era o valor de um salário mínimo à época.

Figura 4 - Disposição espacial da audiência CNH



Fonte: Arquivo do projeto de pesquisa “O português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de audiências preliminares do Juizado Especial Criminal”.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo apresentamos a análise das três audiências investigadas neste estudo – *A briga*, *Calúnia* e *CNH*. Serão descritos os papéis de atividade desempenhados pelos conciliadores durante o encontro institucional e as ações realizadas pelos profissionais ao performá-los. No total, foram identificados três papéis de atividade relacionados ao papel institucional de conciliador durante as audiências preliminares no JECrim:

I) argumentador

II) instrutor

III) controlador

Esses papéis foram categorizados de acordo com as ações realizadas pelos conciliadores para a realização de tarefas e metas pertinentes ao contexto institucional do Juizado. As denominações desses papéis de atividade se deram de acordo com as ações e características de cada um. Assim:

- O papel de argumentador emerge quando os profissionais orientam argumentativamente a interação;
- O papel de instrutor manifesta-se quando os conciliadores orientam tecnicamente e procedimentalmente as partes para o cumprimento de atividades ligadas à instituição;
- O papel de controlador emerge quando os profissionais restringem as contribuições verbais e o tópico da interação.

A seguir, na seção 4.1, apresentamos a análise da audiência *A briga*; na seção 4.2, a análise da audiência *Calúnia*; e, por fim, na seção 4.3, a análise da audiência *CNH*.

### 4.1 AUDIÊNCIA *A BRIGA*

A audiência *A briga* ocorre para apurar uma denúncia de lesões recíprocas entre quatro rapazes. Sônia, a conciliadora, Vítor e Davi, estagiários, Ana, a advogada<sup>39</sup>, e os envolvidos no caso, Leo e Roger, estão presentes na audiência. Mauro e Ramon optaram por assinar o Termo

---

<sup>39</sup>Advogada *ad hoc*, nomeada temporariamente para a defesa pública de um autor que comparece a uma audiência preliminar sem um profissional para representá-lo.

de Desinteresse antes de a audiência começar e, portanto, não participam da sessão. Nesta audiência, observamos que a conciliadora torna relevante os seguintes papéis de atividade:

I) argumentadora

II) controladora

O papel de argumentadora é preponderante nesta audiência e se torna relevante nas sequências em que a conciliadora orienta-se para a defesa da sua posição: o arquivamento do caso. Já o papel de controladora emerge quando a profissional restringe as contribuições verbais dos participantes e o tópico da audiência, a fim de que a interação seja orientada para as atividades pertinentes ao cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984).

A meta-fim das audiências preliminares no JECrim é a resolução do processo de modo que ele não siga para outras instâncias do judiciário. Em outras palavras, objetiva-se que o caso se encerre na audiência preliminar por meio do arquivamento, quando possível. Essa orientação argumentativa pode ser observada na fala de Sonia, conforme excerto (1), que ilustra o início da sessão, logo após a conciliadora ter cumprimentado os rapazes envolvidos na briga e estes se sentarem à mesa.

### Excerto 1

11	Sonia	vocês quatro brigaram
12		(2,0)
13		ce↑rto?
14	Leo	Humhum
15	Sonia	o porquê↑ não vem ao <u>caso</u> aqui
16	Leo	Humhum
17	Sonia	é:: do jeito que foi lavrada a ocorrê:↑ncia (1,0) a gente entende
18		que foi lesões recíprocas o que são lesões recíprocas QUEM↑ bateu
19		apanhou QUEM↑ apanhou também baTEU.
20		(2,0)
21		porque aqui no caso só↑ quando há desproporção mui:↑to grande
22		entre o tamanho de um e de outro que a gente até entende que um
23		tenha só apanhado e o outro só batido
24		(2,0)

O excerto (1) retrata a fase da audiência denominada *Apresentação do Problema*. Nessa fase, dentro do âmbito institucional, é incumbência da conciliadora seguir uma série de procedimentos esperados. Esses procedimentos incluem justificar o motivo da audiência, confirmar as informações contidas no Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e esclarecer questões legais.



A conciliadora inicia sua fala por meio da narrativa breve<sup>40</sup>: “*vocês quatro brigaram*” e do questionamento “*ce↑rto?*” (linhas 11-13). Essas informações já estão registradas no TCO, documento que a profissional tem em mãos. Portanto, o propósito desse primeiro questionamento não é a coleta de informações, mas, sim, a confirmação da veracidade do documento, funcionando como um prefácio à explicação legal sobre a infração.

Nos turnos seguintes, a conciliadora esclarece o que deve ser considerado na condução do caso (linha 15) e como o delito está enquadrado nos termos da lei (linhas 17-23). Esse esclarecimento, para além de uma explicação legal, funciona, no curso da interação, como uma sustentação (SCHIFFRIN, 1984) de Sonia em favor do arquivamento. Sonia deixa claro que, devido à ausência de uma grande disparidade entre os tamanhos físicos das pessoas envolvidas, o caso é considerado como lesões recíprocas. Consequentemente, ainda que de forma implícita, o turno sugere que todos os envolvidos podem ser considerados infratores e, portanto, sujeitos à mesma penalidade. Podemos observar que a profissional utiliza um argumento de evidência legal<sup>41</sup> para enfatizar uma perspectiva específica sobre o caso. Assim, essa sequência conversacional ilustra a atuação da conciliadora em seu papel de argumentadora.

As contribuições de Leo, nas linhas 14 e 16, indicam concordância, sinalizando que ele está alinhado com a interpretação e a orientação da conciliadora.

No excerto (2), abaixo, observamos a continuação da sequência argumentativa, na qual Sônia explicita sua posição (SCHIFFRIN, 1984). Este excerto ilustra o início da fase de "Oferecimento do Arquivamento", que se revela como a etapa mais longa da audiência. À medida que a interação avança, torna-se evidente que o papel de argumentadora assume uma primordialidade, uma vez que a argumentação é crucial para alcançar o cumprimento do mandato institucional.

## Excerto 2

25	sônia	o que eu aconselho aqui a vocês como conciliador↑(1,0) arquivar
26		isso
27		(1,0)
28		fazer como o::: (1,0) Ramon (1,0) o outro é o::?
29		(1,0)
30	Ana	[deixa eu confirmar aqui]
31	Vitor	[Mauro]

<sup>40</sup>As narrativas breves são “histórias curtas, com tópicos específicos, organizadas em torno de personagens, cenários e de um enredo” (RIESSMAN, 2001, p. 697)

<sup>41</sup>Barletta (2014, p.79) define argumento de evidência legal como sustentações que têm como base documentos legais brasileiros.

32	Ana	pai dele
33	Roger	é o pai
34	Sonia	(1,0)
35		não(.) não tocar isso pra frente >porque que< que vai acontecer↑
36		(2,0)
37		Se Ele Pagar uma Cesta básica ou Prestar um servi:↑ço você
38		também vai te↑r (.) que pagar uma cesta básica(.) ou prestar um
39		servi↑ço
40	Leo	então: deixa pra lá assim mesmo
41	Sonia	nós vamos esta↑r (.) trocando cebo::↑la

Na linha 25, a conciliadora apresenta sua posição: “*o que eu aconselho aqui a vocês como conciliador↑ (1,0) arquivar isso* (linhas 25-26). Essa ação orienta-se para a efetivação do acordo: “arquivar isso” (linha 26). A utilização do pronome “eu” é uma pista linguística que indica que a conciliadora assume o papel de autora (GOFFMAN, 1998 [1979]), mas nessa mesma elocução ela fala também como responsável, em nome de um “nós”, de uma classe especialista, institucional: “*como conciliador↑*” (linha 25). Assim, a mescla de papéis acarreta maior força à posição de Sonia como argumentadora.

Após um lapso de tempo na linha 27, Sônia apresenta uma nova sustentação, que é feita por meio de uma analogia, em que a profissional aconselha que os envolvidos façam como Ramon e o pai, Mauro, que já haviam aceitado o arquivamento (linhas 28-29). Nas linhas 30-33, a sequência de turnos de falas constituem uma digressão<sup>42</sup> que, embora não contribua substantivamente para a conversa, opera para sustentá-la, já que a conciliadora busca confirmar o nome de um dos envolvidos na briga, Mauro, que havia concordado em assinar o termo de desinteresse antes do início da audiência. Após essa digressão, Sonia reformula<sup>43</sup> sua posição na linha 35, quando diz “*não (.) não tocar isso pra frente*”.

O uso do conectivo explicativo “porque”, na linha 35, inicia, na sequência de argumentação, outra sustentação, que é feita por meio de argumento de evidência legal. A profissional explica que, caso não haja arquivamento, ambos os infratores serão igualmente penalizados com uma quantia em dinheiro ou serviço comunitário (linhas 35-39). Na linha 40, a sugestão de Leo para “deixar pra lá” reflete seu alinhamento com a posição de Sonia e sua disposição em não prolongar o conflito.

<sup>42</sup> Segundo Dascal e Katriel (1981, p 78) a digressão é uma produção que não está diretamente relacionada aos turnos anteriores e posteriores de fala, mas não são acidentais e raras, uma vez que elas permeiam todas as conversas e tampouco consistem em um material incoerente, já que elas podem operar tanto na regulação e sustentação da conversação quanto na contribuição substantiva para ela.

<sup>43</sup>Para Bilmes (2011), o termo formulação está atrelado a um referente, bem como à descrição em palavras do que os interagentes estão realizando ou realizarão nos turnos seguinte. A reformulação, por sua vez, seria constituída como um segundo dizer dessa primeira formulação.

Na linha 41, Sonia reformula sua segunda sustentação, dessa vez, distanciando-se do discurso institucional ao utilizar a expressão popular “trocar cebolas” (linha 41). Em seguida, o estagiário, Davi, relembra que a prestação de serviço está temporariamente suspensa. Isso significa que a não realização do acordo acarretaria, exclusivamente, o pagamento de cesta básica no valor de seiscentos e vinte dois reais<sup>44</sup> a uma instituição credenciada. Essa contribuição reforça a posição da conciliadora e sinaliza o alinhamento dos demais profissionais da instituição aos objetivos institucionais.

O excerto (3) seguinte dá seguimento a fase de *oferecimento do arquivamento* e a conciliadora continua a atuar como argumentadora. No entanto, dessa vez, Sonia aloca diretamente Roger no papel de interlocutor ratificado. Ele ainda não havia se manifestado na interação e demonstra por sua postura e feição<sup>45</sup> maior resistência ao arquivamento.

### Excerto 3

55	Sonia	Roge:r (2,0) levando isso adiante
56		(1,0)
57		o que o senhor lucra com isso?
58	Roger	uai:
59	Davi	custa seiscentos e vinte edois. e oh↑
60	Leo	deixa isso aí de lado
61	Sonia	pois então↑
62		(1,0)
63	Roger	Uai
64		(2,0)
65	Sonia	seiscentos e vinte e doi:↑s rapaz (.) pega uma namora:da vai pra
66		uma festa aí esquece o ocorrido
67	Roger	tenho muita fra↑lda pra comprar seiscentos e vinte e dois dápra
68		comprar muita fra:lda
69	Sonia	seiscentos e vinte e dois então compra muita fra::lda
70	Leo	muita: fralda
71	Roger	>muita caixa de leite que dá pra pagar<
72	Sonia	então (3,0) eu acho que é a melhor solução aqui(.)
73	Leo	tá bom
74	Sonia	se vocês têm as suas diferenças pessoais como eu falei
75		não interessa aqui, fica com vocês em outro lugar (.)
76		Quedas é pequenininho mas DÁ↑ pra um evitar o outro
77	Leo	Dá
78	Sonia	dá::?
79	Leo	o com certeza
80	Sonia	>e outra< se um tá numa conversa o outro entra depo:is>vocês não
81		precisa passar pela rua cês não precisa dar bom DI↑A um pro
82		outro< (.) igno:↑ra um ao outro e cada um segue sua vi↑da

<sup>44</sup>Valor do salário mínimo em 2011.

<sup>45</sup> Em conversa informal com a pesquisadora a respeito desta audiência, a conciliadora informou que pistas não verbais sinalizadas por Roger indicavam a não concordância desse participante com o acordo proposto. A conciliadora acrescentou que ela necessita ter certeza da concordância de todas as partes para que não haja reclamações futuras.

Após uma longa pausa e uma sequência de conversa baixa, Sônia dirige-se a Roger constestando-o (linha 55-57). Essa primeira ação do par adjacente Pergunta-Resposta funciona, para além de um pedido de informação, como uma sustentação da posição assumida pela conciliadora - Roger não lucrar nada levando o processo adiante. Em resposta, na linha 58, Roger utiliza a interjeição "uai", comum no estado de Minas Gerais, para indicar sua refutação à posição implícita na pergunta de Sônia. Ele não se alinha porque acredita que pode se beneficiar ao não concordar com o arquivamento.

No turno seguinte, Davi mais uma vez contribui para a argumentação da conciliadora, ao destacar o prejuízo financeiro que seria acarretado (linha 59). A utilização da interjeição “oh” com pronúncia mais aguda tende a enfatizar a quantia e a perda para os envolvidos.

Na linha 61, Leo sugere ignorar o conflito, indicando novamente sua disposição em arquivar. A conciliadora reforça essa consideração, com a expressão de concordância e confirmação “pois então” (linha 62).

Roger novamente manifesta resistência em se alinhar (linha 63). Após uma pausa de dois segundos, a conciliadora retoma o prejuízo financeiro: “*seiscentos e vinte e dois rapaz* (.)” (linha 65). Em seguida, a profissional introduz uma nova sustentação através de uma narrativa breve hipotética (linhas 65-66). Nesse caso, a conciliadora cria uma situação fictícia em que Roger poderia utilizar o dinheiro para se divertir com sua namorada em uma festa.

No turno seguinte, Roger refuta a caracterização atribuída a ele como um jovem festeiro, já que o dinheiro serviria, por outro lado, para comprar muitas fraldas (linha 67-68) e muitas caixas de leite (linha 71). Sonia prontamente se alinha a essa evidência (linha 69), seguida por Leo (linha 70). A conciliadora, então, utiliza essa evidência de Roger como uma sustentação para a sua posição, avaliando o arquivamento como a melhor solução para o caso: “*então (3,0) eu acho que é a melhor solução aqui* (.)” (linha 72)

O papel de argumentadora continua sendo relevante na linha 74, quando a conciliadora, após somente uma das partes se manifestar a favor do arquivamento (linha 74), introduz uma nova sequência argumentativa. Desta vez, Sonia deixa de abordar o prejuízo financeiro e passa a considerar as questões interpessoais entre os envolvidos. Primeiramente, ela defende que o contexto institucional em questão não seria o ambiente para resolver questões pessoais “*se vocês têm as suas diferenças pessoais como eu falei não interessa aqui, fica com vocês em outro lugar* (.)” (linhas 74-75), e que as partes podem evitar interações diretas “*Quedas é pequenininho mas dá pra um evitar o outro*” (linha 75); Além disso, a profissional argumenta

que os envolvidos na briga podem adotar práticas para evitar conflitos no dia a dia e não precisam fazer uma reconciliação forçada: “>e outra<se um tá numa conversa o outro entra depo:is>vocês não precisa passar pela rua cês não precisa dar bom DI↑A um pro outro< (.) igno:↑ra um ao outro e cada um segue sua vi↑da”(linhas 80-82). As evidências que Sonia apresenta nessa sequência mais uma vez reforçam seu alinhamento com a meta institucional. Ela não está buscando uma reconciliação entre os envolvidos, mas sim um acordo que permita o encerramento do processo.

Das partes, Leo é o único que demonstra estar alinhado à posição de Sonia, como podemos perceber nas linhas 77, 79 e 83. Dessa forma, dado a necessidade de superar a resistência continuamente imposta por Roger ao arquivamento do caso, Sonia continua a desempenhar o papel de argumentadora. Nos próximos excertos (4) e (5) além desse papel de atividade, a profissional manifesta também o papel de controladora.

#### Excerto 4

84	Sonia	porque eu acho realmente uma bobagem doutora a senhora não
85		concorda comigo?
86	Ana	concordo
87	Sonia	pra quê que vai fazer ele pagar seiscentos e vinte e dois se o
88		senhor também vai ter que pagar:r
89	Ana	( )
90	Sonia	aí o que que acontece se fo:sse um de vocês se TODOS (.) que aqui
91		eu tenho já alguns termos de desinteresse, mas se vocês insistirem
92		de que querem continuar(.) eu vou ter que marcar uma
93		NO↑VA audiência
94	Roger	é: [isso aí mesmo]
95	Sonia	<[os outro:s vão to::dos] comparecer aqui> quem vai morrer de rir↑
96		as instituições de Quedas (1,0) porque vocês são muitos ó dá pra
97		mandar <um pro asi:lo um pro hospital um pra creche um pro capes>
98		óh↑ todo mundo vai ganhar seiscentos e vinte e dois conto
99	Vitor	centro espí:rita
100	Sonia	centro espí::rita entendeu?
101		(2,0)
102	Roger	tá bom
103	Sonia	não compe:↑nsa (.) não compe:↑nsa (2,0) vocês tinham seus
104		desentendimentos mas já ameniza:ram( ) na hora lá e>passou
105		passou↑< (2,0)
106	Roger	tá bom

Nas linhas 84-85 a conciliadora busca apoio na advogada, Ana, a qual também é uma voz de autoridade no ambiente jurídico. A avaliação subjetiva expressa através da utilização dos termos “realmente” e “bobagem” é uma estratégia argumentativa utilizada por Sonia que,

juntamente com o argumento de autoridade de Ana, confere maior credibilidade e força à sua posição.

Após o alinhamento da advogada, na linha 86, a conciliadora retoma sua sustentação por evidência, defendendo que não há justificativa em fazer Leo pagar seiscentos e vinte e dois reais, se Roger também será obrigado a pagar a mesma quantia. Já a expressão “aí o que que acontece”, na linha linha 90, marca o início da uma nova sustentação baseada em evidência legal. A conciliadora explica que se uma das partes optar por continuar o processo, haverá a marcação de uma nova audiência e todos os envolvidos deverão comparecer a ela, mesmo que alguns já tenham desistido do processo: “*aí o que que acontece se fo:sse um de vocês se TODOS (.) que aqui eu tenho já alguns termos de desinteresse, mas se vocês insistirem dequequerem continuar(.)eu vou ter que marcar uma NO↑VA audiência*” (linha 90-94). A forma como o termo “nova” é empregado, em tom mais alto e agudo que os sons do entorno destaca a repetição do processo burocrático que os supostos autores terão que enfrentar.

Na linha 94, Roger disputa a sustentação de Sonia, expressando sua vontade em dar seguimento ao caso: “*é: [isso aí mesmo]*”. Esse turno é sobreposto pela continuidade da fala da conciliadora: “*<[os outro:s vão to::dos] comparecer aqui>*” (linha 95), que atua, além de argumentadora, como uma controladora, restringindo a contribuição verbal de Roger.

Essa performance híbrida (SARANGI, 2011) dos papéis de atividade de controladora e argumentadora ocorre quando a contribuição de Roger, na linha 94, não se alinha aos objetivos de Sonia, levando-a a retomar a sua sustentação. Além da sobreposição, Sonia utiliza a fala desacelerada para o controle interacional.

Dando continuidade à sua argumentação, a conciliadora assume um tom jocoso em sua fala, mostrando que seriam muitas as instituições contempladas com o pagamento de todos os infratores (linhas 95-98). A sustentação de Sonia, nessa sequência, pressupõe lucro para as organizações credenciadas e prejuízo financeiro para todos os envolvidos na briga. Na linha 99, Vitor relembra outra instituição que poderia ser beneficiada, a qual é enfatizada por Sonia, na linha 100.

Após uma pausa de 2 segundos, observamos pela primeira vez na audiência que Roger aceita a proposta de arquivamento (linha 102). No entanto, é necessário levar em consideração os elementos extralinguísticos do evento para a construção da significação. Esses elementos reforçam a ideia de que, embora Roger tivesse aceitado verbalmente, ainda não estava

demonstrando segurança em assinar o acordo.<sup>46</sup> Então, na linha 103, Sonia continua sua sustentação, agora com uma avaliação sobre continuar com o caso, que retoma o prejuízo financeiro que seria acarretado aos jovens “*não compe:↑nsa (.) não compe:↑nsa*”.

Após uma pausa de 2 segundos, a conciliadora acrescenta outra sustentação, que está centrada novamente na relação interpessoal dos envolvidos: “*vocês tinham seus desentendimentos mas já ameniza:ram( ) na hora lá e >passou passou↑< (2,0)*” (linhas 103-105). No turno seguinte, Roger novamente assente à proposta (linha 106).

O excerto seguinte (5) mostra a continuação da fase *Oferecimento do arquivamento*, em que a conciliadora busca confirmar a concordância de Roger ao arquivamento e a real adesão dos envolvidos na efetivação do acordo. Para tanto, a profissional utiliza novas estratégias argumentativas, como a ameaça. Além de argumentadora, nesse excerto Sonia também desempenha o papel de controladora.

### Excerto 5

107	Sonia	pode↑mos o senhor conco↑rda em arquivar i:ssso? [vamosarquiva↑r]
108	Roger	[tábom ]
109	Sonia	é a melhor soluça:o↑
111	Ana	°eu também acho°
112		(2,0)
113		[você achar o culpa:do]
114	Sonia	[isso é coisa que acontece] num momento de cabeça que::↑nte tem
115		hora que a gente descontrola me:smo (.)mas passou↓ passou↓
116	Roger	( )
117	Sonia	(4,0)
118		e outra co:↑isa(1,0) se toca pra frente(1,0) vai ser como
119		se vocês tivessem aceitado(.) vai ser não↓ vocês vão ter aceitado
120		a proposta de transação penal↓ cinco a:nos amarrados>aqui
121		comigo<
122		(2,0)
123	Leo	não tem nada( )
124	Sonia	[nos próximos cinco anos ]
125	Ana	[você vai ter que vir assina↑r] (tem que vir)
126	Sonia	e você é cla:ro tem problema não eu tiro seiscentos e vinte dois
127		do bolso só pelo pra:ze↑r de saber que ele também vai tirar
128		seiscentos e vinte e dois do bolso(.) você não vai ganhar
129		dinheiro também não vai fazer falta pra ele
130	Leo	>eu tô< eu tô DÜ:↑ro
131	Sonia	Nã↑o (.) digamos não [é possível]=
132	Leo	[eu tô DÜ:↑ro]

<sup>46</sup>A conclusão de que a feição e a postura do infrator não condiziam com a concordância verbal exposta por ele nesse momento da audiência foi informada pela própria conciliadora, em entrevista a pesquisadora que coletou os dados à época.

133	Sonia	= saber o que vai acontecer contigo nessa vida
134	Leo	seiscentos e vintedois[( )]
135	Sonia	[o que que vai acontecê↑r] você não sabe o dia de amanhã↓(.) vai
136		que Deus me livre e guarde você: atropela alguém naru:a(.)acontece
137		uma outra situação que você se veja
138		no:↑vamente envolvido numa ocorrência policial
139		(1,0)
140	Ana	não tem benefício não
141	Sonia	não tem transa:↑ção comigo nos próximos cinco anos nã:↑o(.)>eu ligo
142		para o promotor, processo-crime, antecede:ntes< agora, a partir do
143		momento que eu archive↑i >a ficha de vocês tá limpi↑nha aqui comigo<
144		(.) não quero ver vocês aqui de no↑vo(.)
145		ma::s (1,0) sabe [que se vie::r]=
146	Leo	[que é igual]
147	Sonia	= é menos uma possibilidade de pagar uma cesta básica já não vai
148		ser um processo crime
149		(3,0)

Na linha 107, Sonia aloca Roger como interlocutor ratificado e produz a primeira parte do par adjacente pergunta-resposta, buscando obter a concordância do infrator ao arquivamento. A expressão "[vamos arquivar↑r]" (linha 107) que segue imediatamente o questionamento, demonstra a orientação persuasiva de Sonia. Como segunda parte do par pergunta-resposta, Roger concorda em arquivar, na linha 108. No turno seguinte, Sonia encerra essa sequência argumentativa ao emitir uma avaliação de sua posição, qualificando-a como a “*melhor solução*” (linha 109) para o caso.

Na linha 111, a advogada realiza uma contribuição demonstrando alinhamento à avaliação da conciliadora “*eu também acho*”. Após um lapso de de 2 segundos, Ana tenta introduzir o tópico, mas tem sua fala interrompida em sobreposição por Sonia. “Achar o culpado” não faz parte da agenda da audiência, como destacou a conciliadora no início do encontro. Assim, a conciliadora atua como controladora, retringindo a contribuição verbal de Ana e limitando a discussão ao que é relevante de acordo com os objetivos institucionais. Essa atuação híbrida dos papéis de argumentadora e controladora reflete a assimetria de poder na interação, onde o poder institucional da conciliadora prevalece sobre os demais participantes. É a conciliadora que detém o controle para determinar os turnos de fala e orientar o foco da audiência, e essa autoridade é ratificada pela advogada, que não tenta retomar o tópico e cede o turno.

Na linha 114, Sônia redireciona o tópico com uma nova sustentação, apresentando um argumento de senso comum<sup>47</sup>. A argumentadora considera que indivíduos podem se alterar emocionalmente em momentos de conflito, mas o tempo e a razão os fazem relevar o ocorrido:

<sup>47</sup> Argumentos de senso comum são baseados na sabedoria comunitária que marca o pensamento dos membros de uma determinada comunidade. (BILLIG, 1996).



“*tem hora que a gente descontrola me:smo (.)mas passou↓ passou↓*”(linha 114-115). Observa-se ainda que o uso da locução pronominal “a gente” contribui para diminuir a assimetria entre os autores do delito e a profissional da instituição, pois a conciliadora se inclui entre aqueles que passam por situações emocionais de instabilidade psicológica.

Na linha 116 Roger realiza uma contribuição inaudível e, após um lapso de tempo de 4 segundos, a conciliadora inicia uma nova sequência argumentativa, introduzida pela expressão “*e outra co:↑isa*” (linha 118). Notamos que, embora Leo e Roger já tenham aceitado verbalmente o arquivamento, Sonia continua sua argumentação de modo a assegurar a adesão dos infratores ao acordo, principalmente se considerarmos a resistência imposta por Roger ao longo de toda a audiência<sup>48</sup>. A sequência inicia-se na linha 118 e se estende até a linha 148 e nela a conciliadora utiliza cenários futuros hipotéticos para analisar a situação legal de Roger e Leo.

Primeiramente, Sonia analisa a possibilidade de os infratores recusarem o arquivamento do caso, o que acarretaria a aceitação da transação penal e os colocaria em pendência com a justiça por um período de cinco anos: “*se toca pra frente(1,0) vai ser como se vocês tivessem aceitado(.)vai ser não↓ vocês vão ter aceitado a proposta de transação penal↓cinco a:nos amarrados>aqui comigo<* (linhas 118-121). Na linha 124, a argumentadora enfatiza a duração do processo “cinco anos” e a advogada resignifica “amarrados aqui comigo”, apresentando um exemplo da obrigação assumida: “*você vai ter que vir assina↑r](tem que vir)*” (linha 125). Esse trecho (linhas 118-124) estrutura-se como uma primeira ameaça (MESQUITA, 2021), uma vez que se apresenta como uma sustentação por silogismo formal (Se D, então C), em que D representa a aceitação da transação penal e C representa a conclusão: ausência do benefício nos próximos cinco anos.

Nas linhas 126-129, a argumentadora acrescenta que a intenção de Roger em prosseguir para a transação penal pode residir no desejo de ver Leo prejudicado a pagar a quantia estipulada. Na linha 130, Leo se manifesta, expressando sua dificuldade financeira em relação a essa possibilidade. Posteriormente, a conciliadora constrói dois novos cenários na narrativa hipotética (linhas 131-147).

---

<sup>48</sup>Em conversa informal com a pesquisadora que coletou os dados, a conciliadora nos informou que é necessário assegurar que todas as partes envolvidas estejam genuinamente de acordo com os termos do arquivamento, o que é fundamental para evitar qualquer tipo de reclamação futura por coerção.

O primeiro cenário é potencialmente desfavorável a todos os infratores e configura-se como uma segunda ameaça<sup>49</sup>. Esse cenário tem início na linha 131 e é concluído na linha 142. Nessa sequência, Sonia avalia a possibilidade de os supostos autores se envolverem em uma nova infração após recusar o arquivamento do caso. Ela sugere que, caso isso ocorra, um processo criminal será iniciado: ">eu ligo para o promotor, processo-crime, antecedentes<" (linha 142).

O segundo cenário na narrativa hipotética é introduzido pela expressão “agora” na linha 142 e se estende até a linha 148. Nessa sequência, Sonia destaca que, uma vez que o caso seja arquivado, os envolvidos não teriam fichas criminas: "a ficha de vocês tá limpi↑nha aqui comigo" (linha 143). Nesse caso, se Leo e Roger voltassem a cometer algum delito, isso não seria considerado um processo-crime, o que resultaria em uma possibilidade a menos de serem obrigados a pagar uma cesta básica.

As contribuições de Leo nas linhas 132, 134 e 146 reafirmam a disposição do envolvido em colaborar com o arquivamento. Na linha 132 observamos que ele interrompe o turno da conciliadora por sobreposição “[eu tô DU:↑ro]” e enfatiza novamente sua dificuldade financeira em pagar a quantia necessária para a transação penal. No entanto, a conciliadora ainda não havia completado sua UCT e, por isso, ela retoma o controle do turno por meio de falas contíguas. Já na linha 134, Leo tenta realizar uma nova contribuição, mas Sonia interrompe a fala do infrator por sobreposição, já que, em termos sequenciais, ela não finalizara a sua argumentação. Na linha 140, Leo novamente interrompe Sonia no meio de sua UCT, mas a conciliadora retoma o controle do turno por falas contíguas. Esses três momentos destacam a atuação híbrida da conciliadora como controladora e argumentadora, pois ela gerencia a interação de modo a manter o turno de fala ao mesmo tempo em que dá continuidade à sua argumentação.

O excerto a seguir (6) mostra o final da fase *Oferecimento do Arquivamento*, em que, de fato, haverá a efetivação do acordo. Neste último excerto, Sonia ainda atua como argumentadora, como veremos, ao apresentar uma última sustentação.

### **Excerto 6**

---

<sup>49</sup> Essa ameaça é concebida como uma ameaça elementar, em que o ameaçador profere enunciado como demonstração de poder, comprometendo-se como uma ação futura que prejudicará o interlocutor (MESQUITA, 2021)

148	Ana	ainda teria que ve r também se tem direito né ao [benefício]
149	Sonia	[é isso que] o
150		Davi foi ver ainda se vocês tem dire:rito
151		(26,0)
152		((a conciliadora examina a documentação trazida pelo estagiário))
153		(4,0)
154	Sonia	você só tem i↓sso((olha para Roger))
155		(3,0)
156	Sonia	você já tá no terce↓iro crime((olha para Leo))
157		(7,0)
158	Sonia	podemos arquivar?
159	Roger Eleo	((concordam com movimento de cabeça))

A advogada, na linha 148, chama a atenção para a necessidade de se confirmar se os rapazes ainda têm direito ao benefício. Sonia responde que Davi, o estagiário, fora encarregado da tarefa. Logo em seguida, Davi entra na sala e entrega a documentação à conciliadora. Após analisar as fichas dos envolvidos, Sonia diz a Roger que ele ainda não fora processado e não possui pendências judiciais em seu nome (linha 154), e a Leo que ele já estava em seu terceiro crime (linha 156).

Essa sequência de falas da conciliadora se apresenta como uma sustentação baseada em evidência legal para a defesa da posição da profissional da instituição. Sonia esclarece que Roger não possui antecedentes criminais: “você só tem i↓sso” (linha 154), o que sugere que a ficha do envolvido continuaria limpa se o caso fosse arquivado. Quanto a Leo, o fato de o envolvido já ter cometido outros crimes, como podemos perceber com a elocução “você já tá no terce↓iro crime” (linha 156), poderia resultar na inelegibilidade para o benefício da transação penal, uma vez que apenas o autor primário ou o cidadão que não tenha feito uso do benefício nos últimos 5 anos tem direito a essa prerrogativa. No entanto, é notável que a conciliadora não faz menção se Leo ainda pode ou não recorrer à transação. Pode-se inferir que essa omissão de informação também é uma estratégia utilizada pela profissional que reforça sua orientação institucional para o arquivamento do caso.

Na linha 158, a conciliadora busca confirmar o arquivamento do processo “podemos arquivar?”. Leo e Roger concordam, com uma ação responsiva não oral, movimentando a cabeça positivamente, arquivar o caso (linha 159).

#### 4.2 AUDIÊNCIA CALÚNIA

A audiência calúnia ocorre para apurar uma denúncia de agressão verbal sofrida por Mara. Estão presentes nesta audiência Mara, a vítima; Edna e Adria, as autoras do fato; Sônia,

a conciliadora; Vitor, o estagiário; e Lia, a advogada. Por configurar-se como uma audiência de ação privada, o mandato institucional não prevê a realização do acordo entre as partes ou a transação penal. À vítima é delegada a opção de arquivar ou prosseguir com o processo. Mara não aceita o arquivamento e opta por pensar sobre o andamento do caso – o oferecimento da queixa-crime – posteriormente, dentro do prazo decadencial de 6 meses.

Durante esta audiência, a conciliadora assume os seguintes papéis de atividade:

I) Argumentadora

II) Instrutora

III) Controladora

O papel de argumentadora emerge na fase *Apresentação do Problema* e na fase *Oferecimento do arquivamento*, nas sequências em que a conciliadora constrói narrativas que sustentam o arquivamento do caso como uma opção favorável. Contudo, diferentemente da argumentação empreendida pela conciliadora na audiência *A Briga*, nesta sessão, a vítima opta por não arquivar o processo e, após essa decisão, a conciliadora não se concentra em convencer Mara a aceitar o arquivamento. Em vez disso, a profissional direciona seus argumentos às autoras do fato, Adria e Edna, sugerindo que o desfecho do caso poderia depender dos comportamentos adotados por elas durante o prazo decadencial. Isto é, embora Mara não tenha a intenção de arquivar o processo durante esta sessão<sup>50</sup>, há uma oportunidade para a vítima desistir de prosseguir com o caso nos seis meses seguintes. Portanto, a argumentação continua voltada para o arquivamento do caso, mas com uma orientação prospectiva.

O papel de instrutora e de controladora tornam-se preponderantes ao longo da audiência. Como veremos, o papel de instrutora manifesta-se nas sequências em que a conciliadora orienta as partes envolvidas em relação às tarefas e procedimentos legais que devem ser cumpridos. Já o papel de controladora é desempenhado quando a conciliadora restringe as contribuições verbais e o tópico. Nesta audiência, o controle interacional é proeminente, uma vez que Adria e Edna parecem desconsiderar a estrutura de participação estabelecida pela institucionalidade do contexto e se desviam da agenda considerada pertinente pela profissional.

O excerto (7), a seguir, retrata a sequência conversacional que ocorre logo após a conciliadora convidar as partes a entrar na sala de audiências e realizar os cumprimentos. Nas

---

<sup>50</sup>Em uma conversa informal com a conciliadora, foi revelado que Mara já participou de outras audiências de conciliação com a mesma profissional. Durante essas audiências, ficou evidente que o desejo de Mara era manter o conflito em andamento. Por esse motivo, a conciliadora optou por concentrar seus argumentos não na vítima, mas sim nas autoras do fato, Adria e Edna.

sequências mostradas no excerto (7), correspondentes à fase *Apresentação do problema* e ao início da fase *Oferecimento do arquivamento*, a conciliadora realiza várias ações, principalmente em seu primeiro turno, e atua como uma argumentadora e instrutora. O papel de argumentadora emerge quando a conciliadora explicita seu poder institucional para arquivar o caso, considerando as duas possíveis condições que podem ser apresentadas à vítima. O papel de instrutora é desempenhado quando a profissional fornece uma explicação de natureza técnica.

### Excerto 7

22	Sonia	Ma↑ra, você registrou uma ocorrên↑cia que você foi vítima né?
23		de agressão verbal, por parte das duas >essas coisas que você
24		relatou, que elas falaram, isso configura o que a gente chama
25		>de ação privada<. é uma coisa que feriu o ↑seu íntimo, ↑seus
26		sentimentos, a ↑sua moral, o seu orgulho. ↑hoje aqui eu só
27		tô autorizada, se for o caso, a arquivar. ↑ah Sônia foi dito
28		num momento quente, eu também tava errada depois disso, elas
29		já se desculparam comigo, pode arquivar isso. ↑Por outro lado
30		N↑ão, eu quero esclarecer, to magoada até hoje, elas
31		continuam (sei lá) debochando comigo eu tenho interesse e eu
32		vou seguir com isso sim. aí você vai ter, se for o caso de
33		constituir um advogado e formular o que a gente chama aqui
34		de queixa crime. (.)você fez essa ocorrência dia seis de
35		outubro, você tem seis meses, então você tem até seis de
36		novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, mar↑ço, abrilvocê
37		tem até o dia cin:co de abril para constituir um advogado
38		relatar para ele tudo que se passou, dar o nome das
39		testemunhas que você tem e formular a queixa crime. ↑seis de
40		abril se não tiver chegado nada para a gente, isso vai ser
41		arquivado. (.) então como conciliadora eu pergunto a você,
42		estou me dirigindo a ela porque tip- de acordo com a
43		ocorrência, ela é que foi a vítima, então o direito de
44		arquivar ou de seguir o processo nesse caso aqui é dela tá.
45		como conciliadora eu te pergunto é uma situação já resolvida
46		que eu posso arqui↑var ou ↑Não, você quer que eu coloque
47		nesse prazo que você vai amadurecer a ideia e resolver o que
48		↑você vai fazer?
49		(1,0)
50	Mara	eu quero eu vou- eu vou resolver (.) [pra frente]
51	Sônia	[vai?]
52	Mara	Vou
53	Sônia	então, vou por aqui o que a gente chama de pra↑zo decadencial
54		e não se esqueça que você tem a↑té abril
55	Mara	Hamhã

Na linha 20, a conciliadora inicia sua fala com um primeiro questionamento direcionado à Mara “Ma↑ra, você registrou uma ocorrên↑cia que você foi vítima né” (linha 22). Esse questionamento não tem a função de obter informações, mas sim de checar os fatos contidos no TCO “de agressão verbal, por parte das duas” (linha 23) e funciona como prefácio para o

esclarecimento de que o caso se enquadra como ação penal privada, uma vez que fere o íntimo e a moral de um indivíduo (linhas 23-26). Nessa fala a conciliadora se alinha à comunidade jurídica, assumindo o papel de responsável (GOFFMAN, 1998 [1979]), falando em nome da instituição, de um coletivo representante da lei, do qual ela faz parte.

Essa sequência explicativa funciona como um prefácio à argumentação, em que a conciliadora considera as duas possíveis decisões sobre o caso –o arquivamento ou o prazo decadencial. Os dêiticos “hoje” e “aqui”, na linha 26 são usados para indicar o contexto situacional e temporal daquela audiência, em que a conciliadora tem o poder institucional de arquivar o caso: *“hoje aqui eu só tô autorizada, se for o caso, a arquivar.”* (linhas 26-27). O pronome pessoal de primeira pessoa “eu” indica que a profissional passa a assumir o papel de autora, selecionando os sentimentos que estão sendo expressos (GOFFMAN, 1998 [1979]). Além disso, a utilização do operador “só” reforça, na construção desse turno, a orientação de Sonia para o arquivamento imediato, dado que essa é a única opção para que o processo se resolva na audiência.

Para defender essa proposta, Sônia constrói dois cenários em uma narrativa hipotética por meio do discurso relatado de Mara. O primeiro em que a vítima faz as pazes com Edna e Adria e decide arquivar o caso, considerando: *“↑ah Sônia foi dito num momento quente, eu também tava errada depois disso, elas já se desculparam comigo, pode arquivar isso”* (linhas 27-29), e o segundo, introduzido pelo operador de contraste “por outro lado” em que a vítima ainda se sente prejudicada e opta por seguir com o processo e formular a queixa-crime: *“N↑ão, eu quero esclarecer, to magoada até hoje, elas continuam (sei lá) debochando comigo eu tenho interesse e eu vou seguir com isso sim”* (linhas 30-32).

Na linha 32, o marcador “aí” introduz na sequência argumentativa uma orientação procedimental direcionada à vítima sobre como formular a queixa crime: Mara deve, em seis meses, constituir um advogado, relatar para ele tudo que se passou, dar o nome das testemunhas que tem e formular a queixa crime, caso contrário o processo será arquivado (linhas 35-42). Essa fala, mesmo tendo um caráter instrucional, opera no curso da interação como uma estratégia argumentativa. Isso ocorre porque o conjunto de tarefas apresentado pela conciliadora destaca o quão penoso e trabalhoso é o processo de decidir apresentar uma queixa-crime. Ademais, ao utilizar a conjunção condicional “se”, na linha 40, a conciliadora estabelece uma condição legal para a efetivação da queixa-crime: o cumprimento de todas as tarefas dentro do prazo estipulado.

Na linha 42, Sônia aloca o turno à Mara, mas muda o endereçamento de sua fala para as autoras do fato. Ela esclarece a Edna e Adria que, devido à natureza de ação penal privada, o direito de decidir pelo arquivamento ou continuar com o processo é exclusivo da vítima (linhas 42-44). Essa ação marca momentaneamente a atuação de Sonia como instrutora, porque nessa fala a orientação é fornecer uma explicação para as envolvidas. Após essa explicação, Sônia direciona sua fala de volta para Mara e reformula seu questionamento inicial (linhas 45-48). Na linha 49, Mara responde, optando por lidar com o processo posteriormente.

No turno seguinte, a conciliadora busca assegurar a posição da vítima (linha 50) e relembrar o tempo limite para o cumprimento das tarefas relacionadas à formulação da queixa crime (linhas 53-54). As contribuições de Mara na linha 52 e 56 demonstram a confirmação de sua posição.

Ainda que a vítima não tenha optado pelo arquivamento nesta audiência, a escolha pelo prazo decadencial é uma alternativa válida concedida à vítima em uma ação penal privada. Dessa forma, entendemos que o objetivo desta conciliação já fora alcançado. No entanto, a audiência se estende por um período considerável. Isso ocorre porque Sônia se dedica a realçar o arquivamento como a opção mais acertada e a instruir as supostas autoras sobre os procedimentos legais a serem adotados durante o prazo decadencial. Ao mesmo tempo, a conciliadora precisa gerenciar as contribuições das duas participantes, de modo a dar seguimento à interação, seguindo o tópico discursivo proposto – o andamento do caso.

Assim, no excerto seguinte (8) Sonia continua atuando como argumentadora. No entanto, como a conciliadora busca, ainda que implicitamente, sustentar o arquivamento como a melhor alternativa de resolução do caso no futuro, a argumentação assume uma orientação prospectiva. Isto é, há uma orientação para o cumprimento do mandato institucional que extrapola o “aqui” e “agora” da interação, uma vez que esse arquivamento está projetado em possibilidades futuras.

Observamos que a conciliadora assume também, subsidiariamente, o papel de controladora. Essa performatização surge à medida em que Mara e Edna tentam provar a sua inocência, desviando-se da agenda tópica considerada pertinente pela conciliadora.

### **Excerto 8**

56	Sônia	certo? então é o seguinte, vocês ouviram eu falando com
57		ela. ela tem esse prazo que a gente chama aqui de prazo
58		decadencial, que é o prazo de seis meses da data do fato
59	Adria	Hamã

60	Sônia	>pode ser que ela converse com o advogado e ele fale não é
61		uma coisa muito séria vamos (esclarecer) vamos processar<
62		pode ser que o advogado convença a ela de que- rele:↓va, dá
63		o perdão:↓, Deus te dá em do:↓bro, não mexe com isso não::↓,
64		né↑ vai cuidar da sua VI:↑da por- e↑ (.) ela não ofereça
65		queixa crime.
66		(1,0)
67		i↑sso também acredito muito que vai depender do comportamento
68		de vocês
69		(1,0)
70		ela tem até↑ abril
71		(1,0)
72		se o tempo vai passando, né↑ [vocês estão lá em Pedreiras]
73	Adria	[mas a gente ]
74		não fe↑z isso que ela tá falando
75	Sônia	pois é
76	Adria	por isso que a gente [( ) ]
77	Sônia	[se a conversa for boa] de repente ela
78		desi:↑ste
79	Adria	entendeu? ela vai ter que provar que a gente fez isso, já
80		que ela (tem tanta certeza), vai ter que provar
81	Sonia	ô gen↑te

A expressão “então é o seguinte,” utilizada pela conciliadora, na linha 56, indica a reorganização da sua fala, que agora está direcionada a Edna e Adria. Na linha 60, Sonia inicia uma nova narrativa hipotética, na qual constrói dois cenários possíveis do desenrolar jurídico: um em que o advogado considera que Mara deve seguir com o processo (linhas 60-61) e outro em que o advogado convence Mara de que não vale a pena formalizar a queixa-crime (linhas 62-65). Algumas pistas linguísticas sugerem que essa narrativa funciona como uma sustentação da posição de Sônia a favor da desistência do processo, tendo em vista que, da forma como o turno é construído, a conciliadora tende a valorizar a adoção de uma perspectiva de conciliação e perdão, como podemos perceber em “rele:↓va, dá o perdão:↓, Deus te dá em do:↓bro, não mexe com isso não::↓, né↑ vai cuidar da sua VI:↑da” (linhas 63-65).

Após uma pausa de um segundo, Sonia deixa claro que esse desfecho dependeria das ações futuras de Adria e Edna “i↑sso também acredito muito que vai depender do comportamento de vocês” (linhas 67-68). Nos turnos subsequentes, a conciliadora continua a argumentar que a resolução favorável para o caso estará condicionada ao comportamento das autoras do fato, durante o prazo decadencial: “ela tem até↑ abril (1,0) se o tempo vai passando, né↑ [vocês estão lá em Pedreiras]”, (linha 70-72). Contudo, Adria não demonstra compartilhar a mesma orientação, uma vez, ao identificar um possível LRT na fala de Sonia, toma o turno em sobreposição para afirmar sua inocência: “[mas a gente ] não fe↑z isso que ela tá falando” (linhas 73-74).



Na linha 75, a conciliadora expressa compreensão ou concordância em relação à posição assumida por Adria. Assim, no turno seguinte, a autora tenta continuar o tópico introduzido por ela (linha 76), mas, dessa vez, a conciliadora a interrompe, por sobreposição (linha 77-78). Essa ação está relacionada ao papel de controladora, já que a conciliadora não apenas guia a conversa, mas ativamente molda e restringe a direção em que ela se desenrola. Essa manifestação híbrida – argumentadora e controladora – serve ao propósito de retomar a agenda tópica e sinalizar a estrutura de participação, na qual é a conciliadora que detém o poder de distribuir os turnos de fala.

Sônia retoma, na linha 77, a defesa da responsabilidade das autoras no desenrolar do processo, sugerindo que uma interação positiva poderia influenciar Mara a reconsiderar sua decisão “[se a conversa for boa] de repente ela desi:↑ste”(linha 77 e 78).

No entanto, Adria parece não entender a restrição e o limite imposto quanto àquilo que deve ser tratado como contribuições e ações admissíveis no encontro e tenta novamente gerenciar o tópico (linhas 79-80). A utilização da expressão informal “ô gente” (linha 81) marca a atuação de Sônia mais uma vez enquanto controladora. Na variedade mineira, essa expressão é usada para indicar reprimenda ou recriminação e Sônia a emprega para redirecionar a atenção dos presentes e reafirmar sua autoridade sobre o tópico em discussão.

No excerto (13) abaixo, veremos que Adria prossegue com suas considerações, desconsiderando que seus turnos de fala não são considerados relevantes dentro do objetivo do encontro institucional. Sônia, portanto, continua a atuar como controladora.

Além disso, o papel de instrutora ganha relevância e emerge no excerto (13) à medida que a conciliadora direciona sua fala para fornecer informações e direcionar as autoras na compreensão dos processos legais a serem realizados.

### Excerto 9

82	Adria	testemunha ela vai arrumar aonde? [( ) ]
83	Sônia	[não aí:: é com ] e:↑la
84		com o [advoga::do dela]=
86	Adria	[( ) ]
87	Sônia	= não é aqui com a gente aqui (.) en↑tão a vocês o que
88		[resta]=
89	Adria	[isso ]
90	Sônia	= a-guar-dar
91	Adria	Isso
92	Sônia	se e:↑la constituir um advoga:do e for levar >°mesmo°< o
93		processo para fren↑te=
94	Adria	=a gente espera=

95	Sônia	=<vocês serão cita:↓das>, ou↑ por mim:: ou pelo Mauri:nho ou
96		pela Lí:dia, vão se↑r procuradas em Pedreiras=
97	Adria	=entendi=
98	Sonia	=vocês vão receber a cópia da queixa crime, vocês vão ter
99		pra::↑zo para constituir o advogado de vocês=
100	Adria	=°isso°=
101	Sonia	=para arrolar as testemu:↑nhas de vocês=
102	Adria	Aham
103	Sonia	=certi↑nho?
104	Adria	Certo
105	Sônia	então por enquan:↑to
106	Adria	hã [()]com isso]
107	Sônia	[(por enquanto] ( )
108	Adria	( )

Na linha 82, Adria questiona a capacidade de a vítima conseguir testemunhas. A entonação ascendente no turno da participante marca um LRT, que Sonia identifica e toma o turno em sobreposição. O tópico, embora tenha sido introduzido por Adria, é tornado relevante pela conciliadora para controlar a interação: ela estabelece os limites do que é pertinente de ser tratado neste contexto institucional e do que não é. Ela deixa claro que a tarefa de encontrar testemunhas é exclusiva da vítima: *[não aí:: é com ] e:↑la com o [advoga::do dela]=* (linhas 83-84), e, portanto não é relevante para a instituição “=*não é aqui com a gente aqui (.)*” (linha 87). Na linha 86, Adria faz outra tentativa de contribuição interrompendo o turno de fala da conciliadora, mas a profissional utiliza falas contíguas para manter o controle do turno e concluir a sua UCT. Essas ações retratam o desempenho da conciliadora enquanto controladora, em que a profissional restringe o tópico e contribuição verbal da participante.

Sônia continua sua fala, que assume caráter instrucional, após a micro pausa na linha 87. Ela explica que resta às autoras do fato esperarem pela próxima audiência e fornece orientações sobre as etapas legais que seguiriam, caso Mara decida prosseguir com a constituição de um advogado. Sônia orienta que as partes envolvidas receberiam uma notificação oficial sobre o caso em andamento e, em seguida, teriam a responsabilidade de obter representação legal e indicar suas testemunhas para a defesa (linhas 87-107). Essas ações marcam o papel de Sônia como instrutora nesse trecho da conversa.

As várias interjeições de Adria, como "isso" nas linhas 89, 91 e 100, "entendi" na linha 97, "Aham" na linha 102 e as elocuições “a gente espera” na linha 94 e “*hã [( ) com isso]*” na linha 106, indicam compreensão. Contudo, estas ocorrências não são tornadas relevantes pela conciliadora, que utiliza falas contíguas e sobreposição para manter o controle do turno e concluir sua UCT sem que o tópico seja desviado. Dessa forma, ao longo dessa sequência (linhas 87-107), observamos a manifestação híbrida dos papéis de controladora e instrutora.

No excerto (10) abaixo é Edna quem procura saber informações do desenrolar do caso. Assim, a profissional precisa gerir a interação com as contribuições das duas autoras, além de fornecer explicações as partes sobre os procedimentos legais e instruir sobre o andamento do caso.

### Excerto 10

109	Edna	ficou tudo do mesmo °jeito°?
110	Sônia	°ficou tudo do mesmo° jeito, porque é uma ação privada, crimes
111		de calúnia, de injú[ria]=
112	Adria	[é hamhã]
113	Sônia	=de difamação, é ação privada, aqui eu não [po:↓sso]=
114	Adria	[eu sei:]
115	Sônia	= eu não po↓sso, nesse mo[mento ]=
116	Edna	[a gente]( )
117	Sônia	=querer oferecer: para vocês prestar servi:↑ços vocês vão
118		pagar uma cesta básica qualquer
119	Edna	a gente é [tranquilo ]
120	Sônia	[não te↑nho e:ssa au↑toridade]
121	Adria	[a gente é fi↑el a deus (meu deus é um deus vivo)]
122	Sônia	[o que eu po↑sso hoje] é arqui↑var
123	Adriã	agente não mexe com i:sso N↑ão, graças a Deus
124	Sônia	[ta?]
125	Adria	[graças a Deus]
126	Sônia	aí ago↑ra é aguar↑dar
127	Adria	Humhum
128	Sônia	(que↑ que)é do advoga:do dela [agora]
129	Edna	[(graças a Deus)]
130	Sônia	ago↑ra, >que ela vai arrolar< testemunhas
131	Adria	(°° °°)
132	Sônia	vocês<não es↑quen:tam a cabeça não:>
133	Adria	a:: não vou mesmo não:, porque- quem N↑ão deve não teme
134	Sônia	a par↑tir do momento [que for]=
135	Adria	[graças a Deus]
136	Sônia	=oferecida a que↑ixa >aí vocês começam a pensar em quem serão
137		as testemunhas devo↑cê<
138	Adria	a:: as↑ nossas testemunha é Deus também [( )]
139	Sônia	[mas Deus aqui não
140		serve pra gent-] [não serve a gente não tá]
141	Adria	[(pois é↑ ela mas ] você vai ver como é que
142		Deus vai fazer (.)porque vai- você, você vai ver, porque
143		a gente não fez na↑da i:: então ai qualquer pessoa chega(.)
144		agride vai lá (.) é:: dá queixa aí vem fala a:: eu vô-
145		não existe isso ↑não ó? é onde tá justiça?
146	Sônia	por isso °que tem esse prazo° [ ]=
147	Adria	[ ]=
148	Sônia	=do processo tá↑?
149	Adria	ta bom
150	Sônia	então: ta

Na linha 109, Edna questiona a oficial de justiça sobre o estado do processo, perguntando: "Ficou tudo do mesmo °jeito°?". Em resposta, a conciliadora assume seu papel de

instrutora, no qual orienta as partes a respeito dos procedimentos das audiências no Fórum. Ela explica que, devido à natureza da ação como caráter privado seu poder institucional se limita ao arquivamento do caso, explanando suas prerrogativas dentro do sistema jurídico.

Portanto, cabe a Edna e Mara simplesmente aguardar. O advogado da vítima tomará a iniciativa de arrolar as testemunhas e apresentar a queixa-crime. A partir desse momento, as autoras deverão arrolar suas próprias testemunhas. Essa fala instrucional de Sonia se inicia na linha 110, mas só é finalizada na linha 137.

Nessa sequência, além de instrutora, Sonia é controladora. Esse hibridismo ocorre devido à falta de reconhecimento por parte de Adria e Edna em relação às restrições de suas contribuições verbais. Adria sobrepõe a fala da conciliadora para indicar consentimento: [*é hamhã*] (linha 112); [*eu sei:*](linha 114). Já nas linhas 116 e 119 é Edna quem tenta tomar o turno a fim de introduzir um novo tópico – a personalidade dela e de Adria: [*a gente*]( ) (linha 116); *a gente é [tranquilo]*(linha 119).

Nas linhas 121, 123 e 125, Adria se alinha ao tópico apresentado por Edna e, em sobreposição às falas da conciliadora, faz novas contribuições no sentido de elucidar novos aspectos das suas personalidades, os quais as enquadram como pessoas tementes a Deus e, por isso, não cometeriam delitos: “[*a gente é fi↑el a deus (meu deus é um deus vivo)*]” (linha 121); “[*a gente não mexe com i:sso N↑ão, graças a Deus*]” (linha 123); “[*graças a Deus*]” (linha 125 e 129).

Essas contribuições de Adria e Edna não são tornadas relevantes pela conciliadora, que atua controlando a interação de modo a manter o seu turno e o tema considerado pertinente. Para tanto, utiliza as estratégias de fala contíguas e sobreposição. A primeira assegura que haja uma continuidade na sua explicação, minimizando brechas que permitiriam inserções mais extensas das duas participantes. A segunda garante que a direção e o conteúdo permaneçam sob seu controle.

Na linha 138, Adria se alinha ao tópico apresentado conciliadora – explicação sobre os procedimentos a serem adotados - e alega que sua testemunha será Deus: “[*a: as↑ nossas testemunha é Deus também [( )]*]”. Em termos sequenciais, esta fala é tornada relevante na interação, porque a conciliadora procura destacar que a o conteúdo da declaração é inadequado, considerando a natureza legal na qual estão inseridas: “[*mas Deus aqui não serve pra gent- [não serve a gente não tá]*]”(linhas 139 e 140).

Nesse turno, a conciliadora mantém sua atuação como controladora. Ela restringe a contribuição da participante, por meio de interrupção e sobreposição e estabelece limites sobre

o que é considerado pertinente na audiência, destacando que, neste contexto, a entidade espiritual, como Deus, não é adequada.

Na linha 141, Adria mais uma vez toma o turno, sobrepondo sua fala à da conciliadora para questionar a maneira como a justiça lida com os casos (linhas 141-145). É importante observar que, nesse momento, a conciliadora permite que Adria detenha um turno de fala significativo e conclua sua contribuição sem interrupções. Isso se deve ao fato de que, em termos sequenciais, a conciliadora já explicara o que pretendia às autoras do fato.

Na linha 146, a conciliadora dá continuidade ao tópico levantado por Adria, utilizando-o como uma oportunidade para justificar os trâmites legais: “*por isso °que tem esse prazo° [J=]*”, (linha 146) e “*=do processo tá↑?*” (linha 148). Nesse segmento, mais uma vez, observa-se a atuação instrucional e controladora da profissional, que limita a tentativa de contribuição de Adria na linha 147, por meio de falas contíguas, e faz uma explicação considerando a natureza legal da questão.

Por fim, Adria concorda com a conciliadora (linha 149), que encerra o tópico da conversa (linha 150).

No excerto (15) abaixo, a conciliadora também desempenha os papéis de controladora e instrutora, em hibridismo. Desta vez, um novo tópico é introduzido: Edna especula sobre a possibilidade de Mara apresentar à justiça testemunhas que concederiam depoimentos falsos. Diante disso, a conciliadora proporciona esclarecimentos jurídicos, enquanto controla a conversa, mantendo a discussão alinhada ao caráter institucional da audiência.

### Excerto 11

161	Edna	Será que tem gente também[que dá testemunho falso aqui não?
162		)]
163	Adria	[ (mulher), aqui oh, ] você tem
164		que- agora você tem que fazer o que? ela:::- [a gente vai
165		sair daqui]
166	Edna	[ (porque
167		Deus não faz testemunho não. ela vai dar testemunho falso
168		também pra todo mundo)]
169	Sonia	[mas se a testemunha dela- se for concluído que está
170		mentindo]=
171	Adria	[por isso que eu tô falando. ela não tem testemunha não↑]
172	Sonia	=ela sai presa da↑qui do fórum
173	Edna	você sabe porque, porque Deus não faz testemunho, porque
174		testemunho falso é crime
175	Adria	é::: eu- eu acho
176	Sonia	porque se ela::: fa↑lar [com a testemunha né]=

177	Adria	[cuidado pra ela não te: ameaçar de
178		vez em quando]
179	Sonia	= que vai mentir para favorecer ela se o juiz [perceber]=
180	Adria	[aqui ]
181	Sonia	=a testemunha dela sai presa na hora

Nesse excerto, podemos perceber que não é a conciliadora quem introduz o tópico, mas torna a temática relevante porque descreve as consequências legais do ato - a prisão por falso testemunho (linha 169-170 e linha 172). Essa fala assume na interação um caráter instrucional uma vez que leva à compreensão das implicações do falso testemunho no contexto judicial.

Como Edna e Adria insistem em alegar que Mara não tem testemunhas: “[*por isso que eu tô falando. ela não tem testemunha não↑*]” (linha 171) “[*você sabe porque, porque Deus não faz testemunho, porque testemunho falso é crime*” (linha 173-174) e “[*é:: eu- eu acho*” (linha 175), a conciliadora reformula sua fala para assegurar as potenciais ramificações legais: “[*porque se ela:: fa↑lar [com a testemunha né]=*” (linha 176), “[*= que vai mentir para favorecer ela se o juiz [perceber]=*” (linha 179), “[*=a testemunha dela sai presa na hora*” (linha 181).

Durante essa sequência de falas (linhas 171-181), a conciliadora assume de forma híbrida ao papel de instrutora, o papel de controladora. Ela utiliza fala sobreposta e elocuições contíguas para direcionar e restringir as contribuições das participantes, ao mesmo tempo que mantém controle sobre o tópico, assegurando que a temática permaneça dentro da institucionalidade do contexto."

#### 4.3 AUDIÊNCIA CNH

A audiência CNH ocorre para julgar um condutor que foi abordado pela Polícia Militar conduzindo um veículo sem carteira nacional de habilitação. Participam desta audiência Jorge, o autor do fato, Davi, o conciliador, e Sônia, a conciliadora nomeada pelo juiz. O caso configura-se como uma ação incondicionada à representação, em que o condutor cometeu um delito de trânsito e uma infração administrativa e, para que ele não respondesse pelo procedimento criminal, seria necessária sua anuência para a transação penal. Essa prática consiste no pagamento de uma cesta básica no valor de um salário mínimo para uma instituição beneficente<sup>51</sup>.

Nesta audiência, os conciliadores manifestam os seguintes papéis de atividade orientados para o cumprimento de metas e tarefas pertinentes à instituição:

<sup>51</sup> À época, o salário mínimo correspondia a R\$ 510,00.

I) Argumentador

II) instrutor.

O papel de argumentador emerge na fase *Apresentação do Problema e início da fase*, em que o conciliador confirma as informações do TCO e esclarece ao autor do fato as questões legais que envolvem o caso, e no início da fase *Oferecimento da Transação penal*, em que é ofertada a Jorge a opção de aceitar ou não o benefício da transação, como podemos ver no excerto seguinte (7):

### Excerto 12

08	Davi	Jorge, você fo:i abordado pela(.) polícia militar conduzindo
09		um veículo sem possuir CNH
10		(.)
11		isso além de uma infração administrati↓va (.) é
12		considerado um delito(.) de trânsito
13		(1,0)
14		como você↓(3,0) fez uma transação penal(.) que foi extinta
15		a>impunibilidade<(2,0) março de dois mil e se:↑te
16		(2,0)
17		você faz em uma nova transição pena↑l
18		(.)
19		que é o pagamento da cesta básica,<no valor de quinhentos e
20		dez rea:↑is>
21		(.)
22		e a gente pode parcelar pra você em até trê:↑s ve:zes
23		(.)
24		isso é um benefício que a lei te assi:↑ste te consi:↑ste pra
25		você não responder o procedimento criminal que tá na
26		espera(.) do juizado, vão te tirar antecedentes você ace:↑ta
27		ou NÃO:↑o
28		
29	Jorge	° claro, aceito °
30	Davi	°cê aceita?°
31		((faz movimento de concordância com a cabeça))

O início da gravação da audiência constitui uma sequência de falas em que pesquisadora questiona os conciliadores sobre a participação da advogada Lia e sobre o funcionamento do gravador. Após esse momento, Sonia se retira da sala e Davi dá início a conciliação.

Na linha 08, Davi inicia o turno explicando qual delito foi cometido por Jorge (linhas 08-09) e como está enquadrado nos termos da lei (linhas 11-12). Essa fala é prototípica, de acordo com a agenda tópica esperada para o início das audiências (MACHADO, 2019). O conciliador utiliza o seu conhecimento sobre a legislação para esclarecer a Jorge que a conduta em questão não apenas viola os regulamentos administrativos relacionados ao trânsito, mas

também é considerada uma transgressão criminal. Isso sugere que, a fim de evitar um processo, é necessário que o condutor concorde com a proposta de transação penal (linhas 15-27).

Dessa forma, esse segmento, funciona no curso da interação, como uma sustentação baseada em evidência legal produzida pelo conciliador para o cumprimento do mandato institucional – a realização da transação penal. Assim, o profissional assume o papel de argumentador na sequência.

Na linha 28, Jorge aceita prontamente o benefício. O conciliador então confirma a decisão de Jorge na linha 29, perguntando "Você aceita?", ao que Jorge responde afirmativamente com um movimento de cabeça.

Com o aceite de Jorge do acordo em faz a transação penal, entendemos que o objetivo maior desse encontro institucional já estava cumprido. Entretanto, observa-se que, na sequência, Jorge manifesta interesse em negociar o valor da transação penal e a escolher a instituição que será beneficiada. Essas ações são evidenciadas no excerto seguinte (8), no qual o conciliador desempenha o papel de instrutor, fornecendo explicações a Jorge sobre suas indagações.

### Excerto 13

32	Davi	[quand-]
33	Jorge	[aí] pode- não podia ser menor não assim a
34	Davi	nã:o↓
35		(.)
36		<não tem como diminuir o valor>
37		(.)
38		qual é a sua profissão?
39	Jorge	Servente
40	Davi	°o senhor é servente?° olha, o que eu posso fazer pra você
41		aqui↓ é dividir em mais vezes
42		(.)
43		>posso fazer no máximo<cinco pra você-cinco de 102
44		(.)
45		é melhor pra você?
46	Jorge	>tá bom<
47		(2,0)
48	Jorge	aí o loca:l eu posso escolher↓
49	Davi	Seguinte
50		(1,0)
51		a gente tem as instituições que aceitam o depósito
52		diretamente em conta e tem as que você tem que fazer a
53		compra e levar até a instituição o que você acha melhor?
54	Jorge	é a:::qui e conta qual que são elas?
55	Davi	o hospital, São Sebastião, o asilo
56	Jorge	asilo-aí[é só-pe-]
57	Davi	[e o conced]
58	Jorge	aí eu posso depositar?



59	Davi	é você vai passar lá pegar o número da conta
60		(3,0)
61		e vai- (.) depositar tu-=
62	Jorge	tu-[todo mês]
63	Davi	= [todo mês]
64	Jorge	então pode ser o:: asilo

Na linha 32, Davi tem a fala interrompido por Jorge, que assume o turno por sobreposição. É o autor do delito quem passa a controlar a interação, introduzindo o tópico a ser discutido. Jorge tenta negociar, na linha 33, o valor da transação penal, propondo a diminuição da quantia estipulada: “[*ai*] *pode- não podia ser menor não assim a*”. A escolha pela forma verbal “podia” representa uma forma mais atenuada de apresentar a proposta de redução do valor a ser pago, destacando a diferença de poder nessa interação verbal.

À proposta de Jorge, Davi, produz, no turno seguinte, uma resposta de não alinhamento. (linha 34). Contudo, esse não alinhamento é mitigado, pois o estagiário, após uma micropausa, apresenta uma prestação de contas<sup>52</sup> “<*não tem como diminuir o valor*>” (linha 36). O estagiário explica que nesse contexto institucional não é possível diminuir a quantia a ser paga. Após uma micro pausa na linha 37, Davi questiona Jorge sobre sua profissão. Levando em consideração a resposta do condutor, o conciliador informa que é possível facilitar o pagamento, parcelando o valor: “*olha, o que eu posso fazer pra você aqui ↓ é dividir em mais vezes (.) > posso fazer no máximo <cinco pra você-cinco de 102 (.) é melhor pra você?*”. Na linha 46, Jorge aceita a opção de parcelamento.

Após uma pausa de 2 segundos, é Jorge novamente quem dá seguimento a interação. Ele busca saber se pode escolher a instituição a ser beneficiada. Para tanto, o autor produz a primeira parte do par adjacente Pergunta-Resposta na linha 48. Como segunda parte do par, Davi explica, nas linhas 51-53, que existem instituições que aceitam o pagamento mediante depósito bancário e instituições que aceitam a entrega de cestas básicas pessoalmente, indicando que Jorge poderia optar por uma delas: “*o que você acha melhor?*” (linha 53) Na linha 54, Jorge pede exemplos de instituições que aceitam o depósito em conta (linha 54). O conciliador fornece a informação solicitada, apresentando três opções (linhas 55 e 57).

Nessa sequência (linhas 34-57) o conciliador atua como um instrutor, que fornece esclarecimentos às indagações específicas Jorge, facilitando a compreensão do condutor sobre as possibilidades existentes no que tange aos procedimentos no âmbito do JECrim. Observa-

<sup>52</sup>O termo está vinculado a um dos conceitos fundadores da etnometodologia, accountability. Faz referência a uma família de ações que envolvem justificativas, desculpas e explicações (GARCEZ, 2002).

se também que o conciliador orienta-se para garantir que os termos do acordo sejam satisfatórios e atendem às necessidades e preferências do autor do fato, como podemos perceber pela utilização das construções interrogativas: “é melhor pra você?” (linha 45); “o que você acha melhor?” (linha 53)

Jorge indica sua opção pelo asilo (linha 56) e, na linha 58, faz um questionamento sobre o procedimento do pagamento. Ao orientar Jorge sobre os procedimentos para realização do depósito bancário: obter o número da conta da instituição escolhida e depositar o valor dividido em três vezes sempre na mesma data (linhas 59, 61 e 63), o conciliador continua a atuar como instrutor. Dessa vez, fornecendo direcionamentos de caráter procedimental para a efetivação do pagamento da prestação pecuniária. Na linha 64, Jorge confirma sua escolha pelo asilo.

No próximo excerto (9) Davi novamente volta a assumir o papel de instrutor. Contudo, o tópico agora é a data para o pagamento das parcelas.

#### Excerto 14

69	Davi	qual o melhor dia pra você dar a primeira?
70	Jorge	oi?
71	Davi	o melhor dia pra você fazer o pagamento da primeira? (.)
72		te lembrando que(.) precisa sempre efetuar
73		o pagamento nesse mesmo dia
74		(.)
75		nesse mesmo dia do mês, igual você seguiu
76	Jorge	a::h, pode se::r amanhã °segunda°, (3,0) mas nesse mês
77		tenho que pagar pode ser a partir do dia seis mesmo,
78		amanhã
79	Davi	vou botar aqui ó dez fica melhor pra você fica não↓?
80	Jorge	não é porque esse mês[( ) ]
81	Davi	[você pode pagar]antes tem problema não
82	Jorge	pode pagar antes
83	Davi	Pode
84	Jorge	mas então mas esse mês eu recebo-esse mês eu recebi no caso
85		sexta dia quatro
86		(.)
87		o outro mês eu recebo dia- mas só que a gente não tem(.)
88		data certa não( )
89	Davi	final de semana né?
90	Jorge	é- por- é quatro a quatro semana mas- mas
91	Davi	dia seis- seis de novembro- >você vai pagar seis de
92		novembro, seis de dezembro, janeiro, fevereiro e março
93	Jorge	se::: caso que nem agora( )
94	Davi	se você quiser
95	Jorge	dividir lá e quiser pagar mais
96	Davi	Pode
97		(.)
98		não tem problema nenhum não

Na linha 69, Davi busca saber qual o melhor dia para Jorge efetuar o pagamento. O autor do delito não compreende a solicitação e inicia reparo na linha 70: “oi?”. Como resultado do reparo, o conciliador reformula o questionamento (linha 71) e acrescenta, a fim recordar ao participante e auxiliar na escolha, que o pagamento da parcela deve sempre ser efetuado no mesmo dia (linhas 72-75).

Nas linhas 76-78, Jorge expressa sua preferência, mas demonstra certa insegurança, evidenciada pelo prolongamento das vogais e pela relutância ao determinar inicialmente um dia: “*a::h, pode se:::r amanhã °segunda°, (3,0) mas nesse mês tenho que pagar pode ser a partir do dia seis mesmo, amanhã*”. O conciliador, então, apresenta uma nova alternativa na linha 79, considerando que essa opção poderia ser mais adequada para Jorge.

Na linha 80, Jorge inicia uma resposta em desalinhamento, indicando que não está completamente de acordo com a sugestão do conciliador. O conciliador, então, complementa sua proposição na linha 81, afirmando que o pagamento pode ser realizado antecipadamente, caso essa seja a preferência de Jorge.

Nos turnos subsequentes, Jorge continua sua prestação de contas pelo seu desalinhamento explicando, nas linhas 84-88 e também na linha 90, que ele não recebe seu pagamento em uma data fixa. Então, na linha 91, Davi se alinha ao autor do fato, estabelecendo as datas em que o pagamento deverá ser realizado: “*dia seis- seis de novembro- >você vai pagar< seis de novembro, seis de dezembro, janeiro, fevereiro e março*” (linhas 91- 92). Nos turnos seguintes, nas linhas 93 e 95, o autor questiona se é possível realizar o pagamento em um valor mais alto, ao que Davi responde positivamente (linhas 94 e 97-98).

Nesse excerto, Davi, inicialmente, busca determinar o melhor dia para o pagamento das parcelas. Entretanto, diante das imprecisão apresentada por Jorge que não recebe em uma data fixa, o conciliador retoma seu papel de instrutor, uma vez que atua fornecendo as explicações necessárias e visando garantir a compreensão completa dos termos do acordo por parte de Jorge, esclarecendo os eventuais pontos de confusão.

No excerto (10), abaixo, Sonia, a conciliadora nomeada pelo juiz, intervém na interação. Ambos os profissionais desempenham o papel de instrutor, fornecendo as últimas orientações a Jorge sobre o cumprimento correto da transação penal. A fase ilustrada no excerto é denominada *Fechamento* da audiência, em que há a assinatura do termo de desinteresse para conciliação e a apresentação das últimas instruções:

## **Excerto 15**

99		((barulho de sapato de salto))
100		((Sônia entra na sala))
101		(( barulho de impressora))
102		(89,0)
103	Sônia	((entregando o papel a Jorge)) >°aqui tá°< sua cópia tá foi
104		combinado aqui(.) não esquecer que cada recibo desse tem
105		que trazer e entregar à Aline aqui(.)tá?
106	Jorge	°entregar aqui°?
107	Sônia	É
108		(2,0)
109	Sônia	já tá liberado, sim
110		(6,0)
111	Sônia	(( Sonia se dirigindo a Davi)) o que é isso aqui
112	Davi	isso eu fiz semana passada
113	Sônia	a tá
114		(5,0)
115	Davi	aí você passa lá na- (1,0) você passa lá e pega o número da
116		conta no lar dos idosos pra você depositar
117	Jorge	para ir lá pegar o número
118	Davi	isso, aí você vai depositar(1,0) e o comprovante-não-
119		você- vai depositar e aquele comprovante do depósito você
120		traz aqui
121	Jorge	tá bom

Sônia entrar na sala e entrega a Jorge o termo de desinteresse para assinatura. Na linha 103, a conciliadora atua como instrutora ao orientar o participante sobre a entrega dos recibos, que deve ser realizada pessoalmente e direcionada a uma pessoa responsável no JeCrim: “>°aqui tá°< sua cópia tá foi combinado aqui(.) não esquecer que cada recibo desse tem que trazer e entregar à Aline aqui(.)tá?” (linha 103-105).

No turno seguinte, Jorge faz um pedido de confirmação (linha 106), o qual é confirmado pela conciliadora. Após uma pausa de 2 segundos, Sônia informa ao autor do delito que ele já está “liberado”, indicando um possível fechamento da audiência. (linha 109)

Após uma breve digressão (linhas 110-114), é Davi quem instrui Jorge acerca dos procedimentos para o depósito bancário e entrega do comprovante de pagamento: “aí você passa lá na- (1,0) você passa lá e pega o número da conta no lar dos idosos pra você depositar.” (linhas 115-116), “isso, aí você vai depositar(1,0) e o comprovante- não- você- vai depositar e aquele comprovante do depósito você traz aqui.” (linhas 118-120).

Observa-se, na excerto analisado, duas contribuições verbais de Jorge. A primeira (linha 106) é a primeira parte de um par adjacente, que é completado enfaticamente por Sônia (“É”, linha 107); a segunda contribuição (linha 116) não tem a entoação de pergunta, mas pede a confirmação das instruções fornecidas por Davi no turno antecedente. O papel de atividade de instrutor desempenhado pelos conciliadores nas linhas mostra a orientação de ambos para a

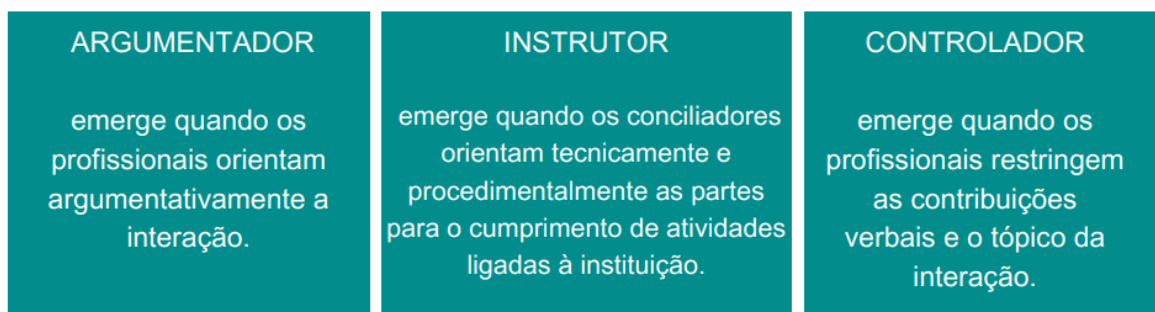
explicação detalhada dos procedimentos, buscando confirmar se Jorge os compreendia, tendo em vista as demonstrações do autor nas linhas 105 e 116.

#### 4.4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste estudo, analisamos três audiências preliminares no Juizado Especial Criminal (JECrim), concentrando-nos nos papéis de atividade desempenhados pelos conciliadores nesses encontros institucionais. Conforme apresentado pelo Manual do Conciliador (2008), a conciliação se destina a aprimorar o processo comunicacional entre os envolvidos, tendo como objetivo facilitar o diálogo e restabelecer a negociação. Na prática, estudos anteriores (MACHADO; VIEIRA, 2022; MIRANDA, 2019) demonstram que a meta maior perseguida pelos profissionais nas audiências é encerrar o caso de modo que ele não seja encaminhado para outras instâncias do judiciário, visando, assim, à celeridade processual.

Nesse contexto, identificamos que os conciliadores assumem os papéis de argumentador, instrutor e controlador. A figura, a seguir, sintetiza a categorização dos três papéis de atividade encontrados:

Figura 5 - Papéis de atividade



Fonte: Elaboração própria

Nas três audiências analisadas, o papel de argumentador emerge já na fase inicial: *Apresentação do Problema*. Nessa fase da audiência, há uma expectativa institucional de que o conciliador realize determinadas ações, tais como apresentar a justificativa para a realização da audiência, verificar as informações registradas no Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e elucidar questões legais. Nossa análise revela que essas ações possuem uma orientação argumentativa latente. Em outras palavras, essas ações não apenas cumprem um protocolo, mas

também funcionam como sustentações para a defesa do posicionamento do conciliador em relação ao encerramento do caso. Por exemplo, na audiência *A Briga*, a conciliadora realiza a ação de explicar como o caso está enquadrado legalmente. Nessa explicação, ela enfatiza uma perspectiva específica sobre o caso, em que todos os envolvidos são considerados infratores sob os termos da lei. Essa abordagem não apenas esclarece a natureza do conflito, mas também estabelece uma sustentação para a sua recomendação subsequente: arquivar o caso. Já na audiência *Calúnia*, a conciliadora esclarece, conforme o enquadramento legal do caso, que sua autoridade institucional está restrita à possibilidade de arquivamento e examina os dois possíveis cenários decorrentes da escolha da vítima. Essa exposição vai além de simplesmente fornecer informações; assume uma orientação argumentativa quando destaca as consequências potenciais associadas à decisão de não arquivar, apresentando as tarefas que a vítima teria que enfrentar caso optasse por dar continuidade ao processo. Na audiência CNH, o conciliador esclarece a legislação, ressaltando que a infração cometida pelo autor do fato não apenas viola regulamentos administrativos, mas também é considerada uma transgressão criminal. O fornecimento das informações legais funciona, no curso da interação, como uma sustentação que destaca a necessidade de o condutor concordar com a proposta de transação penal para evitar um processo criminal.

O papel de argumentador continua sendo relevante ao longo da interação em duas audiências. Na audiência *A Briga*, isso ocorre porque a conciliadora precisa lidar com a divergência de interesse dos envolvidos no caso. Orientando-se para promover possibilidades concretas de cumprimento do mandato institucional, defende o arquivamento como a melhor solução para o processo. Como uma das partes se desafia com essa solução, a conciliadora co-constrói sequências argumentativas para que essa posição em desalinhamento venha a ser conjuntamente reconstruída e reformulada. Por outro lado, na audiência *Calúnia*, observa-se outra dinâmica. A vítima decide optar pelo prazo decadencial. Notavelmente, a conciliadora não argumenta em favor do arquivamento com a vítima<sup>53</sup>; ao invés disso, direciona sua argumentação às autoras do fato, defendendo que elas podem contribuir para que a vítima opte pelo arquivamento durante o prazo decadencial. Esse direcionamento confere à argumentação uma orientação prospectiva, pois a conciliadora ainda se orienta para o cumprimento do mandato institucional, mas essa orientação extrapola o aqui e agora daquela interação.

---

<sup>53</sup> Em conversa informal com a pesquisadora, a conciliadora informou ter conhecimento sobre a vítima, cliente da instituição em outras audiências, fato que a desestimulou a investir na argumentação a favor do arquivamento do processo.

O papel de instrutor emerge em duas audiências: *Calúnia* e *CNH*. Esse papel é tornado relevante pelos conciliadores na fase Oferecimento do Arquivamento, e na audiência *CNH*, essa atuação também é evidente na fase de Fechamento. No contexto dessas audiências, o papel de instrutor envolve fornecer informações detalhadas, esclarecimentos e orientações às partes sobre procedimentos relacionados ao contexto institucional no JECrim, de modo a facilitar o entendimento das questões legais e das tarefas a serem realizadas. Essas ações assumem no curso da interação uma orientação pedagógica e didática. Na audiência *Calúnia*, a conciliadora passa a atuar como uma instrutora ao fornecer informações e direcionar as autoras na compreensão dos procedimentos a serem adotados durante o prazo decadencial e de aspectos legais. Já na audiência *CNH*, o papel de instrutor surge em resposta aos questionamentos apresentados pelo autor do fato, em que o conciliador fornece esclarecimentos específicos sobre determinados procedimentos, como o processo para pagamento da parcela pecuniária.

O papel de controlador é desempenhado pela conciliadora nas audiências *A Briga* e *Calúnia*. Essa atuação está relacionada ao controle interacional, em que a conciliadora restringe as contribuições verbais e gerencia o tópico. As interações institucionais envolvem limites particulares quanto àquilo que os participantes vão tratar como contribuições pertinentes (DREW; HERITAGE, 1992). Nas audiências no JECrim, é o conciliador que detém o poder institucional de regular o curso da conversa, alocando os turnos de fala e gerenciando a agenda tópica de modo que a interação prossiga de acordo com os seus objetivos institucionais. Na audiência *A Briga*, esse papel é tornado relevante em dois excertos, quando a conciliadora restringe as contribuições dos participantes, por estas não se alinharem aos seus objetivos interacionais, e também quando precisa gerenciar algumas contribuições de modo a manter o controle do turno. Na audiência *Calúnia*, o papel de controladora se torna proeminente ao longo da interação, uma vez que as autoras do fato desconsideram a estrutura de participação estabelecida pela institucionalidade do contexto. Isso se evidencia em interrupções à fala da conciliadora e desvios da agenda tópica considerada pertinente pela profissional. Essa atuação, na audiência, passa a ser necessária para que a conciliadora mantenha o direcionamento da discussão, garantindo que a interação siga os parâmetros estabelecidos para alcançar os seus objetivos institucionais. Na audiência *CNH*, não observamos uma atuação voltada para o controle interacional. À luz de nossa análise, essa ausência se dá devido às características da audiência. Como se trata de uma ação incondicionada à representação, não há suposto autor e vítima envolvidos no processo e, por isso, a fase de oferecimento da transação penal se torna

mais objetiva. Além disso, o autor do fato demonstrou desde o início cooperação com o cumprimento do mandato institucional, favorecendo a negociação para a realização do acordo.

Percebemos, assim, que a emergência desses papéis de atividade está diretamente relacionada às tarefas e metas pertinentes ao contexto institucional do Juizado. O papel de argumentador relaciona-se diretamente ao cumprimento do mandato institucional, uma vez que os conciliadores direcionam suas ações na busca de "resultados", visando alcançar o acordo. Enquanto argumentadores, eles se posicionam a favor do encerramento do processo, seja por meio do arquivamento seja pelo aceite da transação penal, defendendo essa opção como a mais benéfica para todas as partes envolvidas. Essa postura é evidente mesmo em situações específicas, como a audiência *Calúnia*, na qual a vítima opta pelo prazo decadencial e a argumentação da conciliadora assume uma orientação prospectiva. A atuação direcionada à prática da instrução e orientação se mostra guiada também para a realização de tarefas pertinentes ao institucional no JECrim. As ações dos dois conciliadores não se restringem apenas à transmissão de conhecimento, mas funcionam no curso da interação como contribuições para esclarecer questões jurídicas e assegurar que o acordo seja efetivamente cumprido a contento. O papel de controlador, por sua vez, orienta-se para o controle interacional de modo a assegurar que a conversa se desenvolva em estrita conformidade com a institucionalidade do contexto e os objetivos da conciliadora.

Dada a recorrência nos dados, notamos que o papel de argumentador assume uma previsibilidade no cumprimento do mandato, visto que é por meio da argumentação que os conciliadores orientam a interação para a efetivação do acordo. Ainda que a emergência do papel de argumentador seja previsível no contexto aqui investigado, as ações argumentativas são orientadas pela ordem interacional. Assim, quando há concordância com a proposta, a sequência apresenta a posição, uma sustentação e o aceite (audiência CNH); quando um dos participantes não manifesta concordância com a proposta, há várias sequências argumentativas que apresentam a posição reformulada e muitas sustentações até o aceite (audiência A briga). Assim o é também na audiência *Calúnia*: quando as autoras demonstram não concordância com a denúncia, as sequências argumentativas apresentam posições e sustentações recorrentes até o aceite. Também os papéis de instrutor e controlador tornam-se relevantes devido à ordem da interação. Esses papéis emergem, nos nossos dados, como respostas à organização sequencial do encontro, proporcionando o suporte necessário para o desenvolvimento das tarefas pertinentes à instituição. Em outras palavras, os papéis de instrutor e controlador se integram



de maneira complementar ao papel de argumentador, emergindo de acordo com o aqui e agora da fala-em-interação.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo geral investigar como os conciliadores tornam relevantes seus papéis de atividade em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal. Para tanto, ancoramo-nos nos pressupostos da Sociolinguística Interacional (GUMPERZ, 1982, 1999; GOFFMAN, [1964] 1998; [1979] 1998), na abordagem da fala-em-interação institucional (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, [1974] 2003; DREW; HERITAGE, 1992) e na teoria dos papéis (SARANGI, 2010, 2011, 2014; HALVORSEN; SARANGI, 2015). Três questões de pesquisa nortearam nossa investigação, as quais serão retomadas nesta seção.

I) Quais papéis de atividade são assumidos pelos conciliadores e as respectivas ações realizadas ao performá-los em audiências preliminares de conciliação no Juizado Especial Criminal?

Nas três audiências analisadas, os conciliadores assumem os papéis de atividade de argumentador, instrutor e controlador. No papel de argumentador, os profissionais fazem uso dos três componentes argumentativos propostos por Schiffrin (1984): posição, sustentação e disputa. Suas ações incluem apresentar sua posição, expor e defender argumentos em favor do encerramento do processo, desafiar as partes que possuem objetivos antagônicos, assim como avaliar o caso. No papel de instrutor, os conciliadores assumem a responsabilidade de fornecer informações e orientações procedimentais. Eles realizam as ações de explicar os procedimentos legais, oferecer informações relevantes sobre os direitos e responsabilidades das partes envolvidas e responder a dúvidas e esclarecer pontos específicos relacionados ao processo. No papel de controlador, os profissionais desempenham a função de gerenciar a dinâmica da audiência. Nesse papel, eles restringem as contribuições verbais e controlam a agenda tópica. Sintetizamos, nos quadros, a seguir, os papéis de atividades desempenhados pelos profissionais em cada audiência, bem como as ações realizadas ao performá-los.

Quadro 1- Papéis e ações desempenhados na audiência A Briga

<b>Excertos</b>	<b>Papéis de atividade desempenhados</b>	<b>Ações realizadas</b>
Excerto 1	Argumentadora	Sustentar posição (evidência legal)
Excerto 2	Argumentadora	Apresentar posição; Sustentar posição (analogia; evidência legal)
Excerto 3	Argumentadora	Disputar posição por questionamento à parte em desalinhamento; Sustentar posição (evidência; silogismo); Avaliar o caso
Excerto 4	Argumentadora	Sustentar posição (argumento de autoridade; evidência; evidência legal); Avaliar o caso
	Controladora	Restringir contribuição verbal (sobreposição; fala desacelerada)
Excerto 5	Argumentadora	Apresentar posição; Avaliar o caso; Sustentar posição (argumento de senso comum; silogismo formal; evidência)
	Controladora	Restringir contribuição verbal (falas contíguas; sobreposição)
Excerto 6	Argumentadora	Sustentar posição (evidência legal)

Quadro 2 - Papéis e ações desempenhados na audiência Calúnia

<b>Excertos</b>	<b>Papéis de atividade desempenhados</b>	<b>Ações realizadas</b>
Excerto 7	Argumentadora	Sustentar posição (evidência legal; evidência)
	Instrutora	Fornecer informações legais
Excerto 8	Argumentadora	Sustentar posição (evidência)
	Controladora	Restringir contribuição verbal (sobreposição); restringir tópico (expressão “ô gen†te”)
Excerto 9	Instrutora	Explicar o andamento do caso; orientar sobre a responsabilidade das partes no decorrer do caso.
	Controladora	Restringir tópico e contribuição verbal (sobreposição; falas contíguas);
Excerto 10	Instrutora	Fornecer informações legais; orientar sobre a responsabilidade das partes no decorrer do caso.
	Controladora	Restringir contribuição verbal e tópico (sobreposição; fala contígua; interrupção)

Excerto 11	Instrutora	Esclarecer cenário jurídico
	Controladora	Restringir contribuição verbal e tópico (falas contíguas; sobreposição)

Quadro 3 - Papéis e ações desempenhados na audiência CNH

<b>Excertos</b>	<b>Papéis de atividade desempenhados</b>	<b>Ações realizadas</b>
Excerto 12	Argumentador	Sustentar posição (sustentação por evidência legal)
Excerto 13	Instrutor	Explicar dúvidas institucionais; Orientar sobre procedimentos e tarefas específicas no Juizado
Excerto 14	Instrutor	Explicar procedimentos; Esclarecer dúvidas institucionais
Excerto 15	Instrutora; Instrutor	Orientar sobre procedimentos e tarefas específicas no Juizado

II) Como a orientação para o cumprimento do mandato institucional associa-se à emergência dos papéis de atividade?

A meta-fim das audiências preliminares no JECrim é encerrar o processo de modo que ele não avance para outras instâncias do judiciário. Desse modo, observamos uma intrínseca relação entre a emergência do papel de atividade de argumentador e a orientação para o cumprimento desse mandato institucional. Nos nossos dados, o papel de argumentador emerge nas sequências em que os conciliadores se posicionam a favor do encerramento do processo, seja por meio do arquivamento ou da transação penal. Esse papel é recorrente nas três audiências analisadas e sinaliza sua relevância na concretização do objetivo institucional, pois é por meio da argumentação que o acordo é apresentado e negociado.

Os papéis de instrutor e controlador, embora não sejam primariamente orientados para a meta-fim do encontro, desempenham uma função complementar no cumprimento do mandato institucional. O papel de instrutor está diretamente vinculado às tarefas específicas do Juizado, como orientar as partes nos procedimentos legais, esclarecer questões jurídicas e responder a dúvidas sobre o contexto legal. Por sua vez, o papel de controlador relaciona-se ao gerenciamento da interação, assegurando que a dinâmica da audiência esteja alinhada com os objetivos institucionais.

III) Como a ordem da interação relaciona-se à manifestação de determinados papéis de atividade?

O papel de argumentador, por estar diretamente relacionado ao cumprimento do mandato institucional, assume um papel central na interação. Em contrapartida, os papéis de instrutor e controlador são ativados em resposta à dinâmica específica da interação, emergindo à medida que a ordem sequencial do encontro avança. Na audiência *A briga*, o papel de argumentadora permanece relevante ao longo de todo o encontro devido à resistência de uma das partes em aceitar o arquivamento. A conciliadora enfrenta a necessidade de argumentar reiteradamente a favor do arquivamento para refutar uma posição antagônica e efetivar o encerramento do caso. O papel de controladora emerge quando ela precisa lidar com as contribuições dos participantes para manter o controle sobre o turno e sobre o tópico em discussão.

Por outro lado, na audiência *Calúnia*, a conciliadora transita do papel de argumentadora para instrutora. Ela esclarece os procedimentos a serem seguidos e fornece informações legais às envolvidas no fato. Diante do desvio das autoras em relação à estrutura de participação esperada nesse tipo de atividade institucional, a conciliadora passa a atuar também como controladora, restringindo as contribuições verbais e mantendo o controle da agenda tópica.

Já na audiência CNH, o conciliador rapidamente deixa de atuar como argumentador, uma vez que o infrator opta de forma imediata por realizar a transação penal. Contudo, a audiência prossegue e o profissional da instituição assume o papel de instrutor devido à tentativa de negociação por parte do infrator, que busca a redução do valor a ser pago e a escolha da instituição a ser beneficiada. Além de esclarecer o que é possível ou não no contexto desses processos no JECrim, o conciliador também atua orientando o infrator em relação a outros procedimentos específicos e esclarecendo dúvidas para a realização de tarefas pertinentes ao contexto institucional.

Nossos dados mostram que os papéis desempenhados pelos conciliadores nas três audiências investigadas são orientados não só para o cumprimento do mandato institucional, mas também emergem em sequências conversacionais nas quais os participantes demonstram não estarem alinhados ao acordo proposto, ou mostram desconhecimento sobre os procedimentos no JECrim. Dessa forma, no caso do papel de argumentador, a ordem interacional influencia na extensão e na tipologia das sustentações apresentadas nas sequências argumentativas, assim como a emergência dos papéis de instrutor e controlador está relacionada ao domínio de conhecimentos demonstrado pelos participantes na fala-em-interação.

É importante destacar que a abrangência de nossa pesquisa foi limitada a uma análise específica, compreendendo apenas três audiências preliminares no Juizado Especial Criminal (JECrim). Nesse sentido, é crucial reconhecer que qualquer generalização das conclusões obtidas para todas as audiências realizadas no Juizado seria inadequada e, portanto, deve ser evitada. Destacamos a contribuição deste estudo ao delinear e analisar os distintos papéis de atividade desempenhados pelos conciliadores, proporcionando uma visão detalhada das complexas dinâmicas interacionais presentes nesse contexto específico.

Para pesquisas futuras, entendemos a necessidade de aprofundar a discussão sobre os papéis de atividade não apenas no contexto do JECrim, mas também em outras esferas jurídicas e profissionais. O papel de atividade, conforme ressaltado por Sarangi (2011, p. 9), é uma noção que necessita de uma "calibração mais aprofundada". Assim, a compreensão abrangente do conceito em diferentes cenários pode proporcionar insights valiosos sobre as práticas profissionais e a fala-em-interação nesses contextos institucionais.

## REFERÊNCIAS

- ATKINSON, J. M.; HERITAGE, J. Structures of Social Action: Studies in Conversation Analysis. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1984.
- AZEVEDO, A. G.; BACELLAR, R. P. (Org.). Manual de Autocomposição Judicial: estudos em arbitragem, mediação e negociação, vol. 4. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2007.
- BARLETTA, P. L. S. Movimentos argumentativos em audiências de conciliação no PROCON. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília, DF, 16 mar. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm) Acesso em: 11/01/2023
- BILLIG, M. Arguing and thinking: a rhetorical approach to social psychology. Cambridge: Cambridge University Press, 1996
- BILMES, J. Occasioned semantics: a systematic approach to meaning in talk. Human Studies, [s.l.], v. 34, n. 2, p. 129-153, 2011.
- CLARK, H. H., Using Language. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- DASCAL, M.; KATRIEL, T. Digressions: a study conversational coherence. In: PETÖFI, J. S. (ed.) Text vs. sentence. Hamburg: Buske, 1981 p. 76-95.
- DEL CORONA, M. D. Fala-em-interação cotidiana e fala-em-interação institucional: uma análise de Audiências Criminais. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. Análises de fala-em-interação institucional: a perspectiva da Análise da Conversa Etnometodológica. Campinas, SP: Mercado de Letras, p. 13-44, 2009.
- DENZIN, N.; LINCOLN, Y. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: \_\_\_\_\_. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- DREW, P.; HERITAGE, J., Talk at work: interaction in institutional settings. Cambridge: Cambridge University Press, 1992
- DREW, Paul. Conversation Analysis. In: FITCH, Kristine L.; SANDERS, Robert E. (Eds.). Handbook of language and social interaction. Mahwah, New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2005. p.71-102
- ERICKSON, F; SHULTZ, J. The counselor as gatekeeper: social interaction in interviews. New York: Academic Press, 1982.
- FREITAS, A. L. P.; MACHADO, Z. F. Noções fundamentais: a organização da tomada de turnos na fala-em-interação. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. (org.). Fala-em-interação social:

introdução à análise da conversa etnometodológica. São Paulo: Mercado de Letras, 2008. p. 59-94.

GARCEZ, P. A perspectiva da análise da conversa etnometodológica sobre o uso da linguagem em interação social. In: LODER, L. L.; JUNG, N. M. (org.). Fala-em-interação social: introdução à análise da conversa etnometodológica. São Paulo: Mercado de Letras, 2008. p. 17-38

\_\_\_\_\_. Formas institucionais de fala-em-interação e conversa cotidiana: elementos para distinção a partir da atividade de argumentar. In: PaLavra. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Trarepa, 2002. p. 54-73.

GOFFMAN, E. (1959). A representação do eu na vida cotidiana. (Trad. Maria Célia Raposo). 10ªed, Petrópolis: Vozes, 2002

\_\_\_\_\_. Frame analysis: an essay on the organization of experience. Cambridge: Harvard University Press, 1974.

\_\_\_\_\_.Forms of Talk. Filadelfia: University of Pennsylvania Press, 1981.

\_\_\_\_\_. (1964). A situação negligenciada. (Trad. Pedro M. Garcez). In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P.M. (Orgs.). Sociolinguística Interacional. São Paulo: Loyola, 1998. p. 70-97.

\_\_\_\_\_. (1979). Footing. (Trad. Beatriz Fontana). In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P.M. (Orgs.). Sociolinguística Interacional. São Paulo: Loyola, 1998. p. 70-97.

GUMPERZ, J. J. Language and social identity. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

\_\_\_\_\_. On interactional sociolinguist method. In: SARANGI, S.; ROBERTS, C. Talk, work and institutional order: discourse in medical, mediation and management settings. Berlin: Mouton de Gruyter, 1999.

HALL, C.; SARANGI, S.; SLEMBROUCK, S. The legitimation of the client and the profession: Identities and roles in social work discourse. In: SARANGI, S.; ROBERTS, C. (Ed.). Talk, work, and institutional order: discourse in medical, mediation, and management settings. Berlin: Mouton de Gruyter, 1999. p.293-322.

HALVORSEN, K.; SARANGI, S. Contingent decision-making in workplace meetings: the interplay of activity roles and discourse roles. Language in society, Amsterdam,v.76, n. 1, p.1-14, 2015.

HILBERT, R. A. Toward an improved understanding of “role.” Theory and Society, v. 10, n. 2, p. 207–226, 1981.

HUNSTON, S.; THOMPSON, G. (edits.). Evaluation in text: authorial stance and the construction of discourse. Oxford: Oxford University Press, 1999.

LADEIRA, W. T. O papel do mediador no gerenciamento e negociações de conflitos em audiências de conciliação. 2005. 220f. Tese (Doutorado em Linguística). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/Departamento de Letras.



LEVINSON, S. C. Action Formation and Ascription. In: SIDNELL, J.; STIVERS, T. (eds). The handbook of conversation analysis, 2013. p. 103-130.

\_\_\_\_\_. Activity types and language. In: Drew, P.; Heritage, J. (Eds.). Talk at work: Interaction in institutional settings. Cambridge: Cambridge University Press, 1992

LINDE, C. Evaluation as linguistic structure and social practice. In: GUNNARSSON, B.; LINELL, P.; NORDBERG, B. (orgs.). The construction of professional discourse. London: Longman, 1997. p. 151-172.

LINTON, R. The study of man: an introduction. New York: D. Appleton-Century Company, 1936.

LODER, L. L.; JUNG, N. M. In \_\_\_\_\_.: Fala-em-interação social: introdução à análise da conversa etnometodológica. São Paulo: Mercado de Letras, 2008. p. 59-94.

LODER, L.L. O modelo Jefferson de transcrição: convenções e debates. In: L.L. LODER; N.M. JUNG (org.), Fala-em-interação social: introdução à análise da conversa etnometodológica. São Paulo, Mercado de Letras, 2008

MACHADO, A. C.; VIEIRA, A. T. Fases de uma audiência no Juizado Especial Criminal. Language and Law / linguagem e direito, v. 9, p. 74-91, 2022.

MACHADO, Ana Carla. Fala-em-interação institucional: fases de audiências preliminares no juizado especial criminal. 2019. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

MAYNARD, D. Inside plea bargaining: the language of negotiation. New York, Plenum, 1984.

MERTON, R. The role-set: problems in sociological theory. The British Journal of Sociology, vol. 8, n. 2, p. 106-120, 1957.

MESQUITA, S. M. R. O uso de ameaças como estratégia para cumprimento do mandato institucional em audiências no Juizado Especial Criminal. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2021.

OSTERMANN, A. C.; GARCEZ, P. M. Conversation Analysis in Brazil and talk-in-interaction in Portuguese. Calidoscópico, 19(2), 143-151, 2021

PACHECO, R. F., A construção/negociação de papéis e posições em uma atividade híbrida de entrevista-debate. 2013.139f. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade Federal de Juiz de Fora/Faculdade de Letras.

PEREIRA, M. G. D. Introdução. In: PaLavra. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Trarepa, 2002

PEREIRA, M. G; CORTEZ, C. M. Hibridismo na profissão de agentes comunitárias de saúde no atendimento à tuberculose: entre a ordem institucional, a prática profissional e a agência pessoal. Veredas, v. 16, n° 1, 2012.

RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P. M. (Org.). Sociolinguística interacional: antropologia, lingüística e sociologia em análise do discurso. Porto Alegre: AGE, 1998.

RIESSMAN, C.K. Analysis of personal narratives. In: F.J. GUBRIUM; J.A. HOLSTEIN (orgs.), The handbook of interview research. Oaks, SAGE, 2011 p. 695-710.

SACKS, H. Lectures on conversation: Vol. 2 (Fall 1968-Spring 1972). Oxford, UK: Blackwell, 1992.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E.; JEFFERSON, G. A Simplest Systematics for the Organization of Turn Taking for Conversation. Language, v. 50, n. 4, p. 696-735, 1974. Tradução publicada em: VEREDAS - Revista de Estudos Linguísticos, Juiz de Fora, v.7, n.1 e n.2, p.9-73, jan./dez. 2003.

SARANGI, S. Activity types, discourse types and interactional hybridity. In: SARANGI S, Coulthard M, (Eds.) Discourse and Social Life. London: Pearson 2000; p. 1–27.

\_\_\_\_\_. Reconfiguring self/identity/status/role: the case of professional role performance in healthcare encounters. Journal of Applied Linguistics and Professional Practice, v. 7, n. 1, p. 75-95, 2010.

\_\_\_\_\_. Role hybridity in professional practice. In: SARANGI, S.; POLESE, V.; CALIENDO, G. (Org.). Genre(s) on the move: hybridisation and discourse change in specialized communication. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2011.

\_\_\_\_\_. Applied linguistics and professional discourse studies. Veredas, v. 16, n. 1, p. 1-18, 2012.

\_\_\_\_\_. Activity types, discourse types and role types: interactional hybridity in professionalclient encounters. In: Hybridity in Systemic Functional Linguistics: Grammar, Text and Discursive Context. Equinox Publishing Ltd, 2014.

SARANGI, S; ROBERTS, C. Talk, work and institutional order: discourse in medical, mediation and management settings. Berlin: Mouton de Gruyter, 1999.

SARANGI, S; SLEMBROUCK, S. Language, Bureaucracy and Social Control. London: Longman, 1996.

SCHEGLOFF, E.; SACKS, H. Opening up closings. Semiotica, v. 8, p. 289-327, 1973.

SCHIFFRIN, D. Approaches to discourse. Oxford/Cambridge: Blackwell Publishers, p. 386-405, 1994.

SCHIFFRIN, D. Discourse markers. Cambridge University Press, 1987. P. 13-21.

SILVA, A.P.C. Papéis de atividade de mediadoras em uma audiência no PROCON. 2015. 107 f. Dissertação. (Mestrado em Linguística). Universidade Federal de Juiz de Fora/Faculdade de Letras.

TURNER, R. H. Role-taking: Process versus conformity. In: A. M. Rose (Ed.), *Human behavior and social processes*, Boston: Houghton Mifflin, 1962.

VIEIRA, A. T.; MARQUES, D. Hibridismo de papéis na fala de uma Juíza do Juizado Especial Criminal. *Calidoscópio*, v. 11, n. 2, p. 192-203, 2013.

VIEIRA, A. T. A dimensão avaliativa da argumentação na fala opinativa de profissionais de uma empresa em processo de mudança. 2007. 168f. Tese (Doutorado em Letras/Estudos da Linguagem) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

ZIMMERMAN, D. Identities, context and interaction. In: ANTAKI, C.; WIDDICOMBE, S. (eds). *Identities in Talk*. London: Sage, 1998. p. 87-106.

WEIZMAN, E. Roles and identities in news interviews: The Israeli context. *Journal of Pragmatics*, 38, p. 154–179, 2006.

\_\_\_\_\_. Positioning in media dialogue: negotiating roles in the news interview. *Série Dialogue Studies*. Amsterdam – Philadelphia. John Benjamins Publishing. 2008.

YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e método*. Porto Alegre: Bookman, 2015.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa qualitativa do início ao fim*. Porto Alegre, RS: Penso, 2016

## ANEXOS

### ANEXO A - O modelo Jefferson de transcrição

.	(ponto final)	entonação descendente
?	(ponto de interrogação)	entonação ascendente
,	(vírgula)	entonação intermediária
:	(dois pontos)	prolongamento do som
↑	(flecha para cima)	som mais agudo do que os do entorno
↓	(flecha para baixo)	som mais grave do que os do entorno
-	(hífen)	corte abrupto na produção vocal
<b>Fala</b>	(sublinha)	ênfase em som
<b>FAla</b>	(maiúscula)	som em volume mais alto do que os do entorno
°fala°	(sinais de graus)	som em volume mais baixo do que os do entorno
>fala<	(sinais de maior do que e menor do que)	fala acelerada
<fala>	(sinais de menor do que e maior do que)	fala desacelerada
[ ]	(colchetes)	fala sobreposta (mais de um interlocutor falando ao mesmo tempo)
.hh	(série de h precedida de ponto)	inspiração audível
hhh	(série de h)	expiração ou riso
(2,4)	(números entre parênteses)	medida de silêncio (em segundos e décimos de segundos)
(.)	(ponto entre parênteses)	silêncio de menos de 2 décimos de segundo
=	(sinais de igual)	elocuições contíguas
( )	(parênteses vazios)	segmento de fala que não pôde ser transcrito
(fala)	(segmento de fala entre parênteses)	transcrição duvidosa
((risos))	(parênteses duplos)	descrição de atividade não audíveis ou gestos.
°	(sinal de grau)	fala mais baixa imediatamente após o sinal

Fonte: Sacks; Schegloff; Jefferson (1974).

ANEXO B – Transcrição da audiência “A briga”

01	Sonia	Leandro Ferreira Ramon Ferreira Roger Monteiro Mauro Ferreira
02		((ruído))
03		(15,0)
04	Sonia	bo:a ta::↑rde
05	Leo	boa tarde
06	Roger	°boa tarde°
07	Sonia	isso aqui tá perdi:do Vitor?
08		(( aponta para documentos sobre a mesa))
09	Vitor	É
10		(14,0)
11	Sonia	vocês quatro brigaram
12		(2,0)
13		ce↑rto?
14	Leo	Humhum
15	Sonia	o porquê↑ não vem ao caso aqui
16	Leo	Humhum
17	Sonia	é:: do jeito que foi lavrada a ocorrê:↑ncia (1,0) a gente entende
18		que foi lesões recíprocas o que são lesões recíprocas QUEM↑ bateu
19		apanhou QUEM↑ apanhou também baTEU.
20		(2,0)
21		porque aqui no caso só↑ quando há desproporção mui:↑to grande
22		entre o tamanho de um e de outro que a gente até entende que
23		um tenha só apanhado e o outro só batido
24		(2,0)
25		o que eu aconselho aqui a vocês como conciliador↑ (1,0)arquivar
26		isso
27		(1,0)
28		fazer como o::: (1,0)Ramon (1,0)o outro é o::?
29		(1,0)
30	Ana	[deixa eu confirmar aqui]
31	Vitor	[Mauro]
32	Ana	pai dele
33	Roger	é o pai
34	Sonia	(1,0)
35		não(.)não tocar isso pra frente >porque que< que vai acontecer↑
36		(2,0)
37		se Ele pagar uma cesta bá:sica ou prestar um servi:↑ço você
38		também vai te↑r (.) que pagar uma cesta básica(.) ou prestar um
39		servi↑ço
40	Leo	então: deixa pra lá assim mesmo
41	Sonia	nós vamos esta↑r (.) trocando cebo::↑la
42	Davi	só que:: não tem possibilidade de prestação de serviço não
43	Sonia	ahé°esqueci°sempreesqueçoqueaprestaçãodeserviçota
44		Suspensa
45	Davi	seiscentos e vinte e do↓is
46		(15,0)
47		((conversa baixa))
48		(12,0)
49		((conversa baixa))
50		(5,0)
51		((tosse))
52		(11,0)
53	Sonia	essa é a minha parte
54		(7,0)

55	Sonia	Roge:r (2,0) levando isso
56		adiante (1,0)
57		o que o senhor lucra com isso?
58	Roger	uai:
59	Davi	custa seiscentos e vinte edois. e oh↑
60	Roger	deixa isso ai pra um lado
61	Sonia	pois então↑
62		(1,0)
63	Roger	Uai
64		(2,0)
65	Sonia	seiscentos e vinte e doi:↑s rapaz (.) pega uma namora:da vaipra
66		uma festa aí esquece o ocorrido
67	Roger	tenho muita fra↑lda pra comprar seiscentos e vinte e dois dápra
68		comprar muita fra:lda
69	Sonia	seiscentos e vinte e dois então compra muita fra::lda
70	Leo	muita: fralda
71	Roger	>muita caixa de leite que dá pra pagar<
72	Sonia	então (3,0) eu acho que é a melhor solução aqui (.)
73	Leo	tá bom
74	Sonia	se vocês têmassuas diferenças pessoais como eu falei
75		não interessa aqui, fica com vocês em outro lugar (.)
76		Quedasé pequenininho mas DÁ↑ pra um evitar o outro
77	Leo	Dá
78	Sonia	dá::?
79	Leo	°com certeza°
80	Sonia	>e outra<se um tá numa conversa o outro entra depo:is>vocês não
81		precisa passar pela rua cês não precisa dar bom DI↑A um pro
82		outro< (.) igno:↑ra um ao outro e cada um segue sua vi↑da
83	Leo	cla:ro
84	Sonia	porque eu acho realmente uma bobagem doutora a senhora não
85		concorda comigo?
86	Ana	°concordo°
87	Sonia	pra quê que vai fazer ele pagar seiscentos e vinte e dois seo
88		senhor também vai ter que paga:r
89	Ana	( )
90	Sonia	aí o que que acontece se fo:sse um de vocês se TODOS (.) que aqui
91		eu tenho já alguns termos de desinteresse, mas se vocês insistirem
92		dequequerem continuar(.)eu vou ter que marcar uma
93		NO↑VA audiência
94	Roger	é: [isso aí mesmo]
95	Sonia	<[os outro:s vão to::dos] comparecer aqui> quem vai morrer de rir↑
96		as instituições de Quedas (1,0) porque vocês são muitos ó dá pra
97		mandar <um pro asi:lo um pro hospital um pra creche um pro capes>
98		óh↑ todo mundo vai ganhar seiscentos e vinte e dois conto
99	Vitor	centro espí:rita
100	Sonia	centro espí::rita entendeu?
101		(2,0)
102	Roger	tá bom
103	Sonia	não compe:↑nsa (.) não compe:↑nsa (2,0) vocês tinham seus
104		desentendimentos mas já ameniza:ram( ) na hora lá e>passou
105		passou↑< (2,0)
106	Roger	tá bom
107	Sonia	pode↑mos o senhor conco↑rda em arquivar i:sso? [vamosarquivar↑]
108	Roger	[tá bom ]
109	Sonia	é a melhor soluça:o↑
111	Ana	°eu também acho°
112		(2,0)
113		[você achar o culpa:do ]

114	Sonia	[isso é coisa que acontece] num momento de cabeça <u>que::inte</u> tem
115		hora que a gente descontrola me:smo (.)=mas <u>passou↓</u> <u>passou↓</u>
116	Roger	( )
117	Sonia	(4,0)
118		e outra co:↑isa(1,0)se toca pra frente(1,0)vai ser como
119		se vocês tivessem aceitado(.)vai ser <u>não↓</u> vocês vão ter aceitado
120		a proposta de transação <u>penal↓</u> cinco a:nos amarrados>aqui
121		comigo<
122		(2,0)
123	Leo	não tem nada( )
124	Sonia	[nos próximos cinco anos ]
125	Ana	[você vai ter que vir assina↑r](tem que vir)
126	Sonia	e você é cla:ro tem problema não eu tiro seiscentos e vinte dois
127		do bolso só pelo <u>pra:ze↑r</u> de saber que ele também vai tirar
128		seiscentos e vinte e dois do bolso(.)você não vai ganhar
129		dinheiro também não vai fazer falta pra ele
130	Leo	>eu tô< eu tô DU:↑ro
131	Sonia	NÃ↑O (.) digamos não [é possível]=
132	Leo	[eu tô DU:↑ro]
133	Sonia	= saber o que vai acontecer contigo nessa vida
134	Leo	seiscentos e vintedois[( )]
135	Sonia	[o que que <u>vai</u> acontece↑r] você não sabe o
136		dia de amanhã↓(.) vai que Deus me livre e guarde você: atropela
137		alguém naru:a(.)acontece uma outra situação que você se veja
138		<u>no:↑vamente</u> envolvido numa ocorrência policial
139		(1,0)
140	Ana	não tem benefício não
141	Sonia	<não tem tran]sa:↑ção comigo nos próximos cinco anos nã:↑o(.)>eu
142		ligo para o promotor, processo-crime, antecede:ntes< agora, a
143		partir do momento que eu archive↑i >a ficha de vocês tá limpi↑nha
144		aqui comigo< (.) não quero ver vocês aqui de <u>no↑vo</u> (.)
145		ma::s (1,0)sabe [que se vie::r]=
146	Leo	[que é igual]
147	Sonia	= é menos uma possibilidade de pagar uma cesta <u>básica</u> já não vai
148		ser um processo cri↑me
149		(3,0)
148	Ana	ainda teria que ve↑r também se tem direito né ao [benefício]
149	Sonia	[é isso que] o
150		Davi foi ver ainda se vocês tem dire:↑ito
151		(26,0)
152		((a conciliadora examina a documentação trazida pelo estagiário))
153		(4,0)
154	Sonia	você só tem i↓sso((olha para Roger))
155		(3,0)
156	Sonia	você já tá no terce↓iro crime((olha para Leo))
157		(7,0)
158	Sonia	podemos <u>arquiua↑r</u> ?
159	Roger Eleo	((concordam com movimento de cabeça))

01	Lia	°será que vai° constar (2,0) tá: bo↑m:,
02	Davi	((risos))
03	Lia	será que va:i?
04		((ruídos))
05	Davi	nenhum dos dois tá com dinheiro sobrando mais °né°
06	Sônia	eu acho também, né↑
07	Davi	porque ( )
08	Sônia	eu ca↑i de paraqueda, eu vou usar-
09		((despejando líquido))
10	Davi	se eles não quiser pagar os outros dez a vista
11	Lia	vão pagar ( ) (de favor)
12		((passos))
13	Davi	são meninos novos, tão com dinheiros, se quiserem ( )
14		((passos))
15		((conversas))
16	Sonia	Mara Luzia Silva, Adria Gomes Ortz, Edna Gomes Ortz Souza
17		(2,0)
18		°Mara por favo↑r, Adria por favo↑r, Edna por favo↑r°
19		(9,0)
20		boa ta:rde senho::ras:
21		(7,0)
22		Ma↑ra, você registrou uma ocorrênciã que você foi vítima né?
23		de agressão verbal, por parte das duas >essas coisas que você
24		relatou, que elas falaram, isso configura o que a gente chama
25		<>de ação privada<. é uma coisa que feriu o ↑seu íntimo,
26		↑seus sentimentos, a ↑sua moral, o seu orgulho. ↑hoje aqui
27		eu só tô autorizada, se for o caso, a arquivar. ↑ah Sônia foi
28		dito num momento quente, eu também tava errada depois disso,
29		elas já se desculparam comigo, pode arquivar isso. ↑Por outro
30		lado N↑ão, eu quero esclarecer, to magoada até hoje, elas
31		continuam (sei lá) debochando comigo eu tenho interesse e eu
32		vou seguir com isso sim. aí você vai ter, se for o caso de
33		constituir um advogado e formular o que a gente chama aqui
34		de queixa crime. (.) você fez essa ocorrência dia seis de
35		outubro, você tem seis meses, então você tem até seis de
36		novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, mar↑ço, abril você
37		tem até o dia cin:co de abril para constituir um advogado
38		relatar para ele tudo que se passou, dar o nome das
39		testemunhas que você tem e formular a queixa crime. ↑seis de
40		abril se não tiver chegado nada para a gente, isso vai ser
41		arquivado. (.) então como conciliadora eu pergunto a você,
42		estou me dirigindo a ela porque tip- de acordo com a
43		ocorrência, ela é que foi a vítima, então o direito de
44		arquivar ou de seguir o processo nesse caso aqui é dela tá.
45		como conciliadora eu te pergunto é uma situação já resolvida
46		que eu posso arqui↑var ou ↑Não, você quer que eu coloque
47		nesse prazo que você vai amadurecer a ideia e resolver o que
48		↑você vai fazer?
49		
50	Mara	eu quero eu vou- eu vou resolver (.) [pra frente]
51	Sônia	[vai?]
52	Mara	Vou
53	Sônia	então, vou por aqui o que a gente chama de pra↑zo decadencial
54		e não se esqueça que você tem a↑té abril
55	Mara	Hamã
56	Sônia	cer↑to? então é o seguinte, vocês ouviram eu falando com ela.
57		ela tem esse prazo que a gente chama aqui de prazo
58		decadencial, que é o prazo de seis meses da data do fato



59	Adria	Hamhã
60	Sônia	>pode ser que ela converse com o advogado e ele fale não é
61		uma coisa muito séria vamos (esclarecer) vamos processar<
62		pode ser que o advogado convença a ela de que- rele:↓va, dá
63		o perdão:↓, Deus te dá em do:↓bro, não mexe com isso não::↓,
64		né↑ vai cuidar da sua VI:↑da por- e↑ (.) ela não ofereça
65		queixa crime.
66		(1,0)
67		i↑sso também acredito muito que vai depender do comportamento
68		de vocês
69		(1,0)
70		ela tem até↑ abril
71		(1,0)
72		se o tempo vai passando, né↑ [vocês estão lá em Pedreiras]
73	Adria	[mas a gente ] não
74		fe↑z isso que ela tá falando
75	Sônia	pois é
76	Adria	por isso que a gente [( ) ]
77	Sônia	[se a conversa for boa] de repente ela
78		desi:↑ste
79	Adria	entendeu? ela vai ter que provar que a gente fez isso, já que
80		ela (tem tanta certeza), vai ter que provar
81	Sônia	ô gen↑te
82	Adria	testemunha ela vai arrumar aonde? [( ) ]
83	Sônia	[não aí:: é com ] e:↑la
84		com o [advoga::do dela]=
86	Adria	[( ) ]
87	Sônia	= não é aqui com a gente aqui (.) en↑tão a vocês o que
88		[resta]=
89	Adria	[isso ]
90	Sônia	= a-guar-dar
91	Adria	Isso
92	Sônia	se e:↑la constituir um advoga:do e for levar >°mesmo°< o
93		processo para fren↑te=
94	Adria	=a gente espera=
95	Sônia	=<vocês serão cita:↓das>, ou↑ por mim:: ou pelo Mauri:nho ou
96		pela Lí:dia, vão se↑r procuradas em Pedreiras=
97	Adria	=entendi=
98	Sônia	=vocês vão receber a cópia da queixa crime, vocês vão ter
99		pra::↑zo para constituir o advogado de vocês=
100	Adria	=°isso°=
101	Sônia	=para arrolar as testemu:↑nhas de vocês=
102	Adria	Aham
103	Sônia	=certi↑nho?
104	Adria	Certo
105	Sônia	então por enquan:↑to
106	Adria	hã [(não tem nada)com isso]
107	Sônia	[(por enquanto] ( )
108	Adria	( )
109	Edna	ficou tudo do mesmo °jeito°?
110	Sônia	°ficou tudo do mesmo° jeito, porque é uma ação privada, crimes
111		de calú↑nia, de injú↑[ria]=
112	Adria	[é hamhã]
113	Sônia	=de difa↑mação, é ação privada, aqui eu não [po:↓sso]=
114	Adria	[eu sei:]
115	Sônia	= eu não po↓sso, nesse mo[mento ]=
116	Edna	[a gente]( )
117	Sônia	=querer oferecer: para vocês prestar servi:↑ços vocês vão
118		pagar uma cesta básica qualquer

119	Edna	a gente é [tranquilo ]
120	Sônia	[não te↑nho e:ssa au↑toridade]
121	Adria	[a gente é fi↑el a deus (meu deus é um deus vivo)]
122	Sonia	[o que eu po↑sso hoje] é arqui↑var
123	Adrià	agente não mexe com i:sso N↑ão, graças a Deus
124	Sonia	[ta?]
125	Adria	[graças a Deus]
126	Sonia	aí ago↑ra é aguar↑dar
127	Adria	Humhum
128	Sonia	(que↑ que)é do advoga:do dela [agora]
129	Edna	[ (graças a Deus) ]
130	Sonia	ago↑ra, >que ela vai arrolar< testemunhas
131	Adria	(°° °°)
132	Sonia	vocês<não es↑quen:tam a cabeça não:>
133	Adria	a:: não vou mesmo não:,porque- quem N↑ão deve não teme
134	Sonia	a par↑tir do momento [que for]=
135	Adria	[graças a Deus]
136	Sonia	=oferecida a que↑ixa >aí vocês começam a pensar em quem serão
137		as testemunhas de vo↑cês<
138	Adria	a:: as↑ nossas testemunha é Deus também [( )]
139	Sonia	[mas Deus aqui não
140		serve pra gent-] [não serve a gente não tá]
141	Adria	[ (pois é↑ ela mas ) você vai ver como é que
142		Deus vai fazer (.)porque vai- você, você vai ver, porque
143		a gente não fez na↑da i:: então ai qualquer pessoa chega(.)
144		agride vai lá (.) é:: dá queixa aí vem fala a:: eu vô- não
145		existe isso ↑não ó? é onde tá justiça?
146	Sonia	por isso °que tem esse prazo° [ ]=
147	Adria	[ ]=
148	Sonia	=do processo tá↑?
149	Adria	ta bom
150	Sonia	então: ta
151		(14,00)
152		(barulho impressora)
153	Davi	( ) pode eu levo no (aeroporto)
154	Sonia	(que) ( )
155	Davi	( )
156	Sonia	( )
157		((tosse))
158		(9,0)
159	Sonia	°tá liberado°?
160		(barulho de porta abrindo)
161	Edna	Será que tem gente também [que dá testemunho falso aqui não?
162		)]
163	Adria	[ (mulher), aqui oh,] você tem que-
164		agora você tem que fazer o que? ela:::- [a gente vai sair
165		daqui]
166	Edna	[ (porque
167		Deus não faz testemunho não. ela vai dar testemunho falso
168		também pra todo mundo)]
169	Sonia	[mas se a testemunha dela- se for concluído que está
170		mentindo]=
171	Adria	[por isso que eu tô falando. ela não tem testemunha não↑]
172	Sonia	=ela sai presa da↑qui do fórum
173	Edna	você sabe porque, porque Deus não faz testemunho, porque
174		testemunho falso é crime
175	Adria	é:: eu- eu acho
176	Sonia	porque se ela:: fa↑lar [com a testemunha né]=

177	Adria	[cuidado pra ela não te: ameaçar de
178		vez em quando]
179	Sonia	= que vai mentir para favorecer ela se o juiz [perceber]=
180	Adria	[aqui ]
181	Sonia	=a testemunha dela sai presa na hora
182	Edna	onde é que eu assino aqui?
183	Sonia	assina aqui por cima do dela aqui ó
184		((tosse))
185	Adria	(eu::) não aconteceu nada disso que ela >tava falando mas lá
186		na delegacia (da parte)aí vem pra cá< aí cheguei aqui (.) lá
187		não tem como falar [(também)]
188	Sonia	[se não tem como provar]] o
189		pró↑prio advogado vai tirar de cabeça dela ↑isso(3,00)
190	Adria	porque fica °difícil° o::: vai ficar até quando >(vai ficar
191		a menina, vai pegar) [( )]<(até ↑hoje faz um ano)
192	Edna	pegar- pegaram a minha casa in:teira (eu) não ti↑nha nem
193		roupa par[a vestir]
194	Sonia	[Zé Carlos)] Zé Carlos
195	Adria	é↑:::
196	Edna	tinha nem o que [vestir]
197	Adria	[( )]
198	Sonia	( )
199	Edna	eu não tinha nem o que vestir eu fal-
200	Adria	É
201	Sonia	( )Per↑gunta lá na secreta↑ria que pé que está o seu
202		processo?
203	Mara	°a senhora° at-
204	Sonia	né nova N↑ão né?
205	Adria	eu acho que não né, porque já tem tempo aquilo lá↑:::
206	Edna	aí eu falei com a Adria que >agora tem que ser assim é: nós
207		temos que tomar cuidado< a gente já está liberado?
208	Sonia	ta↑ liberada
209	Edna	não podemos nem olhar para o lado dela, <u>senão</u> ela que mexe
210		com a gente ela mexe e nos que pagamos o preço
211		(0,2)
212		((barulho de porta abrindo e fechando))
213		(( barulho de passos))

ANEXO D – Transcrição da audiência “CNH”

01	Sonia	mexer nisso aqui deixa eu ver se tá gravando=
02	pesq	=AH tá gravando
03		(2,0)
04	Pesq	a Lia vai participar dele também, Davi?
05	Davi	°sim°
06	pesq	vai? vou chamar ela
07		(9,0)
08	Davi	Jorge, você fo:i abordado pela(.) polícia militar conduzindo
09		um veículo sem possuir CNH
10		(.)
11		isso além de uma infração administrati↓va (.) é
12		considerado um delito(.) detrânsito
13		(1,0)
14		como você↓(3,0) fez uma transação penal(.) que foi extinta
15		a>impunibilidade<(2,0) março de dois mil e se:↑te
16		(2,0)
17		você faz em uma nova transição pena↑l
18		(.)
19		que é o pagamento da cesta básica,<no valor de quinhentos e
20		dez rea:↑is>
21		(.)
22		e a gente pode parcelar pra você em até três:↑s ve:zes
23		(.)
24		isso é um benefício que a lei te assi:↑ste te consi:↑ste pra
25		você não responder o procedimento criminal que tá na
26		espera(.)
27		dojuizado,vãotetirarantecedentesvocê ace:↑ita ou NÃ:↑O
28		
29	Jorge	° claro, aceito °
30	Davi	°cê aceita?°
31		((faz movimento de concordância com a cabeça))
32	Davi	[quand-]
33	Jorge	[ái] pode- não podia ser menor não assim a
34	Davi	nã:o↓
35		(.)
36		<não tem como diminuir o valor>
37		(.)
38		qual é a sua profissão?
39	Jorge	Servente
40	Davi	°o senhor é servente?° olha, o que eu posso fazer pra você
41		aqui↓ é dividir em mais vezes
42		(.)
43		>posso fazer no máximo<cinco pra você-cinco de 102
44		(.)
45		é melhor pra você?
46	Jorge	>tá bom<
47		(2,0)
48	Jorge	ái o loca:l eu posso escolher↓
49	Davi	Seguinte
50		(1,0)
51		a gente tem as instituições que aceitam o depósito
52		diretamente em conta e tem as que você tem que fazer a
53		compra e levar até a instituição o que você acha melhor?
54	Jorge	é a:::qui e conta qual que são elas?
55	Davi	o hospital, São Sebastião, o asilo

56	Jorge	asilo-aí[é só-pe-]
57	Davi	[e o conced]
58	Jorge	aí eu posso depositar?
59	Davi	é você vai passar lá pegar o número da conta
60		(3,0)
61		e vai- (.)depositar tu=-
62	Jorge	tu-[todo mês]
63	Davi	= [todo mês]
64	Jorge	então pode ser o:: asilo
69	Davi	qual o melhor dia pra você dar a primeira?
70	Jorge	oi?
71	Davi	o melhor dia pra você fazer o pagamento da primeira? (.)
72		te lembrando que(.) precisa sempre efetuar
73		o pagamento nesse mesmo dia
74		(.)
75		nesse mesmo dia do mês, igual você seguiu
76	Jorge	a::h, pode se::r amanhã °segunda°, (3,0) mas nesse mês
77		tenho que pagar pode ser a partir do dia seis mesmo,
78		amanhã
79	Davi	vou botar aqui ó dez fica melhor pra você fica não↓?
80	Jorge	não é porque esse mês[ ( ) ]
81	Davi	[você pode pagar]antes tem problema não
82	Jorge	pode pagar antes
83	Davi	Pode
84	Jorge	mas então mas esse mês eu recebo-esse mês eu recebi no caso
85		sexta dia quatro
86		(.)
87		o outro mês eu recebo dia- mas só que a gente não tem(.)
88		data certa não( )
89	Davi	final de semana né?
90	Jorge	é- por- é quatro a quatro semana mas- mas
91	Davi	dia seis- seis de novembro- >você vai pagar seis de
92		novembro, seis de dezembro, janeiro, fevereiro e março
93	Jorge	se::: caso que nem agora( )
94	Davi	se você quiser
95	Jorge	dividir lá e quiser pagar mais
96	Davi	Pode
97		(.)
98		não tem problema nenhum não
99		((barulho de sapato de salto))
100		((Sônia entra na sala))
101		(( barulho de impressora))
102		(89,0)
103	Sonia	((entregando o papel a Jorge)) >°aqui tá°< sua cópia tá foi
104		combinado aqui(.) não esquecer que cada recibo desse tem
105		que trazer e entregar à Aline aqui(.)tá?
106	Jorge	°entregar aqui°?
107	Sonia	É
108		(2,0)
109	Sonia	já tá liberado, sim
110		(6,0)
111	Sonia	(( Sonia se dirigindo a Davi)) o que é isso aqui
112	Davi	isso eu fiz semana passada
113	Sonia	a tá
114		(5,0)
115	Davi	aí você passa lá na- (1,0) você passa lá e pega o número da
116		conta no lar dos idosos pra você depositar
117	Jorge	para ir lá pegar o número
118	Davi	isso, aí você vai depositar(1,0) e o comprovante-não-
119		você- vai depositar e aquele comprovante do depósito você
120		traz aqui
121	Jorge	tá bom

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA/MG



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO  
CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** O português falado na Zona da Mata de Minas Gerais: constituição de um banco de dados de Audiências Preliminares do Juizado Especial Criminal

**Pesquisador:** Amitza Torres Vieira

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 03965712.5.0000.5147

**Instituição Proponente:** Universidade Federal de Juiz de Fora ((UFJF))

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 153.335

**Data da Relatoria:** 13/12/2012

**Apresentação do Projeto:**

Literatura está adequada, e metodologia bem escrita. Estudo bem delineado, boa fundamentação, justificativa pertinente e valor científico.

**Objetivo da Pesquisa:**

Apresenta clareza e compatibilidade com a proposta de estudo.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Pesquisa de risco mínimo. Foram citados os benefícios que a pesquisa trará. Informa que o pesquisador se responsabilizará por possíveis danos que possam ser gerados aos sujeitos, pela participação na pesquisa.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

O estudo está bem delineado e fundamentado e se apresenta em consonância com os princípios éticos norteadores da ética na pesquisa científica envolvendo seres humanos, elencados na resolução 196/96 do CNS.

**Endereço:** JOSE LOURENCO KELMER S/N

**Bairro:** SAO PEDRO

**CEP:** 36.036-900

**UF:** MG

**Município:** JUIZ DE FORA

**Telefone:** (32)2102-3788

**Fax:** (32)1102-3788

**E-mail:** cep.propesq@ufjf.edu.br

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Todos apresentados de acordo com a pesquisa.

**Recomendações:**

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Projeto deve ser aprovado.

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Aprovo projeto antes da reunião devido às agendas de geração de dados já tratadas com o juiz, conforme conversa pessoal com a pesquisadora, que me procurou pedindo agilidade, para não perder a oportunidade de gravação, em cenário tão difícil de se conseguir acesso, como o jurídico.

JUIZ DE FORA, 25 de Novembro de 2012.

---

**Assinado por: Paulo Cortes Gago (Coordenador)**

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N

Bairro: SAO PEDRO

CEP: 36.036-900

UF: MG

Município: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)2102-3788

Fax: (32)1102-3788

E-mail: cep.propesq@ufjf.edu.br

## ANEXO F – Entrevista com a conciliadora de Quedas

1) Qual sua formação acadêmica?

- Bacharel em direito.

- Pós-graduada em direito de família, direito penal e direito do consumidor.

2) Que cargo exerce no Fórum de Tombos?

- Oficial de justiça avaliadora.

3) Há quanto tempo exerce a função de conciliadora?

-Desde 2006.

4) Como você chegou a ser conciliadora?

- Me interessava para contagem das horas de prática jurídica na faculdade.

5) Você recebeu algum treinamento?

- Não. Li o Manual do Conciliador do TJMG.

6) Qual a regularidade de ocorrência dessas audiências no Fórum?

- 02 Vezes por semana.

7) Quanto tempo o Fórum aloca para cada audiência? Quem toma essa decisão?

-15 minutos.

- Eu.

8) Você acha que esse tempo é suficiente? Mudaria alguma coisa, se pudesse?

- Sim.

- Normalmente, começo no horário, atraso nas do meio, mas termino a pauta com no máximo 15 minutos de atraso.



9) Como são escolhidas as audiências da semana?

- São colocadas em pauta pela ordem de chegada na distribuição do fórum. No máximo 12 (limite por mim estipulado), não importando o tipo penal.

10) Em que momento do processo entra o seu trabalho (é justiça comum? É juizado especial?)?

- Juizado Especial Criminal, mais conhecido como JECrim.

11) Qual é o tipo de caso que mais ocorre?

- Ameaças, lesão corporal, calúnia/ injúria/ difamação, crime ambiental (fogo, derrubada de árvores, pássaros em gaiola), dirigir sem habilitação, uso de drogas.

12) Qual o perfil (social, cultural, etc.) dos litigantes?

- Classe baixa, média baixa.

13) Na sua opinião, qual é a sua função de fato nessas audiências?

- Encerrar o processo.

14) Como você desempenha essa função (há algum script de fala? há procedimentos rotineiros)?

- Sim. Nas condicionadas, após a identificação e cumprimento das partes, a primeira coisa é perguntar à vítima se ela ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Se não tiver, é arquivado. Se tiver, verificar se o suposto autor do fato faz jus à transação penal, se não fizer ou fizer, mas não aceitar cumprir, vista ao IRMP, se fizer e aceitar, após comprovado cumprimento, é arquivado. Nas incondicionadas, é só verificar se faz jus. Nas privadas, se a vítima tiver interesse, dizer a ela o prazo que ela tem para entrar com a queixa crime (até 06 meses da data dos fatos).

15) O fato de você ser da mesma cidade das pessoas em litígio afeta de alguma forma seu trabalho? É positivo ou negativo?

- Afeta de forma positiva. Fica mais fácil entender a situação por conhecer o local, as pessoas a que eles estão se referindo etc. e fica mais difícil para as partes mentirem.

16) Você se considera uma boa conciliadora? Por que (sim/não)?

- Sim, porque consigo pôr fim à maioria dos processos. Isto é, consigo arquivar a maioria dos casos.

17) Qual seria sua qualidade maior na profissão?

- Consigo manter a calma enquanto todos aparentam estar exaltados. Dizem também que tenho “jogo de cintura”.

18) Qual o seu pior defeito na profissão?

- A pressa em encerrar as audiências. Sinto que tem horas que me falta paciência.

19) Se você pudesse falar de um “estilo Sonia de conciliar”, como você se descreveria?

- Seco, mas justo.

20) Você tem alguma ideia do índice de conciliação atingido em seu Fórum?

- As estatísticas só computam as audiências do JESP cível, mas acredito que seja algo em torno de 70/80% para o JECrim. Só é considerado “não conciliado” se o processo “subir”, como a gente diz, se tiver que ir para a justiça comum. Exemplo: a parte não aceita a transação, o promotor vai ter que oferecer denúncia e aí vira processo crime. A parte não faz jus à transação, mas estaria disposta a aceitar, o promotor oferece a denúncia junto com a proposta de suspensão (aquela situação que a pessoa fica 02 anos assinando lá no Fórum, se mudar de endereço tem que avisar, não pode votar etc.). Isto significa: processo ativo por muito mais tempo, mais trabalho não só para juiz e promotor, mas para todos os funcionários.

21) A instituição lhe dá condições plenas de desenvolver seu trabalho? Se não, o que falta?

- Dá. Tenho uma “autonomia” previamente combinada com os promotores com relação ao parcelamento das prestações pecuniárias e para quais instituições que elas serão encaminhadas. Os juízes sempre falam para eu acatar as determinações do IRMP (ou seja, não tomam conhecimento). Então, é só seguir o que diz a lei e tentar pôr fim ao processo.